SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 10 de Janeiro de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO IX | Nº 1897

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA 011/2018

O Presidente da Câmara municipal de Canãa dos Carajás Sr. Zilmar Costa Aguiar Junior, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros abaixo relacionados para operacionalização da modalidade licitatória Pregão, na forma presencial, de acordo com a Lei Geral das Licitações Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e Lei que Regulamenta a Modalidade Pregão Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e demais Legislações correlatas as Compras e Contratações Públicas.

Formação da Comissão de Pregão:

Pregoeiro:
WELLINGTON FERNANDO BONFIM DA SILVA, CPF: 989.579.372-34, nomeado pela Portaria Nº 009/2018, para ocupar o cargo de Chefe de Departamento de Licitação.

1º Membro:
RAYSSA CANDIDO DE SÁ, **CPF: 021.852.732-21**, nomeada pela Portaria Nº 111/2015, para ocupar o cargo efetivo de Agente Administrativo.

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará - FAMEP

CONSELHO DIRETOR 2017/2020

Presidente - José Antônio Azevedo Leão, município de Breves (PA);
1º Vice Presidente - Francisco Nélio Aguiar da Silva, município de Santarém (PA);
2º Vice Presidente - Wagne Costa Machado, município de Piçarra (PA);
Secretário/Tesoureiro – Josenir Gonçalves Nascimento
MEMBROS DO CONSELHO FISCAL - TITULARES
Jair Lopes Martins - Município de Conceição do Araguaia (PA);
Alcides Eufrásio da Conceição Negrão - Município de Abaetetuba (PA);
Jaime da Silva Barbosa - Município de Cachoeira do Arari (PA);
MEMBRS DO CONSELHO FISCAL - SUPLENTES
Ronélio Antônio Rodrigues Quaresma - Município Igarapé Miri (PA);
Pedro Paulo Boulhosa Tavares - Município de Ponta de Pedras (PA);
Carlos Augusto de Lima Gouveia - Município de Soure (PA).
MEMBROS DO CONSELHO DIRETOR
AMAM - Sérgio Murilo dos Santos Guimarães (Presidente) – Prefeito de Muaná
AMATCARAJÁS – Pedro Patrício de Medeiros (Presidente) – Prefeito de São Domingos do Araguaia
AMUNEP – Egilásio Alves Feitosa – (Presidente) Prefeito de Inhangapí
AMUCAN – Antônio Odinélio Tavares da Silva – (Presidente) Prefeito de Oriximiná
AMUT – Francisco Nélio Aguiar da Silva – (Presidente) Prefeito de Santarém
COIMP – Raimunda da Costa Araújo – (Presidente) Prefeita de Maracanã
CODESEI – Alcides Eufrásio da Conceição Negrão – (Presidente) Prefeito de Abaetetuba
COMPART – José Milesi – (Presidente) Prefeito de Itupiranga
CISAT -Wagne Costa Machado, município de Piçarra (PA)
AMCBM (BELO MONTE) – Rosiberg Torres Campos –(Presidente) Prefeito de Porto de Moz

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

2º Membro:
MÔNICA DE SOUSA VIEIRA, CPF: 044.955.583-66, nomeada pela Portaria nº 155/2016, para ocupar o cargo efetivo de Agente Administrativo.

3º Membro:
ROSILENE MONTEIRO OLIVEIRA, CPF: 425.061.582-00, nomeada pelo Portaria Nº 002/2018, para ocupar o cargo de Secretaria da Câmara Municipal.

Art. 2º - Os membros desta comissão procederam a seus trabalhos sempre que necessário, seguindo os critérios de acordo com a legislação vigente.

Art. 3º- Compete a Comissão de Pregão entre outras atividades:

I – receber as impugnações ao edital e sanar as dúvidas do licitante, sempre por escrito.
II – examinar as impugnações e dúvidas dos licitantes, encaminhando ao pregoeiro para decisão, que, poderá, se achar conveniente, encaminhar a autoridade superior:
III – recepcionar os licitantes, inclusive com a sinalização do local onde será realizada a sessão, desde a portaria do edifício até a sala do pregão, isto, se necessário for:
IV – identificar os representantes dos licitantes, distinguindo os que possuem poderes para fazer lance e para recorrer, entregando crachás de identificação:
V – credenciar os licitantes:
VI – receber os envelopes de proposta e habilitação:
VII – receber as amostras, quando requeridas no edital:
VII – abrir os envelopes:
IX – analisar as propostas, quando o objeto e preços indicados, exame de conformidade da proposta, encaminhando ao pregoeiro para a decisão: 04/07/2017 Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás http://www.diariomunicipal.com.br/famep/materia/A7073203 2/2.
X – preencher os mapas de preços e quadro de lances:
XI – auxiliar na organização da fase lances:
XII – analisar os documentos os documentos de habilitação, encaminhando ao pregoeiro para decisão:
XIII – disponibilizar o processo e fornecimento de cópias, se requeridas:
XIV – remeter os processos as autoridades competentes:
XV – juntar os documentos e prestação de informações em geral, ressalvadas aquelas de competência exclusiva do pregoeiro:
XVI – auxiliar nas informações em recursos em recursos administrativos e mandado de segurança impetrados contra ato do pregoeiro:
XVII – outras tarefas que forem determinadas pelo pregoeiro:
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Canaã dos Carajás – PA, 03 de janeiro 2018.

ZILMAR COSTA AGUIAR JUNIOR "JUNIOR GARRA."
Presidente Câmara Municipal
Poder Legislativo
Biênio 2017/2018

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:84AE7014

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
ADITIVO AO CONTRATO Nº 20170018/CMCC PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20170018

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 20170018, proveniente do Processo Licitatório 017/2017-CMCC, que entre si celebram CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS,

CONTRATANTE CNPJ 01.613.324/0001-68, e VANCE ASSESSORIA E AUDITORIA CONTABIL EIRELI - ME, inscrito (a) no CNPJ 07.479.826/0001-24, Cujo objeto é: Adesão a ata registro de preços nº 004/2017, obtida através do processo licitatório modalidade pregão presencial nº 007/2017, realizado pela Prefeitura Municipal de Senador Guiomard – AC, objetivando a contratação de empresa especializada para fornecimento de software institucional para administração pública, com suporte técnico, manutenção corretiva e evolutiva, atendendo de forma plena a estrutura organizacional da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA. O Presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do Prazo de vigência do contrato do dia 30 de dezembro de 2017, até 30 de setembro de 2018, nos termos do art. 57, inciso IV. da Lei Federal nº 8.666/93, Fonte de Recurso 010000.O Presente termo aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 30 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:1D26C6F1

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
ADITIVO AO CONTRATO Nº 20170011/CMCC PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20170011

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 20170011, proveniente do Processo Licitatório 012/2017-CMCC, que entre si celebram CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATANTE CNPJ 01.613.324/0001-68, e R F SOUSA COM DE PROD DE LIMPEZA EIRELI, inscrito (a) no CNPJ 18.549.387/0001-03, Cujo objeto é: Adesão a ata registro de preços nº 20170004 obtida através do processo licitatório n° 131/2016/FME-CPL modalidade pregão presencial n° 053/2016/SRP, viabilizando a aquisição de materiais de limpeza para manter suprir as necessidades básicas da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás. O Presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do Prazo de vigência do contrato do dia 30 de dezembro de 2017, até 30 de Março de 2018, nos termos do art. 57, inciso II. da Lei Federal nº 8.666/93, Fonte de Recurso 010000.O Presente termo aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 30 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:C6731620

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
ADITIVO AO CONTRATO Nº 20170028/CMCC PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20170028

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 20170028, proveniente do Processo Licitatório 024/2017-CMCC, que entre si celebram CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATANTE CNPJ 01.613.324/0001-68, e T. S. DOS SANTOS E CIA LTDA-ME, inscrito (a) no CNPJ 09.315.242/0001-49, Cujo objeto é: Adesão a ata registro de preços nº 20172812, obtida através do processo licitatório n° 125/2017/PMCC-CPL, modalidade pregão presencial n° 024/2017/SRP, realizado pela Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás – PA, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de impressão de materiais de comunicação visual atendendo as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Canaã dos Carajás, estado do Pará. O Presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do Prazo de vigência do contrato do dia 30 de dezembro de 2017, até 30 de Abril de 2018, nos termos do art. 57, inciso II. da Lei Federal nº 8.666/93, Fonte de Recurso 010000.O Presente termo aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 30 de Dezembro de 2017.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:F724967D

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
ADITIVO AO CONTRATO Nº 20170017/CMCC PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20170017

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 20170017, proveniente do Processo Licitatório 015/2017-CMCC, que entre si celebram CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATANTE CNPJ 01.613.324/0001-68, e LOCAN – LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS LTDA, inscrito (a) no CNPJ 17.254.322/0001-60, Cujo objeto é: Contratação de Empresa para prestação de serviços de locação de veículos, sem motorista e combustível, visando atender as necessidades continuas da Câmara Municipal de Vereadores de Canaã dos Carajás – PA. O Presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do Prazo de vigência do contrato do dia 30 de dezembro de 2017, até 30 de Setembro de 2018, nos termos do art. 57, inciso II. da Lei Federal nº 8.666/93, Fonte de Recurso 010000.O Presente termo aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 30 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:E64A039A

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº 013/2018

O Presidente da Câmara municipal de Canãa dos Carajás Sr. Zilmar Costa Aguiar Junior, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Sr**. SERGIO RODRIGUES DE PAULA,** CPF: 590.013.641-87, nomeado pela Portaria Nº 008/2018, para ocupar o cargo comissionado de Chefe de Gabinete da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás, para responder como **RESPONSAVEL** pelo **SETOR DE COMPRAS, CONTRATAÇÕES E CONTRATOS** desta casa.

Art. 2º - O (a) responsável por este Setor procederá seus trabalhos sempre que necessário, seguindo os critérios de acordo com a legislação vigente.

Art. 3º - Será responsável pelo levantamento das necessidades de Aquisições relacionadas a esta casa;

Art. 4º- Nas despensas de licitação, inexigibilidade, e em licitações de todas as modalidades inclusive modalidade pregão para aquisição de bens e contratações de serviços comuns, compete ao(a) responsável.

a) - Realizar pesquisa de viabilidade de contratação;

b) - Elaborar as justificativas para a aquisição ou contratação;

c) - Elaborar as solicitações de despesa, e anexo contento o objeto e as quantidades que pretender adquirir ou serviço a contratar, com suas devidas especificações que deveram ser claras e sucintas;

d) - Elaborar termo de referencia em conformidade com as exigências previstas nas legislações correlatas ao objeto pretendido adquirir ou contratar, devendo constar o objeto e quantitativo do que se pretende a aquisição ou contratação de serviços, exigência e condições sobre prazo de entrega do objeto, condições de pagamento, vigência contratual;

e) - Orçar os bens ou serviços que esta casa venha necessitar adquirir ou contratar;

f) - Encaminhar para o setor responsável para pesquisa de disponibilidade de dotação orçamentaria, junto com a previsão de impacto do mesmo para o exercício vigente;

g) - Decidir sobre a modalidade que será adotada para as aquisições ou contratações de serviços;

h) - Solicitar a autoridade competente a autorização para adquirir ou contratar serviços, e designar os competentes para proceder com as aquisições ou contratações;

Art. 4º - Fica o (a) responsável pelo Setor de Compras nomeado como Gestor de todos os contratos realizados por esta casa, de acordo com o Art. 67 da Lei Geral das Licitações Nº 8.666/93.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus atos praticados desde o dia 03 de janeiro de 2013, revogados as disposições em contrário.

Canaã dos Carajás – PA 03 de janeiro 2018.

ZILMAR COSTA AGUIAR JUNIOR
Presidente
Câmara Municipal
Poder Legislativo
Canaã Dos Carajás
Pará
Bienio 2017/2018.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:1BE089BE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 009/2018

Portaria N.º 009/18 Em, 09 de Janeiro 2017.

"Designar o Vereador que menciona, Concede diárias para viagem e da outras providencias";

O Presidente da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, em Exercício, no uso das atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o vereador **COLEMAR FERREIRA SOARES**, a deslocar-se a cidade de Redenção no Estado do Pará no dia 09 de Janeiro de 2018, para resolver assuntos de interesse da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, junto a Receita Federal, concedendo-lhe 01 (uma) diária para viagem, no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), perfazendo o valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), conforme estabelecido pela Resolução Nº 002/2016, que fixa o valor das diárias do Poder Legislativo, devidamente constatada no TCM-Pá.
Art. 2.º - As despesas decorrentes com a execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria da Câmara Municipal.
Art. 3º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal, 09 de Janeiro de 2018.

JEAN CARLOS DE MOURA SILVA
Presidente em Exercício

Publicado por:
Leane Maia de Oliveira
Código Identificador:2CC48DEC

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N. 010

Portaria n.º 010 Em, 09 de janeiro de 2018.

"Nomeia tesoureiro da Câmara Municipal de Água Azul do Norte - Pa".

O Presidente da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º - Fica nomeado para assumir a função de tesoureiro da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, o DENIS PALMEIRA DA SILVA.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal, 09 de janeiro de 2018.

COLEMAR FERREIRA SOARES
Presidente

Publicado por:
Leane Maia de Oliveira
Código Identificador:E45EB03F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 9-005/2018

Objeto: Registro de preços para eventual e futura prestação de serviços para preparação de áreas para agricultura familiar, conforme seu termo de referência e demais anexos; Abertura: 22/01/2018 às 10h00min; O edital encontra-se disponível na sala da CPL, no Prédio da Prefeitura, sito à Avenida Cronge da Silveira, nº 438 - Altos - PC. Conego B. Campos, Bairro Comercial, CEP: 68.445-000; Valor do edital: R$ 50,00. O edital também poderá ser adquirido, gratuitamente, no portal da transparência da Prefeitura no seguinte endereço: www.barcarena.pa.gov.br/portal/licitacao

WALDEMAR C. NERY JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:1E3C1C6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA
EDITAL Nº 001/2018

Pelo presente fica(m) NOTIFICADO(S) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(is) da(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e não sabido, a comparecer no horário de 08:00 às 14:00 nesta Secretaria de Receita, localizada na Avenida Cronge da Silveira, 468, centro, CEP: 68.445-000, Barcarena/PA, para recolher(em) ou impugnar(em) o crédito tributário objeto dos Processos de Ações Fiscais abaixo relacionados, no prazo de 15 (Quinze) dias, contados a termo da data de publicação deste Edital.

CONTRIBUINTE	CNPJ	PROCESSO Nº
ATLANTICA SEGURANÇA TECNICA LTDA	06.420.079/0004-39	0017/2018
C. D. C. DE LIMA COSTA	16.644.464/0001-70	401/2017
ELMO SEGURANCA LTDA - EPP	13.617.887/0001-03	1088/2017
FRANCISCO ENESIO DOS SANTOS - ME	12.461.663/0001-92	0018/2018
GGL COMERCIO E SERVICOS DE LOC. DE MAQUINAS LTDA - EPP	07.114.496/0001-43	1046/2017
GLOBAL CONSULTORIA, ASSESSORIA E INCORPORACAO LTDA	05.967.935/0001-65	397/2017
J. PAIXAO & CAMPOS COMERCIO E SERVICOS - EIRELI - EPP	01.970.818/0001-08	414/2017
MIRANDA & MARINHO LTDA - EPP	12.572.320/0001-78	402/2017
N DE P GOMES LIMA E CIA LTDA - ME	09.619.152/0001-41	1071/2017
NBTEC-MONTAGENS INDUST. MANUT. E PREST. DE SERV. LTDA	17.143.052/0001-10	0016/2018
NERI LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	11.042.491/0001-50	1145/2017
NICOLAS G. DE MACEDO & CIA LTDA - EPP	04.551.555/0002-63	383/2017

NORTE SUL CROMOS EIRELI - EPP	10.296.407/0001-61	403/2017
O. P. DOS SANTOS EIRELI - ME	04.995.680/0001-81	1091/2017
PORTO OPERACOES AGENCIAMENTO VIAGENS E TURISMO LTDA	07.034.045/0001-26	404/2017
WG CONSTRUCOES E MONTAGENS EIRELI - EPP	01.994.519/0001-03	1090/2017

Atenciosamente,

CARLOS EDUARDO MOUTINHO FARIA
Secretário Executivo Municipal
Receita
SEMUR
Decreto nº 0689/2017 GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:15504765

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

No dia 02 de janeiro de 2018 foi adjudicado e no dia 04 de janeiro de 2018 foi homologado o Processo Licitatório n° 212/2017/FMS-CPL, na modalidade – Pregão Presencial 059/2017, cujo objeto é: registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis automotivos para fornecimento de forma fracionada, conforme demanda, viabilizando o abastecimento dos veículos próprios e a serviço da secretaria municipal de saúde.
Vencedora: AUTO POSTO QUEIROZ LTDA – ME, CNPJ: 19.116.859/0001-99, com o valor total de R$ 823.150,00 (oitocentos e vinte e três mil cento e cinquenta reais).

Canaã dos Carajás-PA, 04 de janeiro de 2018.

OSEIAS LIMA DA FONSECA
Pregoeiro
DEC.: 912/2017

Publicado por:
Euler de Oliveira Rosa
Código Identificador:E2185DA1

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – IDURB
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADESÃO A ATA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 20170001

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: RATIFICAR o resultado da Adesão a Ata de Registro de Preços **20170001**, cujo objeto é: Adesão a Ata de Registro de Preços para aquisição de combustíveis. Processo Licitatório n.º **003/2017/CMCC**, Pregão Presencial n.º **001/2017-CPL**, Ata de Registro de Preços n.º **20170001**. (Carona – da Câmara de Vereadores do Município de Canaã dos Carajás), os quais apontam como proponente: **AUTO POSTO ARAGUAIA LTDA–EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º **22.138.565/0001-72**.

Publique-se e cumpra-se.

Canaã dos Carajás – PA, em **09 de janeiro de 2018**.

ALISSON BARBOSA MILHOMEM,
Presidente do IDURB
Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás – PA,
Portaria-GP n.º 619 de 23 de abril de 2015.

Publicado por:
Alisson Barbosa Milhoem
Código Identificador:16972AD1

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – IDURB
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: **0001/2018**
ORIGEM.....: **CARONA Nº 001/2018-IDURB**
CONTRATANTE.....: **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS**
CONTRATADO.....: **AUTO POSTO ARAGUAIA–EPP**

OBJETO.....: Adesão a Ata de Registro de Preços para aquisição de combustível automotivos, a ser fornecido de forma fracionada, para suprir as necessidades do Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás-PA. Processo Licitatório n.º 003/2017/CMCC, Pregão Presencial n.º 001/2017-CLP, Ata de Registro de Preços n.º 20170001. (Carona – da Câmara de Vereadores do Municipio de Canaã dos Carajás – PA).

VALOR TOTAL.....: R$ 219.280,00 (Duzentos e Dezenove Mil, Duzentos e Oitenta Reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 2154, 18 – Instituo de Desenvolvimento Urbano; 16 122 1328 2.154 – Manter o Instituto de Desenvolvimento Urbano IDURB; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, no valor de **R$ 219.280,00** (Duzentos e Dezenove Mil, Duzentos e Oitenta Reais)

VIGÊNCIA.....: 08 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018
DATA DA ASSINATURA.....: 08 de Janeiro de 2018

Publicado por:
Alisson Barbosa Milhoem
Código Identificador:48BDE203

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
Ata de Registro de Preço n° 20180005
Processo Licitatório n° 204/2017/PMCC
Pregão Presencial Nº 055/2017/SRP
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis e lubrificantes automotivos para fornecimento de forma fracionada, conforme demanda, viabilizando o abastecimento dos veículos próprios e a serviço da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás.
VENCEDORAS: AUTO POSTO QUEIROZ LTDA – ME; CNPJ 19.116.859/0001-99, com o valor total de R$ 3.567.148,25 (três milhões quinhentos e sessenta e sete mil cento e quarenta e oito reais e vinte e cinco centavos)
AUTO POSTO PIMENTEL II LTDA – EPP; CNPJ 18.998.901/0001-80, com o valor total de R$ 5.428.486,36 (cinco milhões quatrocentos e vinte e oito mil quatrocentos e oitenta e seis reais e trinta e seis centavos)
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 05 de janeiro de 2018.
DATA DE VIGÊNCIA DA ATA: Válida por 12 meses a partir da data de assinatura.

Canaã dos Carajás-PA, 05 de janeiro de 2018.

Publicado por:
Euler de Oliveira Rosa
Código Identificador:6310FFB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 001/2018- GP

Portaria n.º 001/2018- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de

07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR À PEDIDO a Sra. **Joselia da Silva Freitas,** CPF nº. 019.377.162-44**,** do cargo de Provimento Comissionado de Assessor Especial IV, junto ao **Gabinete do Vice-Prefeito – GABV.**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2018, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, 09 de janeiro de 2018.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:46290D3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 002/2018- GP

Portaria n.º 002/2018- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR À PEDIDO a Sra. **Adnalucia Ferreira de Souza,** inscrita no CPF sob o nº. 960.201.721-04**,** matrícula nº 100817, da Função Gratificada de Coordenador Técnico Pedagógico – CPT-FG III, junto a **Secretaria Municipal de Educação - SEMED.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 31 de dezembro de 2017, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, 09 de janeiro de 2018.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:0E7AD595

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 003/2018- GP

Portaria n.º 003/2018- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR À PEDIDO a Sra. **Silvani Vieira da Silva Lima,** CPF nº. 640.776.912-49, matrícula nº 100179, do Cargo de Provimento Comissionado de Assessor – ASSED IX, junto a **Secretaria Municipal de Educação - SEMED.**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2018, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, 09 de janeiro de 2018.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:359E49E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 004/2018- GP

Portaria n.º 004/2018- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR À PEDIDO a Sra. **Aparecida Maria Ferreira Parra,** CPF n.º 430.967.602-25, matrícula nº 0100648, da função gratificada de Secretário Escolar – SEE-FG XVI, lotada na E.M.E.F. Carlos Henrique, junto a **Secretaria Municipal de Educação - SEMED.**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2018, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, 09 de janeiro de 2018.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:FFA9C55E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES

FUNDO MUNICIPAL DA ADMINISTRACÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Chaves/PA, considerando que os contratos com fornecedores tiveram sua validade expirada no dia 31/12/2017, RESOLVE: Prorrogar a validade dos mesmos pelo prazo de 90 (noventa) dias, e determina a CPL/PMC, que proceda a abertura de processos Licitatorios para novas contrataçõees.

DURBIRATAN DE ALMEIDA BARBOSA
Prefeito Municipal de Chaves-PA

Publicado por:
Luciana Carvalho de Oliveira
Código Identificador:1515B4CC

FUNDO MUNICIPAL DA ADMINISTRACÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2018-SEMAD/PMC,** nos termos do Art. n° 25, Inciso II, c/c art. n° 13, inciso III, da Lei 8.666/93 e alterações, cujo Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços contabeis para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Chaves – PA e suas secretarias e fundos municipais.
Valor Global: R$ 720.000,00

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Contrato n° 0015/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2018-SEMAD/PMC
Contratado: GONÇALVES E MARTINS ASSESSORIA CONTABIL LTDA CNPF: 06.333.431.0001-56
Valor Global: R$ 720.000,00
Contratante: Prefeitura Municipal de Chaves
Ordenador de despesa: Durbiratan de Almeida Barbosa
Prazo de Vigência: 09/01/2018 a 31/12/2018.
Assinatura de Contrato: 09/01/2018

CLAUDIO DOS SANTOS SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Luciana Carvalho de Oliveira
Código Identificador:29453E02

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 1.199/17, DE 26/12/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, para exercer o cargo de provimento comissionado de Superintendente – Nível III com lotação junto à Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, o sr. **EDVALDO SMITHE NASCIMENTO**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de dezembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 26 de dezembro de 2017.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:8346A3C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 009/2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art.: 1º - Exonerar, do cargo de provimento Temporário de Chefe de Divisão de Patrimônio- NívelI, a Sra. **PATRICIA CARVALHO DE MELO**.
Art.: 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária municipal de Educação e Cultura.

ELIDA ELENA MOREIRA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Mychelyne Souza Ventura
Código Identificador:769C7AD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 008/2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art.: 1º - Exonerar, do cargo de provimento Temporário de Coordenador do Núcleo de Administração e finanças – Nível I a Sra. **INGREED CRUZ ROCHA**.
Art.: 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária municipal de Educação e Cultura.

ELIDA ELENA MOREIRA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Mychelyne Souza Ventura
Código Identificador:2EB549C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 0881/2017 DE 28 DE AGOSTO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, estado do Pará, usando de suas atribuições legais;

Considerando requerimento de férias assinado pelo servidor;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **CESAR AUGUSTO ANDRADE DIONISIO** Técnico em Edificações, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras 30 (trinta) dias de férias, referente ao período de 13.01.2015 a 12.01.2016 a ser gozada do dia **01 a 30/09 de 2017**, conforme a legislação em vigor.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 28 de Agosto de 2017.

RONDINEY DE OLIVEIRA MUNDOCO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Marliane da Veiga Santos
Código Identificador:803742BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 0882/2017 DE 28 DE AGOSTO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, estado do Pará, usando de suas atribuições legais;

Considerando requerimento de férias assinado pelo servidor;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor **ELIAS PINTO DA SILVA FILHO,** Soldador, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras 30 (trinta) dias de férias, referente ao período de 01.06.2016 a 31.05.2017 a ser gozada do dia **01 a 30/09 de 2017**, conforme a legislação em vigor.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 28 de Agosto de 2017.

RONDINEY DE OLIVEIRA MUNDOCO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Marliane da Veiga Santos
Código Identificador:9A1848E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 0883/2017 DE 28 DE AGOSTO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, estado do Pará, usando de suas atribuições legais;

Considerando requerimento de férias assinado pelo servidor;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **FRANCISCO LOPES DA SILVA,** Agente de Serviços Urbanos, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras 30 (trinta) dias de férias, referente ao período de 01.07.2016 a 30.06.2017 a ser gozada do dia **01 a 30/09 de 2017**, conforme a legislação em vigor.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 28 de Agosto de 2017.

RONDINEY DE OLIVEIRA MUNDOCO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Marliane da Veiga Santos
Código Identificador:055CF2F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 0884/2017 DE 28 DE AGOSTO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, estado do Pará, usando de suas atribuições legais;

Considerando requerimento de férias assinado pelo servidor;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **JOÃO BATISTA DIAS DE LIMA,** Operador de Máquinas Pesadas, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras 30 (trinta) dias de férias, referente ao período de 01.04.2016 a 31.03.2017 a ser gozada do dia **01 a 30/09 de 2017**, conforme a legislação em vigor.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 28 de Agosto de 2017.

RONDINEY DE OLIVEIRA MUNDOCO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Marliane da Veiga Santos
Código Identificador:52A2018F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 0885/2017 DE 28 DE AGOSTO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, estado do Pará, usando de suas atribuições legais;

Considerando requerimento de férias assinado pelo servidor;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **JOEL ALVES PEREIRA,** Agente de Serviços Urbanos, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras 30 (trinta) dias de férias, referente ao período de 21.03.2016 a 20.03.2017 a ser gozada do dia **01 a 30/09 de 2017**, conforme a legislação em vigor.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 28 de Agosto de 2017.

RONDINEY DE OLIVEIRA MUNDOCO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Marliane da Veiga Santos
Código Identificador:236F0554

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 0886/2017 DE 28 DE AGOSTO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, estado do Pará, usando de suas atribuições legais;

Considerando requerimento de férias assinado pelo servidor;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **JOSÉ EMIVALDO MATOS DAS NEVES,** Agente de Serviços Urbanos, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras 30 (trinta) dias de férias, referente ao período de 03.10.2014 a 02.10.2015 a ser gozada do dia **01 a 30/09 de 2017**, conforme a legislação em vigor.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 28 de Agosto de 2017.

RONDINEY DE OLIVEIRA MUNDOCO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Marliane da Veiga Santos
Código Identificador:2C424FA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 0887/2017 DE 28 DE AGOSTO DE 2017.

PORTARIA N.º 0887/2017 De 28 de Agosto de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, estado do Pará, usando de suas atribuições legais;

Considerando requerimento de férias assinado pelo servidor;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **JOSÉ SANTA CRUZ COSTA JUNIOR,** Mecânico, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras 30 (trinta) dias de férias, referente ao período de 22.06.2015 a 21.06.2016 a ser gozada do dia **01 a 30/09 de 2017**, conforme a legislação em vigor.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 28 de Agosto de 2017.

RONDINEY DE OLIVEIRA MUNDOCO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Marliane da Veiga Santos
Código Identificador:86A5A149

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 0888/2017 DE 28 DE AGOSTO DE 2017.

PORTARIA N.º 0888/2017 De 28 de Agosto de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, estado do Pará, usando de suas atribuições legais;

Considerando requerimento de férias assinado pelo servidor;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **PEDRO DE JESUS COELHO DA CRUZ,** Agente de Serviços Urbanos, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras 30 (trinta) dias de férias, referente ao período de 16.03.2016 a 15.03.2017 a ser gozada do dia **01 a 30/09 de 2017**, conforme a legislação em vigor.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 28 de Agosto de 2017.

RONDINEY DE OLIVEIRA MUNDOCO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Marliane da Veiga Santos
Código Identificador:C498AC1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 0889/2017 DE 28 DE AGOSTO DE 2017.

PORTARIA N.º 0889/2017 De 28 de Agosto de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, estado do Pará, usando de suas atribuições legais;

Considerando requerimento de férias assinado pelo servidor;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **RAIMUNDO NONATO FERREIRA,** Operador de Maquinas Pesadas, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras 30 (trinta) dias de férias, referente ao período de 01.04.2015 a 31.03.2016 a ser gozada do dia **01 a 30/09 de 2017**, conforme a legislação em vigor.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 28 de Agosto de 2017.

RONDINEY DE OLIVEIRA MUNDOCO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Marliane da Veiga Santos
Código Identificador:72A298F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 0890/2017 DE 28 DE AGOSTO DE 2017.

PORTARIA N.º 0890/2017 De 28 de Agosto de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, estado do Pará, usando de suas atribuições legais;

Considerando requerimento de férias assinado pelo servidor;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **RAIMUNDO RIBEIRO LEANDRO,** Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras 30 (trinta) dias de férias, referente ao período de 26.09.2015 a 25.09.2016 a ser gozada do dia **01 a 30/09 de 2017**, conforme a legislação em vigor.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 28 de Agosto de 2017.

RONDINEY DE OLIVEIRA MUNDOCO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Marliane da Veiga Santos
Código Identificador:DC3AF371

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 0891/2017 DE 28 DE AGOSTO DE 2017.

PORTARIA N.º 0891/2017 De 28 de Agosto de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, estado do Pará, usando de suas atribuições legais;

Considerando requerimento de férias assinado pelo servidor;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **RONICLEI DE ARAUJO SILVA,** Agente de Serviços Urbanos, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras 30 (trinta) dias de férias, referente ao período de 21.02.2016 a 20.02.2017 a ser gozada do dia **01 a 30/09 de 2017**, conforme a legislação em vigor.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 28 de Agosto de 2017.

RONDINEY DE OLIVEIRA MUNDOCO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Marliane da Veiga Santos
Código Identificador:A47FD4F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 0892/2017 DE 28 DE AGOSTO DE 2017.

PORTARIA N.º 0892/2017 De 28 de Agosto de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, estado do Pará, usando de suas atribuições legais;

Considerando requerimento de férias assinado pela servidora;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **ROSA MARIA SOUSA ANDRADE**, Agente de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras 30 (trinta) dias de férias, referente ao período de 02.03.2015 a 01.03.2016 a ser gozada do dia **01 a 30/08 de 2017**, conforme a legislação em vigor.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, em 28 de Agosto de 2017.

RONDINEY DE OLIVEIRA MUNDOCO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Marliane da Veiga Santos
Código Identificador:16CF3064

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 0893/2017 DE 28 DE AGOSTO DE 2017.

PORTARIA N.º 0893/2017 De 28 de Agosto de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, estado do Pará, usando de suas atribuições legais;

Considerando requerimento de férias assinado pela servidora;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **VALDINEIDE DA TRINDADE SILVA**, Agente de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras 30 (trinta) dias de férias, referente ao período de 23.02.2016 a 22.02.2017 a ser gozada do dia **01 a 30/08 de 2017**, conforme a legislação em vigor.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, em 28 de Agosto de 2017.

RONDINEY DE OLIVEIRA MUNDOCO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Marliane da Veiga Santos
Código Identificador:9E585476

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 0894/2017 DE 28 DE AGOSTO DE 2017.

PORTARIA N.º 0894/2017 De 28 de Agosto de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, estado do Pará, usando de suas atribuições legais;

Considerando requerimento de férias assinado pelo servidor;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **JEFFERSON BARROS PEREIRA,** Agente de Tributos, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período de 12.03.2015 a 11.03.2016 a ser gozada do dia **01 a 30/09 de 2017**, conforme a legislação em vigor.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 28 de Agosto de 2017.

RONDINEY DE OLIVEIRA MUNDOCO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Marliane da Veiga Santos
Código Identificador:FAC089FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 0895/2017 DE 28 DE AGOSTO DE 2017.

PORTARIA N.º 0895/2017 De 28 de Agosto de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, estado do Pará, usando de suas atribuições legais;

Considerando requerimento de férias assinado pela servidora;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **LUCIANA PIRES DA SILVA**, Professor PII, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período de 17.09.2015 a 16.09.2016 a ser gozada do dia **01 a 30/08 de 2017**, conforme a legislação em vigor.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, em 28 de Agosto de 2017.

RONDINEY DE OLIVEIRA MUNDOCO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Marliane da Veiga Santos
Código Identificador:8766B358

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 0896/2017 DE 28 DE AGOSTO DE 2017.

PORTARIA N.º 0896/2017 De 28 de Agosto de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, estado do Pará, usando de suas atribuições legais;

Considerando requerimento de férias assinado pelo servidor;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **ADÃO PEREIRA DA SILVA,** Guarda Patrimonial, lotado na Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período de 19.01.2016 a 18.01.2017 a ser gozada do dia **01 a 30/09 de 2017**, conforme a legislação em vigor.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 28 de Agosto de 2017.

RONDINEY DE OLIVEIRA MUNDOCO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Marliane da Veiga Santos
Código Identificador:C8977E14

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 0897/2017 DE 28 DE AGOSTO DE 2017.

PORTARIA N.º 0897/2017 De 28 de Agosto de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, estado do Pará, usando de suas atribuições legais;

Considerando requerimento de férias assinado pelo servidor;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **ANTONIO MARIANO DE SOUSA,** Guarda Patrimonial, lotado na Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período de 04.08.2016 a 03.08.2017 a ser gozada do dia **01 a 30/09 de 2017**, conforme a legislação em vigor.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 28 de Agosto de 2017.

RONDINEY DE OLIVEIRA MUNDOCO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Marliane da Veiga Santos
Código Identificador:66B0A4AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 0898/2017 DE 28 DE AGOSTO DE 2017.

PORTARIA N.º 0898/2017 De 28 de Agosto de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, estado do Pará, usando de suas atribuições legais;

Considerando requerimento de férias assinado pelo servidor;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **CARLOS ALVES PUGA,** Guarda Patrimonial, lotado na Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período de 12.06.2016 a 11.06.2017 a ser gozada do dia **01 a 30/09 de 2017**, conforme a legislação em vigor.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 28 de Agosto de 2017.

RONDINEY DE OLIVEIRA MUNDOCO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Marliane da Veiga Santos
Código Identificador:70388215

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 0899/2017 DE 28 DE AGOSTO DE 2017.

PORTARIA N.º 0899/2017 De 28 de Agosto de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, estado do Pará, usando de suas atribuições legais;

Considerando requerimento de férias assinado pelo servidor;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **CLARINDO PEREIRA GOMES,** Guarda Patrimonial, lotado na Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período de 12.06.2016 a 11.06.2017 a ser gozada do dia **01 a 30/09 de 2017**, conforme a legislação em vigor.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 28 de Agosto de 2017.

RONDINEY DE OLIVEIRA MUNDOCO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Marliane da Veiga Santos
Código Identificador:78D1AA62

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 0900/2017 DE 28 DE AGOSTO DE 2017.

PORTARIA N.º 0900/2017 De 28 de Agosto de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, estado do Pará, usando de suas atribuições legais;

Considerando requerimento de férias assinado pelo servidor;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **CLEITON RODRIGUES SOARES,** Guarda Patrimonial, lotado na Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período de 24.02.2016 a 23.02.2017 a ser gozada do dia **01 a 30/09 de 2017**, conforme a legislação em vigor.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 28 de Agosto de 2017.

RONDINEY DE OLIVEIRA MUNDOCO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Marliane da Veiga Santos
Código Identificador:6B454E38

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº. 001/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2018
Esta Prefeitura comunica aos interessados, que realizará no dia **22/01/2018 às 09h00min (Horário de Brasília)**, licitação sob modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo menor preço, tendo como objeto: **OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento de Combustível tipo Gasolina Comum, Diesel Comum e Diesel S10.** O Edital completo está à disposição Av. das Nações n° 73, Centro – Cumaru do Norte-PA. Mais informações nos telefones (94) 99116-5922, ou via, e-mail: licitacoes@pmcn.pa.gov.br Site: www.tcm.pa.gov.br

Publicado por:
Daelson Arruda da Silva
Código Identificador:4CD70E46

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº. 002/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2018
Esta Prefeitura comunica aos interessados, que realizará no dia **22/01/2018 às 14h00min (Horário de Brasília)**, licitação sob modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo menor preço, tendo como objeto: **OBJETO: Aquisição de Genros Alimentícios em Geral, Pães e Roscas, Carne Bovina e Frango para Serem Utilizados na Merenda Escolar dos Alunos Matriculados na Rede Pública de ensino deste Município.** O Edital completo está à disposição Av. das Nações n° 73, Centro – Cumaru do Norte-PA. Mais informações nos telefones (94) 99116-5922, ou via, e-mail: licitacoes@pmcn.pa.gov.br Site: www.tcm.pa.gov.br

Publicado por:
Daelson Arruda da Silva
Código Identificador:D77B8D9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº. 003/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2018
Esta Prefeitura comunica aos interessados, que realizará no dia **24/01/2018 às 15h30min (Horário de Brasília)**, licitação sob modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo menor preço, tendo como objeto: **OBJETO: Contratação de empresas para fornecimento de Gêneros Alimentícios em geral perecíveis e não perecíveis e material de limpeza em geral, para serem utilizados nas Secretarias deste Município.** Edital completo está à disposição Av. das Nações n° 73, Centro – Cumaru do Norte-PA. Mais informações nos telefones (94) 99116-5922, ou via, e-mail: licitacoes@pmcn.pa.gov.br Site: www.tcm.pa.gov.br

Publicado por:
Daelson Arruda da Silva
Código Identificador:7E3AEDBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº. 004/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2018
Esta Prefeitura comunica aos interessados, que realizará no dia **26/01/2018 às 09h00min (Horário de Brasília)**, licitação sob modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo menor preço, tendo como objeto: **OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, para serem utilizados pela Residência Oficial da Prefeita deste Município.** Edital completo está à disposição Av. das Nações n° 73, Centro – Cumaru do Norte-PA. Mais informações nos telefones (94) 99116-5922, ou via, e-mail:
licitacoes@pmcn.pa.gov.br Site:
www.tcm.pa.gov.br

Publicado por:
Daelson Arruda da Silva
Código Identificador:749EA652

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº. 005/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2018
Esta Prefeitura comunica aos interessados, que realizará no dia **23/01/2018 às 09h00min (Horário de Brasília)**, licitação sob modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo menor preço, tendo como objeto: **OBJETO: Contratação de empresas para prestação de serviços de Lava jato na Frota de Veículos leves e Maquinas Pesadas deste Município.** Edital completo está à disposição Av. das Nações n° 73, Centro – Cumaru do Norte-PA. Mais informações nos telefones (94) 99116-5922, ou via, e-mail:
licitacoes@pmcn.pa.gov.br Site:
www.tcm.pa.gov.br.

Publicado por:
Daelson Arruda da Silva
Código Identificador:137B4BFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº. 006/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2018
Esta Prefeitura comunica aos interessados, que realizará no dia **23/01/2018 às 14h00min (Horário de Brasília)**, licitação sob modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo menor preço, tendo como objeto: **OBJETO: Aquisição de Refeições tipo Marmitex, self service (quilo), rodizio e executiva, para atender as necessidades das secretarias desta Prefeitura.** Edital completo está à disposição Av. das Nações n° 73, Centro – Cumaru do Norte-PA. Mais informações nos telefones (94) 99116-5922, ou via, e-mail:
licitacoes@pmcn.pa.gov.br Site:
www.tcm.pa.gov.br.

Publicado por:
Daelson Arruda da Silva
Código Identificador:DAC445FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº. 007/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2018
Esta Prefeitura comunica aos interessados, que realizará no dia **24/01/2018 às 09h00min (Horário de Brasília)**, licitação sob modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo menor preço, tendo como objeto: **OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Internet Via Rádio com Link dedicado para atendimento a esta Prefeitura e suas Unidades Administrativas.** Edital completo está à disposição Av. das Nações n° 73, Centro – Cumaru do Norte-PA. Mais informações nos telefones (94) 99116-5922, ou via, e-mail:
licitacoes@pmcn.pa.gov.br Site:
www.tcm.pa.gov.br.

Publicado por:
Daelson Arruda da Silva
Código Identificador:07AF5C03

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Aviso de Homologação e Adjudicação. Modalidade: TOMADA DE PREÇOS nº 004/2017-TP. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de perfuração de poços semi-artesianos para atender as necessidades de abastecimento de água nas instalações escolares previstos nos projetos anexos do edital, de acordo com o termo autorizativo do Fundo Municipal de Educação.. Vencedor(es): R & J CAMPOS SERVIÇOS LTDA ME, com o valor total de R$ 778.725,79(Setecentos e Setenta e Oito Mil, Setecentos e Vinte e Cinco Reais e Setenta e Nove Centavos). Conforme mapa comparativo anexado aos autos. Homologo a Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 AMILTON TEIXEIRA PINHO, 08 de Janeiro de 2018, Itaituba – PA.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:BD52C50F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2018-PP.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2018.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde do Município de Itaituba. Tipo: Menor preço por item. **Data de Abertura**: 22/01/2018, as 09:30 hora local. Acesso ao edital: *www.***tcm.pa.***gov.br*; informações: DICOM, Fone: 093 981247305; Email:licita2017.itb@gmail.com, localizada Rod. Transamazônica c/ 10ª rua, Anexo ao Ginásio Municipal Itaituba-PA.

RONISON AGUIAR HOLANDA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:34E1241B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA PELO DESCUMPRIMENTO DO CONTRATO

À Empresa
Figueira Serviços Técnicos Ltda – EPP
Estrada PA 160, s/nº, Quadra 127, Lote 25m Sala 05 – Cidade Jardim
CEP: 68515000 – Parauapebas – PA
A/C Sr. Murilo Figueira Neves
Representante Legal – Processo Licitatório Tomada de Preços nº 010/2016

A Prefeitura Municipal de Itaituba, Estado do Pará, **CONSIDERANDO** a **Notificação nº 019/2017** e a ausência de manifestação da empresa contratada quanto à correção de irregularidades tecnicamente apontadas e a respectiva continuidade da execução da **Obra de Construção de 01 uma Unidade Básica de Saúde – UBS Porte 4**, na Zona Urbana de Itaituba/PA, conforme contrato nº 117/2016; **CONSIDERANDO** o decurso do prazo de 20 (vinte) dias estipulado na notificação, o Secretário Municipal de Saúde, dentro das suas atribuições legais resolve publicar na íntegra através deste Edital, o teor da **NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA PELO DESCUMPRIMENTO DO CONTRATO**, com supedâneo nos termos constantes do Contrato nº 117/2017,
RESOLVE:

Art. 1º APLICAR a penalidade de **ADVERTÊNCIA** pelo não cumprimento do contrato, determinando a **IMEDIATA RETOMADA DE EXECUÇÃO DA OBRA**, estabelecendo ainda o prazo improrrogável de **24 (vinte e quatro) horas**, a partir desta publicação editalícia, para que V.Sa. apresente de forma documental a esta municipalidade a demonstração de que concluirá a obra no prazo remanescente, sob pena de aplicação da penalidade de **MULTA** prevista na Cláusula Décima Primeira, e a respectiva rescisão contratual, suspensão do direito de licitar e declaração de inidoneidade, face o descumprimento dos termos contratuais/editalícios, sem prejuízo de eventuais indenizações decorrentes da inexecução do objeto contratado.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Itaituba, 09 de janeiro de 2018

IAMAX PRADO CUSTÓDIO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:2F562F2F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI Nº 0009/2018

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito em Exercício do Município de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estabelece em seus artigos 62 e 63 as normas para regular liquidação das despesas;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **ANTONIO DA SILVA FILHO,** Assessor Especial I (DAS 3), brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº. 2665600 SSP/PA e inscrito no CPF/MF nº. 488.801.912-98, como liquidante de Empenho da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Itaituba, Estado do Pará.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 02 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 04 de janeiro de 2018.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal em Exercício

Esta Portaria foi registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:30564E81

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI Nº 0010/2018

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba em Exercício, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

E, de conformidade com o Artigo 37, Inciso II e III da Constituição Federal etc...

RESOLVE

DESIGNAR, os Servidores Municipais: **CLAUDIA MARILIA ASSIS ALVES**, Assessor Especial I, Matrícula 130627-8, lotada da Secretaria Municipal de Administração, **CLEANE DA SILVA SANTOS**, Matrícula nº 130859-9, Assessor I, lotada na Secretaria de Administração e **GLEICIELY RAMOS DAVILA,** matrícula nº 083159-0, Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, como membros para comporem sob a presidência do primeiro titular, a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA, para vigorar por 01 (um) ano, a contar de 02 de janeiro de 2018.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo a 02 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 04 de janeiro de 2018.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal em Exercício

Esta Portaria foi registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:7EB0EE11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0005/2018

RONNY VONN CORREA DE FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o Termo de Cooperação/Convênio firmado entre o Município de Itaituba, e o Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

R E S O L V E:

Art. 1º - COLOCAR À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ – Fórum da Comarca de Itaituba, os servidores **ANNA CLAUDIA FROHLICH,** Assessor II (DAS 2), e **BRUNO VALERIO DO VALE,** Assessor II (DAS 2)**,** do quadro de servidores comissionados, lotados na Secretaria Municipal de Administração, com ônus para o Município, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 04 de janeiro de 2018.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:C7FD4F82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0006/2018

RONNY VONN CORREA DE FREITAS, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegados através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o requerimento da Comissão Permanente de Sindicância, de 21 de dezembro de 2017.

E, considerando o disposto no Artigo 181, § 4º da Lei Municipal nº 2300/12, de 09 de janeiro de 2012;

R E S O L V E:

Art. 1º - PRORROGAR por 30 (trinta) dias, a contar de 24/12/2017, o prazo instituído pela PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0571/2017, de 24 de novembro de 2017, destinada a investigar a denúncia em tese, contra as servidoras **CRISTIANE DA SILVA FRAZÃO,** Professor de Séries Iniciais, Matrícula nº 071771-1, Código PMI-GOPM-PR, Classe/Nível: B-VI, do Grupo Ocupacional dos Profissionais do Magistério, lotada na Secretaria Municipal de Educação – E.M.E.F. Carlos Sarmento, **ROSINETE DE JESUS ALVES,** Professor de Séries Iniciais, Matrícula nº 010752-2, Código PMI-GOPM-PR, Classe/Nível: B-VI, do Grupo Ocupacional dos Profissionais do Magistério, lotada na Secretaria Municipal de Educação – E.M.E.F Carlos Sarmento, e **ERSY GALVÃO MACEDO,** Auxiliar de Secretaria Escolar, Matrícula nº 011099-0, Código PMI-GOAAE-ASE, Classe/Nível: G-III, do Grupo Ocupacional de Apoio Administrativo Educacional, do quadro permanente do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Trabalhadores da Educação Pública do Município de Itaituba, posto que as mesma Infringiram os Artigos 149; 150; 151, incisos I, III, VI, IX, X, XI, XII, e 153, incisos VI, XII, XIV e XVII da Lei Municipal nº 2300/2012, de 09/01/2012, sujeita a penalidade prevista no Artigo 168, inciso I, IV e XIII, XVIII e XXI.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 24 de dezembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 08 de janeiro de 2018.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:7FB7D84F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0007/2018

RONNY VONN CORREA DE FREITAS, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegados através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o requerimento da Comissão Permanente de Sindicância, de 04 de janeiro de 2018.

E, considerando o disposto no Artigo 181, § 4º da Lei Municipal nº 2300/12, de 09 de janeiro de 2012;

R E S O L V E:

Art. 1º - PRORROGAR por 30 (trinta) dias, a contar de 07/01/2018, o prazo instituído pela PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0607/2017, de 08 de dezembro de 2017, destinada a investigar a denúncia em tese, contra o servidor **MARCCONY JOSE DA SILVA E SILVA,** Vigia Extinção – Lei 2718, Matrícula nº 010794-8, Código: PMI/TEB/AAE-OP**,** Classe/Nível: C-I, do Grupo Ocupacional de Apoio Administrativo, do quadro permanente do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Trabalhadores da Educação Pública do Município de Itaituba, portador do RG nº 1461653 SSP/PA, e CPF/MF nº 232.076.982-04, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação – Diretoria Administrativa,** sob menção de cometer infração administrativa incurso nos Artigos 150,151, incisos I,III,VII, IX, X, 153, incisos III e IV, da Lei Municipal nº 2300/2012, de 09 de janeiro de 2012, c/c com o artigo 89, incisos I, II, III, IV e VI da Lei Municipal Nº 2.485/2012, de 19 de setembro de 2012, sujeito as penalidades do artigo 167 da Lei Municipal nº 2.300/2012 supracitada.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 07 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 08 de janeiro de 2018.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:B33159CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0008/2018

RONNY VONN CORREA DE FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais Constitucionais delegadas através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o Artigo 3º e Parágrafo único da Lei Municipal nº 1.966/2009, de 03 de setembro de 2009.

R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE, a servidora **MILLENA ROSE MOREIRA DE ABREU,** Professor de Séries Iniciais, Matrícula nº 125529-0, do quadro de servidores efetivos,

lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de **14/12/2017 à 11/06/2018.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos financeiros retroagindo a 14 de dezembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 08 de janeiro de 2018.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:8D7F67E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0009/2018

RONNY VONN CORREA DE FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.
R E S O L V E:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 03 (três) meses o servidor **FRANCISCO DE LIMA SILVA,** matrícula nº 011086-8, Auxiliar Administrativo, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Infraestrutura, para gozo de 05 de janeiro a 05 de abril de 2018 (Quinquênio 1999-2004).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 08 de janeiro de 2018

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:5656B061

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0010/2018

RONNY VONN CORREA DE FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.
R E S O L V E:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 03 (três) meses o servidor **RÔMULO FABRÍCIO ANTUNES,** matrícula nº 011554-1, Procurador Juridico Municipal, do quadro de servidores efetivos da Procuradoria Geral do Municipio, para gozo de 20 de janeiro a 20 de abril de 2018 (Quinquênio 2009-2014).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 08 de janeiro de 2018

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:C4E460D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0011/2018

RONNY VONN CORREA DE FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o Artigo 120 § 1º, 2º e 3º da Lei Municipal de nº 2.300/2012, de 09 de janeiro de 2013;
R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, sem ônus para o Município, a servidora **SUEDE FERNANDA SANTOS BAIMA,** Agente de Zoonoses, Matrícula nº071317-1, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Saúde, no período de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 08 de janeiro de 2018.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:E6DFB62B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 093/2017-CPL/PMM.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial (SRP) Nº 093/2017-CPL/PMM. Processo Licitatório nº 55.704/2017-PMM. Objeto: registro de preços para eventual contratação de pessoa jurídica destinado a locação de veículos automotores, zero quilometro, que irão compor a frota da Secretaria Municipal de Segurança institucional, onde sagrou-se vencedora a empresa: L & C SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA.-EPP, CNPJ sob o Nº 07.151.812/0001-87 – Item 01, Valor unitário R$ 4.690,00, Totalizando R$ 337.680,00; Item 02, Valor unitário R$ 4.274,00, Totalizando R$ 153.864,00; pelo que ADJUDICA o objeto da licitação à empresa declarada vencedora e HOMOLOGO o resultado final. Data: 29.12.2017.

JAIR BARATA GUIMARÃES
Sec. Mun. de Segurança Institucional
SMSI.
Portaria nº 1661/2017-GP.

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:78BB78C7

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2018-CPL/PMM,

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preços nº 012/2018-CPL/PMM, Objeto: registro de preços para eventual contratação de pessoa jurídica destinado a locação de veículos automotores, zero quilometro, que irão compor a frota da Secretaria Municipal de Segurança institucional. Origem: Pregão Presencial (SRP) Nº 093/2017-CPL/PMM. Empresa: L & C SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA.-EPP, CNPJ sob o Nº 07.151.812/0001-87 – Item 01, Valor unitário R$ 4.690,00, Totalizando R$ 337.680,00; Item 02, Valor unitário R$ 4.274,00, Totalizando R$ 153.864,00; Data de assinatura: 04.01.2018. Vigência da Ata: 12 meses a partir da assinatura.

JAIR BARATA GUIMARÃES
Sec. Mun. de Segurança Institucional
SMSI.
Portaria nº 1661/2017-GP.

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:D0DF7B98

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2017-CPL/PMM

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2017-CPL/PMM, PROCESSO N° 59.742/2017-PMM, Tipo Menor Preço por Item. Data do certame: 24/01/2018. Horário: 10:00 (horário de Brasília-DF). Objeto: Registro de preços para eventual aquisição parcelada de materiais químicos para lavagem de rouparia hospitalar (materiais de lavanderia) e materiais para limpeza de pisos, em regime de comodato dos dosadores, para manutenção do Hospital Municipal e Hospital Materno Infantil, do município de Marabá. Íntegra do Edital no site www.comprasgovernamentais.gov.br, UASG: 925213. Informações: Sala da CPL/PMM - Prédio da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará. Telefone: (94) 3322-1775, ramal 28, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min ou pelo e-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br.

Marabá (PA), 09/01/2018,

ANTONIA BARROSO MOTA GOMES.
Pregoeira.

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:3D703119

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA

ERRATA
Errata no Aviso de Homologação pregão Presencial Nº 104/2017/CPL/PMM. Processo Licitatório nº 56.684/2017/PMM. Publicado no Diário Oficial dos municípios, dia 09/01/2018 - nº 1896 – Pág. 37 – Onde se lê: Valor R$ 89.720 - Leia-se: Valor R$ 89.712.

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:756B18E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 025/2017-CEL/SEVOP/PMM

AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência Nº 025/2017-CEL/SEVOP/PMM, PROCESSO N° 58.965/2017-PMM, Tipo Menor Preço Global. Data da Sessão: 11/02/2018 – 09h00min. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTE A CONCLUSÃO DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIPO "C" CONVENCIONAL – NEI CAPISTRANO DE ABREU, LOCSLIZADO À AVENIDA EURICO BRRETO, VILA CAPISTRANO DE ABREU; E DO NUCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIPO "B" CONVENCIONAL – NEI VILA SÃO JOSÉ, LOCALIZADO À RUA DORIVAN SILVA, VILA SÃO JOSÉ, SITUADOS NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE MARABÁ. Integra do Edital e Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará. Fone: (94) 3322-2243 – Ramal 21, das 08h00min às 14h00min, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO/SEVOP/PMM.

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:3EBD7C32

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018-CEL/SEVOP/PMM

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018-CEL/SEVOP/PMM, PROCESSO N° 60.982/2017-PMM, Tipo Menor Preço Global. Data da Sessão: 23/01/2018 – 09h00min. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRAÚLICOS, DESTINADO A ATENDER NECESSIDADES DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ - SSAM, CONFORME PLANILHA DE QUANTIDADES. Integra do Edital e Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará. Fone: (94) 3322-2243 – Ramal 21, das 08h00min às 14h00min, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO/SEVOP/PMM.

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:E7350D4F

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO 018 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSSITENCIA SOCIAL – SEASP TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

EXTRATO 018 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSSITENCIA SOCIAL – SEASP

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Por este instrumento particular de Rescisão de Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Marabá, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ. nº 05.853.163/001-30, situada à Folha 31, Quadra 07, Lote 19 - Nova Marabá, neste ato representada por sua Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Nadjalúcia Oliveira Lima, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade nº 31330511073710-SSP/GO e do CPF 141.222.002-53, residente e domiciliada à Rua Miguel Davi, 1199, Bairro Novo Horizonte, nesta cidade de Marabá doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, por outro lado o (a) Sr. (a) Nádia Anaissi Sarmento, brasileira, portadora da Cédula de Identidade Nº 2457804-PC/PA e do CPF 140.746.642-91, residente e domiciliada à Rua Pedro Fontenelle, Qd.43 Lt.04, Cida Nova, nesta cidade de Marabá, designado por contratado, declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de Assistente Social, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.
E, por estarem devidamente distratados a contar de 01/01/2018, os celebrantes assinam o presente instrumento particular confeccionado em 03(três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02(duas) testemunhas, pessoas idôneas residentes nesta mesma cidade.

Marabá, Pa, 03 de janeiro de 2018.

NÁDIA ANAISSI SARMENTO

NADJALÚCIA OLIVEIRA LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social
Port. nº 224/2017-GP

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:3987A6BE

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO 019 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSSITENCIA SOCIAL –SEASP 7ª EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EXTRATO 019 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSSITENCIA SOCIAL –SEASP

7ª EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-SEASP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM REFERENCIA AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001-2017, INFORMA QUE EM VIRTUDE DO DESLIGAMENTO POR MEIO DE TERMO RESCISÓRIO JÁ PUBLICADO, DE UM CANDIDATO DO CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL, ESTÁ CONVOCANDO, NOS DIAS 11 E 12 DE JANEIRO DE 2018, O CANDIDATO DO CARGO ABAIXO DESCRITO, CONFORME ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, A COMPARECER NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, SITO A RUA UBÁ, QUADRA 04, LOTE 02, AGRÓPOLIS DO INCRA, BAIRRO AMAPÁ, NO HORÁRIO DE 08H ÀS 14H, PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO. SEGUE ANEXO, RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA APRESENTAÇÃO, CONFORME ESCOLARIDADE EXIGIDA PARA CADA CARGO.
RESSALTAMOS AINDA, QUE APÓS O PRAZO ESTIPULADO, O CANDIDATO QUE NÃO ATENDER À CONVOCAÇÃO, RESERVARÁ A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL O DIREITO DE CONVOCAR O PRÓXIMO CLASSIFICADO.

CARGO DE NÍVEL SUPERIOR

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
8	LENARA ANTÃO DE ALENCAR RIBEIRO SOUZA

ANEXO I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA OS CARGOS DE NIVEL SUPERIOR:

ORIGINAIS E 02 (DUAS) CÓPIAS LEGÍVEIS DE:

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL – ASO;
ANTECEDENTES CRIMINAIS (POLICIA FEDERAL E CIVIL);
CARTEIRA DE RESERVISTA;
CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES;
CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO;
COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE;
COMPROVANTE DE RESIDENCIA ATUAL;
TITULO ELEITORAL;
PIS/PASEP;
02 FOTOS 3X4
CPF;
RG;
CTPS;
Nº DE CONTA BANCÁRIA – BANCO DO BRASIL (SE HOUVER);
COMPROVANTE DE QUITAÇÃO ELEITORAL;
CARTEIRA DO CONSELHO DE CLASSE.

Marabá, 09 de janeiro de 2018.

NADJALUCIA OLIVEIRA LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria Nº 224/2017-GP

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:A6542AD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N. º 134/2018-SEMAD

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n. º 134/2018-SEMAD
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Processo de nº 21/2018, requerimento de Licença Maternidade.
CONSIDERANDO: Os Artigos. 37, inciso II, da CF e o Art. 10°, inciso II, alínea ''b'', do ato das Disposições Constitucionais Transitória, que garante estabilidade provisória no período gestacional até o quinto mês após o parto da gestante.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora **KELLY STEFANNY ALCANTARA MARTINS**, contratada no cargo de Auxiliar de Secretaria, matricula nº 47217, CPF nº 025.919.812-99, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, **Licença Maternidade**, pelo prazo de 180 (cento e oitenta dias) consecutivos, conforme Atestado Médico.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros a **27.12.2017.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EM 09 DE JANEIRO DE 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:3B03A950

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N. º 0133/2018-SEMAD

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n. º 0133/2018-SEMAD
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Processo de nº 67/2018, requerimento de Licença para Acompanhar Pessoa da Família.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora **NISIA TEIXEIRA MOTA**, concursada no cargo de Auxiliar de Enfermagem, matricula nº 8386, CPF. nº 585.402.292-34, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, **Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família**, para acompanhar seu Pai Sr. Nemesio Ferreira Mota, que foram usufruídos no período de **04.12.2017 a 21.12.2017**, com base no Art. 99, da Lei nº. 17.331, de 30 de dezembro de 2008 - RJU.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EM 08 DE JANEIRO DE 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:4D7BB833

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO REATIVAS AO PERÍODO AQUISITIVO:

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 046/2018-SEMAD
SERVIDOR: ISELENE LABRES DE SOUSA, concursada no cargo de Professora C.I., lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio reativas ao período aquisitivo: **2011/2016.**
PERÍODO: De 01 de fevereiro de 2018 a 01 de maio de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:49CD0AB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO REATIVAS AO PERÍODO AQUISITIVO

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 0137/2018-SEMAD
SERVIDOR: LEIDAIANA BARBOSA GAIA, concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio reativas ao período aquisitivo: **2011/2016.**
PERÍODO: De 01 de fevereiro de 2018 a 01 de maio de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:C8AFC0C8

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

"Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, do dia 15 de agosto de 2017, ANO VIII Nº 1797 pagina 13, referente ao EXTRATO DO CONTRATO – Professor. Servidor Temporário da Secretaria Municipal de Educação 2017. Contratado: CÍCERA NOGUEIRA BEZERRA, CPF nº 840.233.092-49.
ONDE SE LÊ: "EXTRATO DE CONTRATO de Servidor Temporário do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação 2017. "
LEIA-SE: "EXTRATO DE CONTRATO de Servidor Temporário da Secretaria Municipal de Educação 2017. "
ONDE SE LÊ: Vigência: 30/12/2017
LEIA-SE: Vigência: 31/12/2017
"Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, do dia 15 de agosto de 2017, ANO VIII Nº 1797 pagina 13, referente ao EXTRATO DO CONTRATO – Professor. Servidor Temporário da Secretaria Municipal de Educação 2017. Contratado: CÉSAR AUGUSTO DOS SANTOS BEZERRA, CPF nº 374.446.788-04
ONDE SE LÊ: "EXTRATO DE CONTRATO de Servidor Temporário do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação 2017. "
LEIA-SE: "EXTRATO DE CONTRATO de Servidor Temporário da Secretaria Municipal de Educação 2017. "
ONDE SE LÊ: Vigência: 30/12/2017
LEIA-SE: Vigência: 31/12/2017
"Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, do dia 15 de agosto de 2017, ANO VIII Nº 1797 pagina 13, referente ao EXTRATO DO CONTRATO – Professor. Servidor Temporário da Secretaria Municipal de Educação 2017. Contratado: CÁSSIA DA SILVA GAMA, CPF nº 700.067.482-28.
ONDE SE LÊ: "EXTRATO DE CONTRATO de Servidor Temporário do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação 2017. "
LEIA-SE: "EXTRATO DE CONTRATO de Servidor Temporário da Secretaria Municipal de Educação 2017. "
ONDE SE LÊ: Vigência: 30/12/2017
LEIA-SE: Vigência: 31/12/2017
"Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, do dia 15 de agosto de 2017, ANO VIII Nº 1797 pagina 13, referente ao EXTRATO DO CONTRATO – Professor. Servidor Temporário da Secretaria Municipal de Educação 2017. Contratado: CARMEM LUCIA MARQUES TEIXEIRA, CPF nº 707.201.002-59.
ONDE SE LÊ: "EXTRATO DE CONTRATO de Servidor Temporário do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação 2017. "
LEIA-SE: "EXTRATO DE CONTRATO de Servidor Temporário da Secretaria Municipal de Educação 2017. "
ONDE SE LÊ: Vigência: 30/12/2017
LEIA-SE: Vigência: 31/12/2017
"Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, do dia 15 de agosto de 2017, ANO VIII Nº 1797 pagina 12, referente ao EXTRATO DO CONTRATO – Professor. Servidor Temporário da Secretaria Municipal de Educação 2017. Contratado: CANAA LIMA DA ROCHA VASCONCELOS, CPF nº 925.198.902-82.

ONDE SE LÊ: "EXTRATO DE CONTRATO de Servidor Temporário do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação 2017. "
LEIA-SE: "EXTRATO DE CONTRATO de Servidor Temporário da Secretaria Municipal de Educação 2017. "
ONDE SE LÊ: Vigência: 30/12/2017
LEIA-SE: Vigência: 31/12/2017
"Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, do dia 15 de agosto de 2017, ANO VIII Nº 1797 pagina 12, referente ao EXTRATO DO CONTRATO – Professor. Servidor Temporário da Secretaria Municipal de Educação 2017. Contratado: APARECIDA FRANCISCA DA SILVA, CPF nº 012.110.351-07.
ONDE SE LÊ: "EXTRATO DE CONTRATO de Servidor Temporário do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação 2017. "
LEIA-SE: "EXTRATO DE CONTRATO de Servidor Temporário da Secretaria Municipal de Educação 2017. "
ONDE SE LÊ: Vigência: 30/12/2017
LEIA-SE: Vigência: 31/12/2017

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:13A71B47

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

"Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, do dia 15 de agosto de 2017, ANO VIII Nº 1797 pagina 14, referente ao EXTRATO DO CONTRATO – Professor. Servidor Temporário da Secretaria Municipal de Educação 2017. Contratado: CRISTINA NEGREIROS ABBADE, CPF nº 378.709.712-00.
ONDE SE LÊ: "EXTRATO DE CONTRATO de Servidor Temporário do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação 2017. "
LEIA-SE: "EXTRATO DE CONTRATO de Servidor Temporário da Secretaria Municipal de Educação 2017. "
ONDE SE LÊ: Vigência: 30/12/2017
LEIA-SE: Vigência: 31/12/2017
"Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, do dia 15 de agosto de 2017, ANO VIII Nº 1797 pagina 14, referente ao EXTRATO DO CONTRATO – Professor. Servidor Temporário da Secretaria Municipal de Educação 2017. Contratado: CRISTIANA SOUSA COELHO, CPF nº 005.006.883-03.
ONDE SE LÊ: "EXTRATO DE CONTRATO de Servidor Temporário do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação 2017. "
LEIA-SE: "EXTRATO DE CONTRATO de Servidor Temporário da Secretaria Municipal de Educação 2017. "
ONDE SE LÊ: Vigência: 30/12/2017
LEIA-SE: Vigência: 31/12/2017

"Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, do dia 15 de agosto de 2017, ANO VIII Nº 1797 pagina 14, referente ao EXTRATO DO CONTRATO – Professor. Servidor Temporário da Secretaria Municipal de Educação 2017. Contratado: CLEONICE COIMBRA DE ALMEIDA, CPF nº 722.454.092-72.
ONDE SE LÊ: "EXTRATO DE CONTRATO de Servidor Temporário do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação 2017. "
LEIA-SE: "EXTRATO DE CONTRATO de Servidor Temporário da Secretaria Municipal de Educação 2017. "
ONDE SE LÊ: Vigência: 30/12/2017
LEIA-SE: Vigência: 31/12/2017
"Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, do dia 15 de agosto de 2017, ANO VIII Nº 1797 pagina 13, referente ao EXTRATO DO CONTRATO – Professor. Servidor Temporário da Secretaria Municipal de Educação 2017. Contratado: CLEBIA NUNES DE MELO, CPF nº 963.919.441-72.
ONDE SE LÊ: "EXTRATO DE CONTRATO de Servidor Temporário do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação 2017. "
LEIA-SE: "EXTRATO DE CONTRATO de Servidor Temporário da Secretaria Municipal de Educação 2017. "
ONDE SE LÊ: Vigência: 30/12/2017
LEIA-SE: Vigência: 31/12/2017
"Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, do dia 15 de agosto de 2017, ANO VIII Nº 1797 pagina 13, referente ao EXTRATO DO CONTRATO – Professor. Servidor Temporário da Secretaria Municipal de Educação 2017. Contratado: CLAUDIA DE SOUZA CARDOSO, CPF nº 591.453.902-15.
ONDE SE LÊ: "EXTRATO DE CONTRATO de Servidor Temporário do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação 2017. "
LEIA-SE: "EXTRATO DE CONTRATO de Servidor Temporário da Secretaria Municipal de Educação 2017. "
ONDE SE LÊ: Vigência: 30/12/2017
LEIA-SE: Vigência: 31/12/2017
"Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, do dia 15 de agosto de 2017, ANO VIII Nº 1797 pagina 13, referente ao EXTRATO DO CONTRATO – Professor. Servidor Temporário da Secretaria Municipal de Educação 2017. Contratado: CIRLEIA PEREIRA ALVES, CPF nº 374.129.492-68.
ONDE SE LÊ: "EXTRATO DE CONTRATO de Servidor Temporário do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação 2017. "
LEIA-SE: "EXTRATO DE CONTRATO de Servidor Temporário da Secretaria Municipal de Educação 2017. "
ONDE SE LÊ: Vigência: 30/12/2017
LEIA-SE: Vigência: 31/12/2017

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:48773BB4

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

"Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, do dia 15 de agosto de 2017, ANO VIII Nº 1797 pagina 15, referente ao EXTRATO DO CONTRATO – Professor. Servidor Temporário da Secretaria Municipal de Educação 2017. Contratado: DAYSE DOS SANTOS SILVA LEAL, CPF nº 024.682.421-22
ONDE SE LÊ: "EXTRATO DE CONTRATO de Servidor Temporário do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação 2017. "
LEIA-SE: "EXTRATO DE CONTRATO de Servidor Temporário da Secretaria Municipal de Educação 2017. "
ONDE SE LÊ: Vigência: 30/12/2017
LEIA-SE: Vigência: 31/12/2017
"Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, do dia 15 de agosto de 2017, ANO VIII Nº 1797 pagina 15, referente ao EXTRATO DO CONTRATO – Professor. Servidor Temporário da Secretaria Municipal de Educação 2017. Contratado: DAYSE CONCEIÇÃO BATISTA JADÃO, CPF nº 690.500.742-00
ONDE SE LÊ: "EXTRATO DE CONTRATO de Servidor Temporário do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação 2017. "
LEIA-SE: "EXTRATO DE CONTRATO de Servidor Temporário da Secretaria Municipal de Educação 2017. "
ONDE SE LÊ: Vigência: 30/12/2017
LEIA-SE: Vigência: 31/12/2017
"Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, do dia 15 de agosto de 2017, ANO VIII Nº 1797 pagina 15, referente ao EXTRATO DO CONTRATO – Professor. Servidor Temporário da Secretaria Municipal de Educação 2017. Contratado: DAVI BORGES LUCENA, CPF nº 910.779.233-68.
ONDE SE LÊ: "EXTRATO DE CONTRATO de Servidor Temporário do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação 2017. "
LEIA-SE: "EXTRATO DE CONTRATO de Servidor Temporário da Secretaria Municipal de Educação 2017. "
ONDE SE LÊ: Vigência: 30/12/2017
LEIA-SE: Vigência: 31/12/2017
"Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, do dia 15 de agosto de 2017, ANO VIII Nº 1797 pagina 14, referente ao EXTRATO DO CONTRATO – Professor. Servidor Temporário da Secretaria Municipal de Educação 2017. Contratado: DANIELLE DA SILVA OLIVEIRA, CPF nº 004.239.602-61.

ONDE SE LÊ: "EXTRATO DE CONTRATO de Servidor Temporário do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação 2017. "
LEIA-SE: "EXTRATO DE CONTRATO de Servidor Temporário da Secretaria Municipal de Educação 2017. "
ONDE SE LÊ: Vigência: 30/12/2017
LEIA-SE: Vigência: 31/12/2017
"Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, do dia 15 de agosto de 2017, ANO VIII Nº 1797 pagina 14, referente ao EXTRATO DO CONTRATO – Professor. Servidor Temporário da Secretaria Municipal de Educação 2017. Contratado: DANIELA ROSANA LIMA SOUSA, CPF nº 013.194.211-56.
ONDE SE LÊ: "EXTRATO DE CONTRATO de Servidor Temporário do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação 2017. "
LEIA-SE: "EXTRATO DE CONTRATO de Servidor Temporário da Secretaria Municipal de Educação 2017. "
ONDE SE LÊ: Vigência: 30/12/2017
LEIA-SE: Vigência: 31/12/2017
"Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, do dia 15 de agosto de 2017, ANO VIII Nº 1797 pagina 14, referente ao EXTRATO DO CONTRATO – Professor. Servidor Temporário da Secretaria Municipal de Educação 2017. Contratado: DALVINA OLIVEIRA LIMA, CPF nº 837.266.912-00.
ONDE SE LÊ: "EXTRATO DE CONTRATO de Servidor Temporário do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação 2017. "
LEIA-SE: "EXTRATO DE CONTRATO de Servidor Temporário da Secretaria Municipal de Educação 2017. "
ONDE SE LÊ: Vigência: 30/12/2017
LEIA-SE: Vigência: 31/12/2017

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:8A5C4391

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

"Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, do dia 15 de agosto de 2017, ANO VIII Nº 1797 pagina 15, referente ao **EXTRATO DO CONTRATO** – Professor. Servidor Temporário da Secretaria Municipal de Educação 2017. Contratado: DEMESON PACHECO PINTO, CPF nº 881.897.322-34
ONDE SE LÊ: "EXTRATO DE CONTRATO de Servidor Temporário do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação 2017. "
LEIA-SE: "EXTRATO DE CONTRATO de Servidor Temporário da Secretaria Municipal de Educação 2017. "
ONDE SE LÊ: Vigência: 30/12/2017
LEIA-SE: Vigência: 31/12/2017

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:06BA8A70

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

"Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, do dia 15 de agosto de 2017, ANO VIII Nº 1797 pagina 15, referente ao **EXTRATO DO CONTRATO** – Professor. Servidor Temporário da Secretaria Municipal de Educação 2017. Contratado: DEYSE OLIVEIRA DOS SANTOS, CPF nº 680.552.852-68
ONDE SE LÊ: "EXTRATO DE CONTRATO de Servidor Temporário do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação 2017. "
LEIA-SE: "EXTRATO DE CONTRATO de Servidor Temporário da Secretaria Municipal de Educação 2017. "
ONDE SE LÊ: Vigência: 30/12/2017
LEIA-SE: Vigência: 31/12/2017

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:9F3BC58A

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

"Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, do dia 15 de agosto de 2017, ANO VIII Nº 1797 pagina 15, referente ao **EXTRATO DO CONTRATO** – Professor. Servidor Temporário da Secretaria Municipal de Educação 2017. Contratado: DIONE DOS SANTOS SOUZA, CPF nº 815.429.252-15.
ONDE SE LÊ: "EXTRATO DE CONTRATO de Servidor Temporário do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação 2017. "
LEIA-SE: "EXTRATO DE CONTRATO de Servidor Temporário da Secretaria Municipal de Educação 2017. "
ONDE SE LÊ: Vigência: 30/12/2017
LEIA-SE: Vigência: 31/12/2017

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:803AC304

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

"Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, do dia 15 de agosto de 2017, ANO VIII Nº 1797 pagina 15, referente ao **EXTRATO DO CONTRATO** – Professor. Servidor Temporário da Secretaria Municipal de Educação 2017. Contratado: DIONE GOMES DA SILVA, CPF nº 939.710.442-04.
ONDE SE LÊ: "EXTRATO DE CONTRATO de Servidor Temporário do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação 2017. "
LEIA-SE: "EXTRATO DE CONTRATO de Servidor Temporário da Secretaria Municipal de Educação 2017. "
ONDE SE LÊ: Vigência: 30/12/2017
LEIA-SE: Vigência: 31/12/2017

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:C53DB85B

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

"Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, do dia 15 de agosto de 2017, ANO VIII Nº 1797 pagina 16, referente ao **EXTRATO DO CONTRATO** – Professor. Servidor Temporário da Secretaria Municipal de Educação 2017. Contratado: DIVANI SOARES SILVA, CPF nº 004.133.252-02.
ONDE SE LÊ: "EXTRATO DE CONTRATO de Servidor Temporário do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação 2017. "
LEIA-SE: "EXTRATO DE CONTRATO de Servidor Temporário da Secretaria Municipal de Educação 2017. "
ONDE SE LÊ: Vigência: 30/12/2017
LEIA-SE: Vigência: 31/12/2017

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:3C55602E

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

"Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, do dia 15 de agosto de 2017, ANO VIII Nº 1797 pagina 16, referente ao **EXTRATO DO CONTRATO** – Professor. Servidor Temporário da Secretaria Municipal de Educação 2017. Contratado: DORCAS ELIAS FERREIRA, CPF nº 281.550.093-00.
ONDE SE LÊ: "EXTRATO DE CONTRATO de Servidor Temporário do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação 2017. "
LEIA-SE: "EXTRATO DE CONTRATO de Servidor Temporário da Secretaria Municipal de Educação 2017. "
ONDE SE LÊ: Vigência: 30/12/2017
LEIA-SE: Vigência: 31/12/2017

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:19498D02

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

"Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, do dia 15 de agosto de 2017, ANO VIII Nº 1797 pagina 16, referente ao **EXTRATO DO CONTRATO** – Professor. Servidor Temporário da Secretaria Municipal de Educação 2017. Contratado: DOURIVAN ALVES DOS SANTOS, CPF nº 612.328.151-87.
ONDE SE LÊ: "EXTRATO DE CONTRATO de Servidor Temporário do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação 2017. "
LEIA-SE: "EXTRATO DE CONTRATO de Servidor Temporário da Secretaria Municipal de Educação 2017. "
ONDE SE LÊ: Vigência: 30/12/2017
LEIA-SE: Vigência: 31/12/2017

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:A6357E94

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

"Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, do dia 15 de agosto de 2017, ANO VIII Nº 1797 pagina 16, referente ao **EXTRATO DO CONTRATO** – Professor. Servidor Temporário da Secretaria Municipal de Educação 2017. Contratado: DRIELLIS ALBUQUERQUE RODRIGUES, CPF nº 014.978.932-75.
ONDE SE LÊ: "EXTRATO DE CONTRATO de Servidor Temporário do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação 2017. "
LEIA-SE: "EXTRATO DE CONTRATO de Servidor Temporário da Secretaria Municipal de Educação 2017. "
ONDE SE LÊ: Vigência: 30/12/2017
LEIA-SE: Vigência: 31/12/2017

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:F8F18D7C

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

"Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, do dia 15 de agosto de 2017, ANO VIII Nº 1797 pagina 16, referente ao **EXTRATO DO CONTRATO** – Professor. Servidor Temporário da Secretaria Municipal de Educação 2017. Contratado: DUILO DE ABREU OLIVEIRA, CPF nº 860.850.182-15.
ONDE SE LÊ: "EXTRATO DE CONTRATO de Servidor Temporário do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação 2017. "
LEIA-SE: "EXTRATO DE CONTRATO de Servidor Temporário da Secretaria Municipal de Educação 2017. "
ONDE SE LÊ: Vigência: 30/12/2017
LEIA-SE: Vigência: 31/12/2017

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:E3275453

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

"Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, do dia 15 de agosto de 2017, ANO VIII Nº 1797 pagina 16, referente ao **EXTRATO DO CONTRATO** – Professor. Servidor Temporário da Secretaria Municipal de Educação 2017. Contratado: EDELSON BARROS TAVARES, CPF nº 855.991.232-00.
ONDE SE LÊ: "EXTRATO DE CONTRATO de Servidor Temporário do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação 2017. "
LEIA-SE: "EXTRATO DE CONTRATO de Servidor Temporário da Secretaria Municipal de Educação 2017. "
ONDE SE LÊ: Vigência: 30/12/2017
LEIA-SE: Vigência: 31/12/2017

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:FCE149FF

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

"Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, do dia 14 de novembro de 2017, ANO VIII Nº 1859 pagina 36, referente ao **EXTRATO DO CONTRATO** – Professor. Servidor Temporário da Secretaria Municipal de Educação 2017. Contratado: EDERALDO SANTOS DA LUZ, CPF nº 008.131.292-06.
ONDE SE LÊ: "EXTRATO DE CONTRATO de Servidor Temporário do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação 2017. "
LEIA-SE: "EXTRATO DE CONTRATO de Servidor Temporário da Secretaria Municipal de Educação 2017. "
ONDE SE LÊ: Vigência: 30/12/2017
LEIA-SE: Vigência: 31/12/2017

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:FBED7C61

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

"Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, do dia 15 de agosto de 2017, ANO VIII Nº 1797 pagina 17, referente ao **EXTRATO DO CONTRATO** – Professor. Servidor Temporário da Secretaria Municipal de Educação 2017. Contratado: EDILSON BARBOSA DE ANDRADE, CPF nº 989.217.542-53.
ONDE SE LÊ: "EXTRATO DE CONTRATO de Servidor Temporário do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação 2017. "
LEIA-SE: "EXTRATO DE CONTRATO de Servidor Temporário da Secretaria Municipal de Educação 2017. "
ONDE SE LÊ: Vigência: 30/12/2017
LEIA-SE: Vigência: 31/12/2017

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:52F1640C

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

"Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, do dia 15 de agosto de 2017, ANO VIII Nº 1797 pagina 17, referente ao **EXTRATO DO CONTRATO** – Professor. Servidor Temporário da Secretaria Municipal de Educação 2017. Contratado: EDIMEIRE RODRIGUES DE MATOS, CPF nº 611.856.202-49.
ONDE SE LÊ: "EXTRATO DE CONTRATO de Servidor Temporário do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação 2017. "
LEIA-SE: "EXTRATO DE CONTRATO de Servidor Temporário da Secretaria Municipal de Educação 2017. "
ONDE SE LÊ: Vigência: 30/12/2017
LEIA-SE: Vigência: 31/12/2017

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:BE53FFE1

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

"Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, do dia 15 de agosto de 2017, ANO VIII Nº 1797 pagina 17, referente ao **EXTRATO DO CONTRATO** – Professor. Servidor Temporário da Secretaria Municipal de Educação 2017. Contratado: EDINAILDE NASCIMENTO BARBOSA, CPF nº 894.325.842-91.
ONDE SE LÊ: "EXTRATO DE CONTRATO de Servidor Temporário do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação 2017. "

LEIA-SE: "EXTRATO DE CONTRATO de Servidor Temporário da Secretaria Municipal de Educação 2017. "
ONDE SE LÊ: Vigência: 30/12/2017
LEIA-SE: Vigência: 31/12/2017

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:4959E789

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

"Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, do dia 15 de agosto de 2017, ANO VIII Nº 1797 pagina 17, referente ao **EXTRATO DO CONTRATO** – Professor. Servidor Temporário da Secretaria Municipal de Educação 2017. Contratado: EDINELMA LEAL DE SOUSA, CPF nº 003.443.282-52.
ONDE SE LÊ: "EXTRATO DE CONTRATO de Servidor Temporário do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação 2017. "
LEIA-SE: "EXTRATO DE CONTRATO de Servidor Temporário da Secretaria Municipal de Educação 2017. "
ONDE SE LÊ: Vigência: 30/12/2017
LEIA-SE: Vigência: 31/12/2017

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:333EE0E5

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

"Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, do dia 15 de agosto de 2017, ANO VIII Nº 1797 pagina 17, referente ao **EXTRATO DO CONTRATO** – Professor. Servidor Temporário da Secretaria Municipal de Educação 2017. Contratado: EDLEUZA MARIA DA SILVA CRUZ, CPF nº 159.402.308-57.
ONDE SE LÊ: "EXTRATO DE CONTRATO de Servidor Temporário do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação 2017. "
LEIA-SE: "EXTRATO DE CONTRATO de Servidor Temporário da Secretaria Municipal de Educação 2017. "
ONDE SE LÊ: Vigência: 30/12/2017
LEIA-SE: Vigência: 31/12/2017

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:ECCADF55

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

"Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, do dia 15 de agosto de 2017, ANO VIII Nº 1797 pagina 18, referente ao **EXTRATO DO CONTRATO** – Professor. Servidor Temporário da Secretaria Municipal de Educação 2017. Contratado: ELIANA SANTOS MENDES, CPF nº 735.073.852-87.

ONDE SE LÊ: "EXTRATO DE CONTRATO de Servidor Temporário do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação 2017. "
LEIA-SE: "EXTRATO DE CONTRATO de Servidor Temporário da Secretaria Municipal de Educação 2017. "
ONDE SE LÊ: Vigência: 30/12/2017
LEIA-SE: Vigência: 31/12/2017

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:CB0A38A8

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

"Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, do dia 15 de agosto de 2017, ANO VIII Nº 1797 pagina 18, referente ao **EXTRATO DO CONTRATO** – Professor. Servidor Temporário da Secretaria Municipal de Educação 2017. Contratado: ELIANE PEREIRA DA SILVA, CPF nº 830.010.182-91.

ONDE SE LÊ: "EXTRATO DE CONTRATO de Servidor Temporário do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação 2017. "
LEIA-SE: "EXTRATO DE CONTRATO de Servidor Temporário da Secretaria Municipal de Educação 2017. "
ONDE SE LÊ: Vigência: 30/12/2017
LEIA-SE: Vigência: 31/12/2017

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:67745D12

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

"Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, do dia 15 de agosto de 2017, ANO VIII Nº 1797 pagina 18, referente ao **EXTRATO DO CONTRATO** – Professor. Servidor Temporário da Secretaria Municipal de Educação 2017. Contratado: ELIANE SOUZA SANTOS LIMA, CPF nº 802.675.482-49.

ONDE SE LÊ: "EXTRATO DE CONTRATO de Servidor Temporário do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação 2017. "
LEIA-SE: "EXTRATO DE CONTRATO de Servidor Temporário da Secretaria Municipal de Educação 2017. "
ONDE SE LÊ: Vigência: 30/12/2017
LEIA-SE: Vigência: 31/12/2017

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:01D55C7D

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

"Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, do dia 15 de agosto de 2017, ANO VIII Nº 1797 pagina 18, referente ao **EXTRATO DO CONTRATO** – Professor. Servidor Temporário da Secretaria Municipal de Educação 2017. Contratado: ELIAS DE SOUSA LIMA, CPF nº 837.266.912-00.
ONDE SE LÊ: "EXTRATO DE CONTRATO de Servidor Temporário do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação 2017. "
LEIA-SE: "EXTRATO DE CONTRATO de Servidor Temporário da Secretaria Municipal de Educação 2017. "
ONDE SE LÊ: Vigência: 30/12/2017
LEIA-SE: Vigência: 31/12/2017

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:AF111D7E

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

"Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, do dia 15 de agosto de 2017, ANO VIII Nº 1797 pagina 18, referente ao **EXTRATO DO CONTRATO** – Professor. Servidor Temporário da Secretaria Municipal de Educação 2017. Contratado: ELIJANE BENTES DE SOUZA, CPF nº 921.832.472-15.

ONDE SE LÊ: "EXTRATO DE CONTRATO de Servidor Temporário do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação 2017. "
LEIA-SE: "EXTRATO DE CONTRATO de Servidor Temporário da Secretaria Municipal de Educação 2017. "
ONDE SE LÊ: Vigência: 30/12/2017
LEIA-SE: Vigência: 31/12/2017

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:D100AF7B

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

"Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, do dia 15 de agosto de 2017, ANO VIII Nº 1797 pagina 19, referente ao **EXTRATO DO CONTRATO** – Professor. Servidor Temporário da Secretaria Municipal de Educação 2017. Contratado: ELINEIDE EUGENIA ALBUQUERQUE, CPF nº 708.639.112-34.

ONDE SE LÊ: "EXTRATO DE CONTRATO de Servidor Temporário do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação 2017. "
LEIA-SE: "EXTRATO DE CONTRATO de Servidor Temporário da Secretaria Municipal de Educação 2017. "
ONDE SE LÊ: Vigência: 30/12/2017
LEIA-SE: Vigência: 31/12/2017

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:6A08631C

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

"Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, do dia 15 de agosto de 2017, ANO VIII Nº 1797 pagina 19, referente ao **EXTRATO DO CONTRATO** – Professor. Servidor Temporário da Secretaria Municipal de Educação 2017. Contratado: ELISELMA TRANQUEIRA DE MORAES, CPF nº 018.904.771-25.
ONDE SE LÊ: "EXTRATO DE CONTRATO de Servidor Temporário do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação 2017. "
LEIA-SE: "EXTRATO DE CONTRATO de Servidor Temporário da Secretaria Municipal de Educação 2017. "
ONDE SE LÊ: Vigência: 30/12/2017
LEIA-SE: Vigência: 31/12/2017

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:2E80139B

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

"Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, do dia 15 de agosto de 2017, ANO VIII Nº 1797 pagina 19, referente ao **EXTRATO DO CONTRATO** – Professor. Servidor Temporário da Secretaria Municipal de Educação 2017. Contratado: ELISMAREA RIBEIRO DA SILVA, CPF nº 670.339.702-34.
ONDE SE LÊ: "EXTRATO DE CONTRATO de Servidor Temporário do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação 2017. "
LEIA-SE: "EXTRATO DE CONTRATO de Servidor Temporário da Secretaria Municipal de Educação 2017. "
ONDE SE LÊ: Vigência: 30/12/2017
LEIA-SE: Vigência: 31/12/2017

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:5378436F

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

"Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, do dia 15 de agosto de 2017, ANO VIII Nº 1797 pagina 19, referente ao **EXTRATO DO CONTRATO** – Professor. Servidor Temporário da Secretaria Municipal de Educação 2017. Contratado: ELIUDE FARIAS DA SILVA, CPF nº 737.977.743-20.
ONDE SE LÊ: "EXTRATO DE CONTRATO de Servidor Temporário do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação 2017. "
LEIA-SE: "EXTRATO DE CONTRATO de Servidor Temporário da Secretaria Municipal de Educação 2017. "
ONDE SE LÊ: Vigência: 30/12/2017
LEIA-SE: Vigência: 31/12/2017

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:6F25346E

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

"Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, do dia 15 de agosto de 2017, ANO VIII Nº 1797 pagina 19, referente ao **EXTRATO DO CONTRATO** – Professor. Servidor Temporário da Secretaria Municipal de Educação 2017. Contratado: ELIUMA ROBERTO LIMA, CPF nº 268.802.293-87.

ONDE SE LÊ: "EXTRATO DE CONTRATO de Servidor Temporário do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação 2017. "
LEIA-SE: "EXTRATO DE CONTRATO de Servidor Temporário da Secretaria Municipal de Educação 2017. "
ONDE SE LÊ: Vigência: 30/12/2017
LEIA-SE: Vigência: 31/12/2017

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:D62BCC07

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

"Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, do dia 15 de agosto de 2017, ANO VIII Nº 1797 pagina 20, referente ao **EXTRATO DO CONTRATO** – Professor. Servidor Temporário da Secretaria Municipal de Educação 2017. Contratado: ELIZANGELA DUARTE PASSOS DE OLIVEIRA, CPF nº 730.132.692-00.

ONDE SE LÊ: "EXTRATO DE CONTRATO de Servidor Temporário do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação 2017. "
LEIA-SE: "EXTRATO DE CONTRATO de Servidor Temporário da Secretaria Municipal de Educação 2017. "
ONDE SE LÊ: Vigência: 30/12/2017
LEIA-SE: Vigência: 31/12/2017

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:D6E1F280

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

"Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, do dia 15 de agosto de 2017, ANO VIII Nº 1797 pagina 19, referente ao **EXTRATO DO CONTRATO** – Professor. Servidor Temporário da Secretaria Municipal de Educação 2017. Contratado: ELIZZIANE DOS SANTOS NEGRÃO, CPF nº 793.040.362-91.

ONDE SE LÊ: "EXTRATO DE CONTRATO de Servidor Temporário do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação 2017. "
LEIA-SE: "EXTRATO DE CONTRATO de Servidor Temporário da Secretaria Municipal de Educação 2017. "
ONDE SE LÊ: Vigência: 30/12/2017
LEIA-SE: Vigência: 31/12/2017

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:3EC64661

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

"Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, do dia 15 de agosto de 2017, ANO VIII Nº 1797 pagina 19, referente ao **EXTRATO DO CONTRATO** – Professor. Servidor Temporário da Secretaria Municipal de Educação 2017. Contratado: ELKE MARIA AUGUSTA DICHTL, CPF nº 574.291.112-20.
ONDE SE LÊ: "EXTRATO DE CONTRATO de Servidor Temporário do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação 2017. "
LEIA-SE: "EXTRATO DE CONTRATO de Servidor Temporário da Secretaria Municipal de Educação 2017. "

ONDE SE LÊ: Vigência: 30/12/2017
LEIA-SE: Vigência: 31/12/2017

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:EBFEC513

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

"Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, do dia 15 de agosto de 2017, ANO VIII Nº 1797 pagina 20, referente ao **EXTRATO DO CONTRATO** – Professor. Servidor Temporário da Secretaria Municipal de Educação 2017. Contratado: ELMA ALVES RUFINO, CPF nº 764.061.052-49.

ONDE SE LÊ: "EXTRATO DE CONTRATO de Servidor Temporário do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação 2017. "
LEIA-SE: "EXTRATO DE CONTRATO de Servidor Temporário da Secretaria Municipal de Educação 2017. "
ONDE SE LÊ: Vigência: 30/12/2017
LEIA-SE: Vigência: 31/12/2017

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:73CA765D

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

"Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, do dia 15 de agosto de 2017, ANO VIII Nº 1797 pagina 20, referente ao **EXTRATO DO CONTRATO** – Professor. Servidor Temporário da Secretaria Municipal de Educação 2017. Contratado: ELZA DA SILVA OLIVEIRA, CPF nº 270.681.292-34.
ONDE SE LÊ: "EXTRATO DE CONTRATO de Servidor Temporário do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação 2017. "
LEIA-SE: "EXTRATO DE CONTRATO de Servidor Temporário da Secretaria Municipal de Educação 2017. "
ONDE SE LÊ: Vigência: 30/12/2017
LEIA-SE: Vigência: 31/12/2017

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:2020E847

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

"Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, do dia 15 de agosto de 2017, ANO VIII Nº 1797 pagina 20, referente ao **EXTRATO DO CONTRATO** – Professor. Servidor Temporário da Secretaria Municipal de Educação 2017. Contratado: ERIVAN PEREIRA DE SOUZA, CPF nº 668.621.403-53.

ONDE SE LÊ: "EXTRATO DE CONTRATO de Servidor Temporário do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação 2017. "
LEIA-SE: "EXTRATO DE CONTRATO de Servidor Temporário da Secretaria Municipal de Educação 2017. "
ONDE SE LÊ: Vigência: 30/12/2017
LEIA-SE: Vigência: 31/12/2017

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:9C453051

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

"Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, do dia 15 de agosto de 2017, ANO VIII Nº 1797 pagina 20, referente ao **EXTRATO DO CONTRATO** – Professor. Servidor Temporário da Secretaria Municipal de Educação 2017. Contratado: ERONITA RIBEIRO DA SILVA, CPF nº 624.706.631-72.

ONDE SE LÊ: "EXTRATO DE CONTRATO de Servidor Temporário do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação 2017. "
LEIA-SE: "EXTRATO DE CONTRATO de Servidor Temporário da Secretaria Municipal de Educação 2017. "
ONDE SE LÊ: Vigência: 30/12/2017
LEIA-SE: Vigência: 31/12/2017

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:A9521617

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

"Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, do dia 15 de agosto de 2017, ANO VIII Nº 1797 pagina 20, referente ao **EXTRATO DO CONTRATO** – Professor. Servidor Temporário da Secretaria Municipal de Educação 2017. Contratado: EUZA APARECIDA ALVES FARIA, CPF nº 560.421.591-00.

ONDE SE LÊ: "EXTRATO DE CONTRATO de Servidor Temporário do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação 2017. "
LEIA-SE: "EXTRATO DE CONTRATO de Servidor Temporário da Secretaria Municipal de Educação 2017. "
ONDE SE LÊ: Vigência: 30/12/2017
LEIA-SE: Vigência: 31/12/2017

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:9B1E1722

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

"Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, do dia 15 de agosto de 2017, ANO VIII Nº 1797 pagina 20, referente ao **EXTRATO DO CONTRATO** – Professor. Servidor Temporário da Secretaria Municipal de Educação 2017. Contratado: EVANILDA SILVA CANTANHEDE, CPF nº 850.323.102-63
ONDE SE LÊ: "EXTRATO DE CONTRATO de Servidor Temporário do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação 2017. "
LEIA-SE: "EXTRATO DE CONTRATO de Servidor Temporário da Secretaria Municipal de Educação 2017. "
ONDE SE LÊ: Vigência: 30/12/2017
LEIA-SE: Vigência: 31/12/2017

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:AEB9F5C2

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

"Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, do dia 15 de agosto de 2017, ANO VIII Nº 1797 pagina 20, referente ao **EXTRATO DO CONTRATO** – Professor. Servidor Temporário da Secretaria Municipal de Educação 2017. Contratado: EZEQUIAS SOUSA DA SILVA, CPF nº 418.028.703-00.

ONDE SE LÊ: "EXTRATO DE CONTRATO de Servidor Temporário do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação 2017. "
LEIA-SE: "EXTRATO DE CONTRATO de Servidor Temporário da Secretaria Municipal de Educação 2017. "
ONDE SE LÊ: Vigência: 30/12/2017
LEIA-SE: Vigência: 31/12/2017

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:7973CC8E

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

"Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, do dia 21 de agosto de 2017, ANO VIII Nº 1801 pagina 31, referente ao **EXTRATO DO CONTRATO** – Professor. Servidor Temporário da Secretaria Municipal de Educação 2017. Contratado: FELISMAR GOMES DE OLIVEIRA, CPF nº 038.560.313-40.

ONDE SE LÊ: "EXTRATO DE CONTRATO de Servidor Temporário do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação 2017. "
LEIA-SE: "EXTRATO DE CONTRATO de Servidor Temporário da Secretaria Municipal de Educação 2017. "
ONDE SE LÊ: Vigência: 30/12/2017
LEIA-SE: Vigência: 31/12/2017

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:EB62372E

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

"Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, do dia 21 de agosto de 2017, ANO VIII Nº 1801 pagina 31, referente ao **EXTRATO DO CONTRATO** – Professor. Servidor Temporário da Secretaria Municipal de Educação 2017. Contratado: FLÁVIO DA SILVA SANTOS, CPF nº 486.671.532-49.

ONDE SE LÊ: "EXTRATO DE CONTRATO de Servidor Temporário do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação 2017. "
LEIA-SE: "EXTRATO DE CONTRATO de Servidor Temporário da Secretaria Municipal de Educação 2017. "
ONDE SE LÊ: Vigência: 30/12/2017
LEIA-SE: Vigência: 31/12/2017

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:1FE797E8

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

"Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, do dia 21 de agosto de 2017, ANO VIII Nº 1801 pagina 31, referente ao **EXTRATO DO CONTRATO** – Professor. Servidor Temporário da Secretaria Municipal de Educação 2017. Contratado: FRANCIDALVA BARBOSA DA SILVA, CPF nº 995.050.023-00

ONDE SE LÊ: "EXTRATO DE CONTRATO de Servidor Temporário do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação 2017. "
LEIA-SE: "EXTRATO DE CONTRATO de Servidor Temporário da Secretaria Municipal de Educação 2017. "
ONDE SE LÊ: Vigência: 30/12/2017
LEIA-SE: Vigência: 31/12/2017

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:82E96671

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

"Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, do dia 21 de agosto de 2017, ANO VIII Nº 1801 pagina 31, referente ao **EXTRATO DO CONTRATO** – Professor. Servidor Temporário da Secretaria Municipal de Educação 2017. Contratado: FRANCIELY LOPES DA SILVA, CPF nº 052.969.905-28

ONDE SE LÊ: "EXTRATO DE CONTRATO de Servidor Temporário do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação 2017. "
LEIA-SE: "EXTRATO DE CONTRATO de Servidor Temporário da Secretaria Municipal de Educação 2017. "
ONDE SE LÊ: Vigência: 30/12/2017
LEIA-SE: Vigência: 31/12/2017

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:44AFC3B2

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

"Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, do dia 21 de agosto de 2017, ANO VIII Nº 1801 pagina 31, referente ao **EXTRATO DO CONTRATO** – Professor. Servidor Temporário da Secretaria Municipal de Educação 2017. Contratado: FRANCILEIA GOMES DOS REIS, CPF nº 881.894.22-00.

ONDE SE LÊ: "EXTRATO DE CONTRATO de Servidor Temporário do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação 2017. "
LEIA-SE: "EXTRATO DE CONTRATO de Servidor Temporário da Secretaria Municipal de Educação 2017. "
ONDE SE LÊ: Vigência: 30/12/2017
LEIA-SE: Vigência: 31/12/2017

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:315519B0

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

"Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, do dia 21 de agosto de 2017, ANO VIII Nº 1801 pagina 31, referente ao **EXTRATO DO CONTRATO** – Professor. Servidor Temporário da Secretaria Municipal de Educação 2017. Contratado: FRANCISCA DAS CHAGAS NASCIMENTO PEREIRA, CPF nº 170.769.942-91.

ONDE SE LÊ: "EXTRATO DE CONTRATO de Servidor Temporário do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação 2017. "
LEIA-SE: "EXTRATO DE CONTRATO de Servidor Temporário da Secretaria Municipal de Educação 2017. "
ONDE SE LÊ: Vigência: 30/12/2017
LEIA-SE: Vigência: 31/12/2017

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:D7A8F4E2

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO N° 06/2018 - FMS/PMM.

Contrato n° 06/2018 - FMS/PMM. Adesão da Ata de Registros de Preços nº 76/2017 CPL/PMM. Pregão Eletrônico nº 058/2017 - CPL/PMM. Objeto do Contrato: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE PROTEINAS ANIMAIS (CARNES E QUEIJOS). PARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, HOSPITAIS E DEMAIS UNIDADES VINCULADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARABÁ E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEASP BEM COMO SEUS PROGRAMAS E PROJETOS. Empresa: GAMELEIRA COM. E SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ: N° 03.687.304/0001-67, Valor: R$ 305.032,70 (Trezentos e Cinco Mil, Trinta e Dois Reais e Setenta Centavos). Origem do Recurso: **1030100022-148 –** MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE MARABÁ. **1030100022-149 –** MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL. **1030100152-064** – PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE. Elemento de despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo. Data da assinatura: 09/01/2018.

MARCONE WALVENARQUE NUNES LEITE
Secretário Municipal de Saúde de Marabá.

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:0A7671A2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018
OBJETO: Contratação de empresas para fornecimento de combustível e lubrificantes, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Medicilândia e Secretarias. ABERTURA: 23/01/2018, às 09:00 horas. LOCAL PARA RETIRADA DE EDITAL E INFORMAÇÕES: O edital poderá ser retirado gratuitamente na sede da Prefeitura, situada na Trav. Dom Eurico, nº 1035, Centro – Medicilândia/PA, das 08:00 às 12:00 horas, Portal da Transparência da Prefeitura de Medicilândia/PA (http://www.medicilandia.pa.gov.br) e no Portal dos Jurisdicionados (http://www.tcm.pa.gov.br).

CLEIDE FERREIRA CHAVES
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Clebson Batista Costa da Silva
Código Identificador:78138B41

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender os alunos matriculados nas escolas da rede pública de ensino de Medicilândia, no interesse da Secretaria Municipal de Educação de Medicilândia. ABERTURA: 31/01/2018, às 09:00 horas. LOCAL PARA RETIRADA DE EDITAL E INFORMAÇÕES: O edital poderá ser retirado gratuitamente na sede da Prefeitura, situada na Trav. Dom Eurico, nº 1035, Centro – Medicilândia/PA, das 08:00 às 12:00 horas, Portal da Transparência da Prefeitura de Medicilândia/PA (http://www.medicilandia.pa.gov.br) e no Portal dos Jurisdicionados (http://www.tcm.pa.gov.br).

CLEIDE FERREIRA CHAVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Clebson Batista Costa da Silva
Código Identificador:A8511EAC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº001/2018-SEMGA.

Processo nº001/2018-PMMC

Síntese do Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM MOTORISTA E COM MANUTENÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA.

Tipo de Licitação: **Menor Preço por Item**

Audiência de recebimento e abertura dos envelopes, julgamento da documentação e das propostas: **às 09h00min as do dia 22/01/2018.**
Local para audiência, informações e obtenções do Edital e seus anexos: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SEMGA na Rua Lauro Sodré, s/n, bairro Esperança, CEP: 68.129-000, Mojuí dos Campos, Estado do Pará.
O presente pregão é extensivo aos cadastrados na especialidade, que manifestarem interesse em participar do certame, enviando ofício à Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, com antecedência de pelo menos 24 horas da data marcada para a abertura dos envelopes.

Mojuí dos Campos - PA, 09 de janeiro de 2018.

LEANDRO COUTINHO NOGUEIRA
Pregoeiro Municipal

Portaria nº009/2017-GAP

Publicado por:
Francimara da Frota Freitas
Código Identificador:4FFB893C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1º ADITIVO DE PRAZO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2017, CONTRATO Nº 424/2017.

FUNDAMENTO LEGAL: ART.57, INCISO II, DA LEI FEDERAL 8.666/93.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO DE SERVIÇOS DE EMBUCHAMENTO, ABRIMENTO DE ROSCA, EXTRAÇÃO DE PARAFUSOS E RETIFICA, SERVIÇOS DE SOLDA E CONFECÇÃO DE MANGUEIRAS HIDRÁULICAS PARA SEREM UTILIZADAS EM MÁQUINAS PESADAS DESTA PREFEITURA NOS SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, ZONAS URBANA E RURAL DESTE MUNICÍPIO. DATA DA ASSINATURA: 28/12/2017. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 26.02.2018. RECURSO: PRÓPRIO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, CNPJ Nº 04.838.496/0001-28. CONTRATADO: CARLOS A P DA COSTA JÚNIOR-ME, CNPJ nº 09.393.148/0001-08.

Monte Alegre - PA, 04 de Janeiro de 2018

JAIRO CASTRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:7FB03321

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1º ADITIVO DE PRAZO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017, CONTRATO Nº 240/2017.

FUNDAMENTO LEGAL: ART.57, INCISO II, DA LEI FEDERAL 8.666/93.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO DO SERVIÇOS DE CONSERTO DE PNEUS E CAMARA DE AR DE MOTOCICLETAS, CAÇAMBAS, CAMINHÃO, TRATOR DE RODAS, ROLO COMPACTADOR E COLETOR DE LIXO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DESTA PREFEITURA. DATA DA ASSINATURA: 28/12/2017. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 28.03.2018. RECURSO: PRÓPRIO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, CNPJ Nº 04.838.496/0001-28. CONTRATADO: BORRACHARIA DEUS E FIEL EIRELI-ME, CNPJ nº 17.791.008/0001-16.

Monte Alegre - PA, 04 de Janeiro de 2018

JAIRO CASTRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:4768D895

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1º ADITIVO DE PRAZO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2017, CONTRATO Nº 406/2017.

FUNDAMENTO LEGAL: ART.57, INCISO II, DA LEI FEDERAL 8.666/93.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E RESERVA DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS, PARA SEREM UTILIZADAS PELO PREFEITO, VICE PREFEITO E SERVIDORES MUNICIPAIS A SERVIÇOS DESTA PREFEITURA. DATA DA ASSINATURA: 28/12/2017. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 28.03.2018. RECURSO: PRÓPRIO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, CNPJ Nº 04.838.496/0001-28. CONTRATADO: LINDA VIAGENS & TURISMO EIRELI-ME, CNPJ nº 07.146.872/0001-01.

Monte Alegre - PA, 04 de Janeiro de 2018

JAIRO CASTRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:C2E2A1C7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1º ADITIVO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017

FUNDAMENTO LEGAL: ART.57, INCISO II DA LEI 8.666/93.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, CNPJ Nº 04.838.496/0001-28.
DATA DA ASSINATURA: 28/12/2017.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DOS CONTRATOS DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SEREM CONSUMIDOS PELOS SERVIDORES DESTA PREFEITURA QUE PRESTAM SERVIÇOS NA TERRAPLENAGEM, ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO.

EMPRESA CONTRATADO: JOÃO A. B. FERREIRA-EPP, CNPJ nº 83.581.959/0001-95, CONTRATO nº 267/2017.

EMPRESA CONTRATADO: L R DA C MURRIETA JUNIOR-ME, CNPJ nº 26.945.627/0001-09, CONTRATO nº 266/2017.

EMPRESA CONTRATADO: R R DA SILVEIRA COMERCIO-ME, CNPJ nº 17.019.938/0001-56, CONTRATO nº 268/2017.

Monte Alegre - PA, 03 de Janeiro de 2018

JAIRO CASTRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:A33CC57A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESCISÃO DO CONTRATO Nº 261/2017 REF. A INEXIGIBILIDADE Nº 011/2017.

FUNDAMENTO LEGAL: ART.79, II DA LEI 8.666/93.

OBJETO: RESCISÃO DO CONTRATO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS REALIZADOS NA ÁREA DE CIRURGIA EM GERAL, ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL, (SOBRE AVISO) E AVALIAÇÕES DIÁRIAS DE PACIENTES INTERNADOS, E AINDA ATENDIMENTOS NOS CASOS DE SOBRE AVISO OBSTÉTRICOS, NOS CASOS DA AUSÊNCIA DO MÉDICO OBSTETRA NA MATERNIDADE ELMAZA SADECK. VALOR R$-100.020,00. PARECER JURIDICO Nº 235/2017. DATA DA ASSINATURA: 07.11.2017. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ Nº 11.401.857/0001-30. CONTRATADO: MANUEL ERNESTO VALENCIA MEZA. CPF Nº 700.583.432-10.

MONTE ALEGRE-PA, 29 DE DEZEMBRO DE 2017.

JAIRO CASTRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:03DAABA6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 522/2017 REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2017.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA SEREM UTILIZADOS NA BANDA MUNICIPAL AIRTON NUNES. VALOR: R$-15.460,00 RECURSO: PRÓPRIO. DATA DA ASSINATURA: 29.12.2017. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CNPJ: 17.499.234/0001-28. CONTRATADO: PPR INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI-EPP CNPJ nº 19.211.006/0001-36

Monte Alegre - PA, 04 de Janeiro de 2018.

JAIRO CASTRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:B0ED0C06

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 523/2017 REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2017.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA SEREM UTILIZADOS NA BANDA MUNICIPAL AIRTON NUNES. VALOR: R$-16.849,00 RECURSO: PRÓPRIO. DATA DA ASSINATURA: 29.12.2017. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CNPJ: 17.499.234/0001-28. CONTRATADO: W. A. MACEDO – ME. CNPJ nº 08.152.414/0001-48

Monte Alegre - PA, 04 de Janeiro de 2018.

JAIRO CASTRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:CBD159AC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 524/2017 REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2017.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, FERRAMENTAS PARA SEREM UTILIZADOS NA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, MATERIAIS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA PARA SEREM UTILIZADOS PELOS SERVIDORES DESTA PREFEITURA NA ÁREA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ZONAS URBANA E RURAL DESTE MUNICÍPIO. VALOR: R$-374.772,00. RECURSO: PRÓPRIO. DATA DA ASSINATURA: 29.12.2017. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. CNPJ: 04.838.496/0001-28. CONTRATADO: JOÃO A. B. FERREIRA-EPP, CNPJ nº 83.581.959/0001-95.

Monte Alegre - PA, 04 de Janeiro de 2018.

JAIRO CASTRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:ABD1DE9D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 521/2017 REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2017.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA MOTONIVELADORA ARTICULADA PARA SER UTILIZADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URB. E TERRAS PATRIMONIAIS, NOS SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM NAS ZONAS URBANA E RURAL DESTE MUNICÍPIO VALOR: R$-520.000,00 RECURSO: PRÓPRIO. DATA DA ASSINATURA: 29.12.2017. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. CNPJ: 04.838.496/0001-28. CONTRATADO: BAMAQ S/A BANDEIRANTES MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, CNPJ nº 18.209.965/0013-98

Monte Alegre - PA, 04 de Janeiro de 2018.

JAIRO CASTRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:BC7F70F4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 520/2017 REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2017.

OBJETO: ALUGUEL DIÁRIO DE VEÍCULO TIPO UTILIÁRIO, SEM MOTORISTA, ano 2012/2013, SAVEIRO 1.6 CE CROSS,, placa OFT-6768, renavam 0049052148-7, cabine estendida, com capacidade minima de 500 kg. equipado com giroflex, adesivada e com sirene. . RECURSO: PRÓPRIO. PERÍODO: 120 DIÁRIAS. VALOR R$-12.000,00. DATA DA ASSINATURA: 22.12.2017. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. CNPJ: 04.838.496/0001-28. CONTRATADO: RICARDO SADECK ALVES. CNPJ nº 593.225.862-49.

Monte Alegre - PA, 08 de janeiro de 2018.

JAIRO CASTRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:21FC8B5E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1º ADITIVO DE PRAZO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017 REF. CONTRATO Nº 031/2017

FUNDAMENTO LEGAL: ART.57, INCISO II, DA LEI FEDERAL 8.666/93.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES DESTINADOS AOS VEÍCULOS UTILIZADOS NAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA NESTE MUNICÍPIO. **RECURSO: PRÓPRIO**. **DATA DA ASSINATURA:** 28/12/2017. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE MARÇO DE 2018. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE **CNPJ Nº** 12.982.929/0001-42. C**ONTRATADO**: COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO CARRETEIRO LTDA. **CNPJ** nº 07.366.080/0001-42.

Monte Alegre - PA, 08 de Janeiro de 2018

JAIRO CASTRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:D347B955

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1º ADITIVO DE PRAZO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2017, CONTRATO Nº 100/2017

FUNDAMENTO LEGAL: ART.57, INCISO II, DA LEI FEDERAL 8.666/93.

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ANTÔNIO JOAQUIM MOREIRA. **RECURSO:** FUNDEB. **DATA DA ASSINATURA:** 28/12/2017. **CONTRATANTE:** FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**, CNPJ Nº** 17.499.234/0001-28. VIGÊNCIA: 30 DE JANEIRO DE 2018. C**ONTRATADO**: SANDRA LEILA ARAÚJO DOS SANTOS**, CPF** nº 319.664.032-91.

Monte Alegre - PA, 03 de Janeiro de 2018

JAIRO CASTRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:EBAAE538

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 360/2017-INEXIGIBILIDADE Nº 016/2017

FUNDAMENTO LEGAL: ART.57, INCISO II, DA LEI FEDERAL 8.666/93.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO DE **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO PROFISSIONAL DE UM MÉDICO PLANTONISTA NO SETOR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO HMMA. DATA DA ASSINATURA:** 28/12/2017. **VIGÊNCIA:** 26 DE FEVEREIRO DE 2018. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ Nº** 11.401.857/0001-30. **RECURSO:** MAC/AIH. C**ONTRATADO**: G. E. SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-ME. **CNPJ** nº 28.308.353/0001-72.

Monte Alegre - PA, 08 de Janeiro de 2018

JAIRO CASTRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:4D3E2CB5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
2º ADITIVO DO CONTRATO Nº 360/2017-INEXIGIBILIDADE Nº 016/2017

FUNDAMENTO LEGAL: ART.65, I, ALINEA "b" DA LEI 8.666/93.

OBJETO: SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO DA **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO PROFISSIONAL DE UM MÉDICO PLANTONISTA NO SETOR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO HMMA. DATA DA ASSINATURA:** 28/12/2017. **RECURSO:** MAC/AIH.VALOR: R$-27.000,00. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ Nº** 11.401.857/0001-30. C**ONTRATADO**: G. E. SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-ME **CNPJ** nº 28.308.353/0001-72.

Monte Alegre - PA, 08 de Janeiro de 2018

JAIRO CASTRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:4FB45BA1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 293/2017-INEXIGIBILIDADE Nº 013/2017

FUNDAMENTO LEGAL: ART.57, INCISO II, DA LEI FEDERAL 8.666/93.

OBJETO: ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO DA **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANESTESIA NO CENTRO CIRÚRGICO DO HMMA E NA MATERNIDADE ELMAZA SADECK, E AINDA ATENDIMENTOS NOS CASOS DE SOBRE AVISO TANTO NO HMMA QUANTO NA MATERNIDADE ELMAZA SADECK. DATA DA ASSINATURA:** 28/12/2017. **RECURSO:** MAC/AIH. **VIGÊNCIA:** 26 DE FEVEREIRO DE 2018. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ Nº** 11.401.857/0001-30. C**ONTRATADO**: A. V. CACEDA. **CNPJ** nº 23.964.605/0001-06

Monte Alegre - PA, 08 de Janeiro de 2018

JAIRO CASTRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:89D11154

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
2º ADITIVO DO CONTRATO Nº 293/2017-INEXIGIBILIDADE Nº 013/2017

FUNDAMENTO LEGAL: ART.65, I, ALINEA "b" DA LEI 8.666/93.

OBJETO: 2º ADITIVO DO CONTRATO DA **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANESTESIA NO CENTRO CIRÚRGICO DO HMMA E NA MATERNIDADE ELMAZA SADECK, E AINDA ATENDIMENTOS NOS CASOS DE SOBRE AVISO TANTO NO HMMA QUANTO NA MATERNIDADE ELMAZA SADECK. DATA DA ASSINATURA:** 28/12/2017. **RECURSO:** MAC/AIH. VALOR: R$-40.020,00. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ Nº** 11.401.857/0001-30. C**ONTRATADO**: A. V. CACEDA. **CNPJ** nº 23.964.605/0001-06

Monte Alegre - PA, 08 de Janeiro de 2018

JAIRO CASTRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:89186B9A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
2º ADITIVO DO CONTRATO Nº 359/2017-INEXIGIBILIDADE Nº 015/2017

FUNDAMENTO LEGAL: ART.57, INCISO II, DA LEI FEDERAL 8.666/93.

OBJETO: SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO DA **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS REALIZADOS NA ÁREA CLÍNICA MÉDICA, ATENDIMENTO, AMBULATORIAL, CONSULTAS, (SENDO 16 CONSULTAS MÉDICAS DIÁRIAS EM TURNO ESTABELECIDO EM ESCALA) E PLANTÕES. DATA DA ASSINATURA:** 28/12/2017. **VIGÊNCIA:** 28 DE FEVEREIRO DE 2018. **RECURSO:** MAC/AIH. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ Nº** 11.401.857/0001-30. C**ONTRATADO**: ROMERIA ISRAEL MOREIRA-EPP **CNPJ** nº 18.160.926/0001-00

Monte Alegre - PA, 08 de Janeiro de 2018

JAIRO CASTRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:3B7886B0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
2º ADITIVO DO CONTRATO Nº 359/2017-INEXIGIBILIDADE Nº 015/2017

FUNDAMENTO LEGAL: ART.65, I, ALINEA "b" DA LEI 8.666/93.

OBJETO: SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO DE **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS REALIZADOS NA ÁREA CLÍNICA MÉDICA, ATENDIMENTO, AMBULATORIAL, CONSULTAS, (SENDO 16 CONSULTAS MÉDICAS DIÁRIAS EM TURNO ESTABELECIDO EM ESCALA) E PLANTÕES. RECURSO:** MAC/AIH. VALOR: R$-34.546,41. **DATA DA ASSINATURA:** 28/12/2017. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ Nº** 11.401.857/0001-30. C**ONTRATADO**: ROMERIA ISRAEL MOREIRA-EPP **CNPJ** nº 18.160.926/0001-00

Monte Alegre - PA, 08 de Janeiro de 2018

JAIRO CASTRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:8ADF3BDA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1º ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 170/2017 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017

FUNDAMENTO LEGAL: ART.57, INCISO II, DA LEI FEDERAL 8.666/93.

OBJETO: **FRETAMENTO DE LANCHA MOTOR PARA SEREM UTILIZADAS POR PACIENTES E ACOMPANHANTES ENCAMINHADOS PELA SESMA, PARA TRATAMENTO ESPECIALIZADO FORA DO DOMICILIO. DATA DA ASSINATURA:** 27/12/2017. **VIGÊNCIA:** 28 DE MARÇO DE 2018. **RECURSO: MAC/AIH. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº** 11.401.857/0001-30. C**ONTRATADO**: **ANTONIO FRANCISCO DA SILVA, CPF** nº 049.368.922-20.

Monte Alegre - PA, 08 de Janeiro de 2018

JAIRO CASTRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:C4F1F3AC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1º ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 105/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017

FUNDAMENTO LEGAL: ART.57, INCISO II, DA LEI FEDERAL 8.666/93.
OBJETO: PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE BILHETES DE PASSAGENS TERRESTRE NOS TRECHOS MONTE ALEGRE/SANTAREM; SANTARÉM/MONTE ALEGRE, PARA SEREM UTILIZADAS POR PACIENTES E ACOMPANHANTES ENCAMINHADOS PELA SESMA, PARA TRATAMENTO ESPECIALIZADO FORA DO DOMICILIO – TFD. **DATA DA ASSINATURA: 27/12/2017**. VIGÊNCIA: 28 DE MARÇO DE 2018.**RECURSO: MAC-AIH. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ Nº 11.401.857/0001-11**. C**ONTRATADO**: I.C.M. LEMOS-ME, **CNPJ** Nº 05.085.256/0001-62.

Monte Alegre - PA, 08 de Janeiro, 2018.

JAIRO CASTRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:D0B062DD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1º ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 106/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017

FUNDAMENTO LEGAL: ART.57, INCISO II, DA LEI FEDERAL 8.666/93.

OBJETO: PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE BILHETES DE PASSAGENS FLUVIAL NOS TRECHOS MONTE ALEGRE/SANTAREM; SANTARÉM/MONTE ALEGRE, PARA SEREM UTILIZADAS POR PACIENTES E ACOMPANHANTES ENCAMINHADOS PELA SESMA, PARA TRATAMENTO ESPECIALIZADO FORA DO DOMICILIO – TFD. **DATA DA ASSINATURA: 21/03/2017**. VIGÊNCIA: 28 DE MARÇO DE 2018. **RECURSO: MAC-AIH. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ Nº 11.401.857/0001-11**. C**ONTRATADO**: ALMEIDA SADALA TRANSPORTE EIRELI, **CNPJ** nº **09.182.193/0001-13**.

Monte Alegre - PA, 08 de Janeiro, 2018.

JAIRO CASTRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:1AE2B237

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1º ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 409/2017 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2017

FUNDAMENTO LEGAL: ART.57, INCISO II, DA LEI FEDERAL 8.666/93.

OBJETO: PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO DA **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E RESERVA DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS, PARA SEREM UTILIZADAS PELOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS, ENCAMINHADOS PELA SESMA, ATRAVÉS DO PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO – TFD E TRANSPORTE DE SERVIDORES MUNICIPAIS A SERVIÇOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. DATA DA ASSINATURA:** 27/12/2017. **RECURSO: MAC-AIH/R.**PRÓPRIO. **VIGÊNCIA:** 28 DE MARÇO DE 2018. **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº** 11.401.857/0001-30. C**ONTRATADO**: LINDA VIAGENS & TURISMO EIRELI-ME**, CNPJ** nº 07.146.872/0001-01.

Monte Alegre - PA, 08 de Janeiro de 2018

JAIRO CASTRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:AFC3397D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2018

O Senhor **JARDEL VASCONCELOS CARMO,** Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, e o Secretário Municipal de Administração e Finanças, no uso de suas atribuições legais e considerando a homologação do **Concurso Público nº 004**, **Edital nº 001/2015**, através da **Portaria nº 087/2016**, **CONVOCA** o candidato aprovado, para desempenhar sua atividade funcional, conforme abaixo discriminados, a se apresentar no prazo máximo de **15 (Quinze)** dias a partir da publicação deste instrumento no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, ou na forma do que dispõe a Portaria nº 175/2016, junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, localizada na Praça Tiradentes, nº 100, Bairro da Cidade Baixa, no horário de 08h00min as 12h00min, munidos dos documentos pessoais descritos abaixo (originais e fotocópias):
- 02 fotos 3X4, RG, CPF, Titulo de Eleitor (Comprovante da última eleição), Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS, Certidão de Nascimento ou Casamento, Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos, Certificado de Alistamento Militar (sexo masculino), Comprovante de Escolaridade (para os cargos que exigem escolaridade - AUTENTICADA), Comprovante de Residência, Número de Conta Corrente ou Conta Salário e Agência (se tiver), número do PIS/PASEP (se tiver), Cartão Nacional de Saúde, Telefone para Contato e as Certidões de Antecedentes Criminais (Policia Civil, Tribunal de Justiça do Pará, Policia Federal e Tribunal de Justiça Federal). Bem como comprovar o exigido no item 2.8 do Edital do Concurso.

Motorista de Transportes Coletivos **-** Zona Rural

3 – 012832 - ANDESOM DENIS DA SILVA CRUZ

Monte Alegre (PA), em 05 de Janeiro de 2018.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:736AAD29

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 009/2018

PORTARIA Nº 009/2018

O Prefeito do Município de Monte Alegre, Estado do Pará, o Senhor **JARDEL VASCONCELOS CARMO**, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, a denúncia formulada pela senhora ELLEN FABÍOLA MOURA no documento datado de 17 de novembro de 2017, protocolado nesta municipalidade na mesma data;

CONSIDERANDO, que no referido documento, alude-se a irregularidade na posse da senhora ELDA LILIAN DE CARVCALHO, aduzindo que esta não tem graduação para o cargo de professora com Licenciatura Plena em Língua Portuguesa, conforme diploma em anexo aos autos;

CONSIDERANDO, a instauração do Processo Administrativo nº 2459/2017;

CONSIDERANDO, o Relatório Final da Comissão de Sindicância que indica a necessidade de instauração de Inquérito Administrativo, diante dos fatos apurados;

CONSIDERANDO, que através da Portaria nº 477/2017, foi instituída a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e que a mesma está diretamente subordinada ao Gabinete do Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO, que o princípio administrativo da legalidade, deve pautar todas as ações administrativas;

CONSIDERANDO, o que dispõe o art. 156 da Lei nº 4.080/1993 qual preconiza que: "*A autoridade que tiver ciência de qualquer irregularidade no serviço público é obrigada a promover-lhe a apuração imediata por meios sumários ou mediante inquérito administrativo.*"

CONSIDERANDO, que o art. 160 do mesmo Diploma Legal indica que o Prefeito Municipal, os Secretários Municipais e os Diretores de Autarquia e das Fundações são autoridades competentes para determinar a instauração de processo administrativo disciplinar;

CONSIDERANDO, que o devido processo legal está previsto no art. 5º, inciso LIV, da Constituição Federal, e é considerado o princípio

fundamental do processo administrativo, eis que se configura a base sobre a qual os demais se sustentam;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir, nos termos do art. 159 da Lei nº 4.080/93 Inquérito Administrativo com o escopo de apurar a veracidade das irregularidades ocorridas na posse da servidora ELDA LILIAN DE CARVALHO, no cargo de Professora Plena em Língua Portuguesa.

Art. 2º. Esta Portaria passa a vigorar após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado Pará, em 08 de janeiro de 2018.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito do Município de Monte Alegre (PA)

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:20D1EC41

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 010/2018

PORTARIA Nº 010/2018

O Prefeito do Município de Monte Alegre, Estado do Pará, o Senhor **JARDEL VASCONCELOS CARMO**, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, manifestação escrita do Presidente da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar através do Memo. nº 001/2018/CPSPAD, pelo qual pede prorrogação do prazo para a conclusão dos trabalhos sob sua responsabilidade;

CONSIDERANDO, o elevado número de processo em andamento que demandam um tempo considerável para o seu término;

CONSIDERANDO, o art. 1º da Lei nº 5.100/2017 que alterou o art. 157 da Lei nº 4.083/93;
RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar o prazo de vigência da Portaria nº 496/2017, nos termos do art. 157 da Lei nº 4.080/93 com redação dada pela Lei nº 5.100/2017.

Art. 2º. Esta Portaria passa a vigorar após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado Pará, em 08 de janeiro de 2018.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito do Município de Monte Alegre (PA)

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:32DC0362

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 024/2018

DECRETO Nº 024/2018

Dispõe sobre a Exoneração a pedido de servidor efetivo e dá outras providências.

O Senhor JARDEL VASCONCELOS CARMO, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais; e,

CONSIDERANDO, o requerimento protocolado nesta repartição em 09/01/2018, sob o número 098, do livro 38 e folhas nº 165;
CONSIDERANDO, o que preceitua o caput do Art. 43 da lei nº 4080/93 - RJU de 29/01/1993;

DECRETA:

Art. 1° - EXONERAR a pedido da servidora municipal efetiva **ANTONIA DE VASCONCELOS COSTA,** brasileira, paraense, portadora do RG nº 3575088 e do CPF 521.753.402-87, Auxiliar Administrativo, registrada na matricula de nº 005801-7, lotada na Secretaria Municipal Educação Cultura e Esporte.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos legais a partir de **09 de janeiro de 2018**, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3° - Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 09 de janeiro de 2018.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

Ciente:_____
Data:_____/_____/_____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:1A801FBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 014/2018

Dispõe sobre a nomeação de Secretário Municipal e dá outras providências

O Senhor **JARDEL VASCONCELOS CARMO, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA)**, usando de suas atribuições legais,

Considerando, o que preceitua o art. 67, II da Lei Orgânica do Município de Monte Alegre – Pará.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Senhora **LICIA CRISTINA DOS SANTOS BRAGA GARCEZ**, brasileira, paraense, casada, portadora do RG nº 2453624 e CPF nº 575.015.642-72, para o Cargo de Provimento em Comissão de Secretária Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos legais a partir de **08 de janeiro de 2018**.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 08 de janeiro de 2018.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

Ciente: _____
Data: _____/_____/_____

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:8132C1AF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

GABINETE MUNICIPAL
DECRETO Nº 03, DE 02 DE JANEIRO DE 2018. EMENTA: "DISPÕE SOBRE RECESSO FUNCIONAL E DE CONTENÇÃO DE GASTOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO."

DECRETO nº 03, DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

EMENTA: "DISPÕE SOBRE RECESSO FUNCIONAL E DE CONTENÇÃO DE GASTOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO."

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem pelo art. 55, VIII e art. 56, VII, da Lei Orgânica do Município e art. 169, da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica mantido o Recesso Administrativo no período de primeiro de janeiro de 2018 à primeiro de fevereiro de 2018, com fundamento no Decreto nº 79/2017.
Parágrafo único. Caberá aos chefes de cada setor administrativos a fixação da escala de recesso, para continuidade dos serviços públicos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de primeiro de janeiro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 02 de janeiro de 2018.

UBIRACI SOARES SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Lorrana Ferreira
Código Identificador:85D3BE3A

GABINETE MUNICIPAL
DECRETO Nº 04, DE 08 DE JANEIRO DE 2018. EMENTA: "DISPÕE OUTORGA DE PODERES AO VICE-PREFEITO PARA ASSINATURA DE CONVENIO E RECEBIMENTO DE VEÍCULOS JUNTO AO MINISTÉRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AGRÁRIO-MDSA."

DECRETO nº 04, DE 08 DE JANEIRO DE 2018.

EMENTA: "DISPÕE OUTORGA DE PODERES AO VICE-PREFEITO PARA ASSINATURA DE CONVENIO E RECEBIMENTO DE VEÍCULOS JUNTO AO MINISTÉRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AGRÁRIO-MDSA."

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem pelo art. 55, XV da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Excelentíssimo Senhor **GELSON DILL**, brasileiro, casado, vice-prefeito, portador da cédula de identidade (RG) n.º 751908, expedida pela SSP/MT, e inscrito junto ao CPF sob o n.º 581.793.991-68, residente e domiciliado na Rua Jorge Amado s/nº, Bairro Jardim Itália, na cidade de Novo Progresso, Estado do Pará, para representar o Município de Novo Progresso/PA junto ao Ministério de Desenvolvimento Social e Agrário-MDSA, para assinar Termo de Convênio referente à aquisição de veículos e para o recebimento dos veículos relacionados.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 08 de janeiro de 2018.

UBIRACI SOARES SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Lorrana Ferreira
Código Identificador:3C8FE112

GABINETE MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 001/2018 – GPM/NP "EXONERA SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº. 001/2018 – GPM/NP

"EXONERA SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e Constituição Federal:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Servidor Sr. ***CRISTIANO SILVA FERREIRA CAJANGO*****,** inscrito no CPF nº 859.678.741-00, das funções do cargo em Comissão de livre nomeação e exoneração, ***AUDITOR DE TFD (TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO) E AIH (AUTORIZAÇÃO INTERNA HOSPITALAR),*** lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01º (primeiro) de dezembro de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2018.

UBIRACI SOARES SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Lorrana Ferreira
Código Identificador:09F62D51

GABINETE MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 003/2018 – GPM/NP "EXONERA SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº. 003/2018 – GPM/NP

"EXONERA SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e Constituição Federal:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Servidor Sr. ***JOSÉ JANUARIO DA COSTA BRASIL*****,** inscrito no CPF nº 338.278.342-87, das funções do cargo em Comissão de livre nomeação e exoneração, Enfermeiro**,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01º (primeiro) de dezembro de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2018.

UBIRACI SOARES SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Lorrana Ferreira
Código Identificador:6CEF4FDA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 9.161, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017

INSTITUI O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE ORIXIMINÁ PARA O QUADRIÊNIO 2018 – 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO ODINÉLIO TAVARES DA SILVA, Prefeito Municipal de Oriximiná, Estado do Pará, no uso das atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DO PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL E DO PLANO PLURIANUAL

Art. 1º Esta Lei institui o Plano Plurianual do Município de Oriximiná para o período de 2018 a 2021-PPA 2018-2021, em cumprimento ao disposto no§ 1odo art. 165 da Constituição Federal combinado aos § 1º e 2º do Art. 149 da Lei Orgânica do Município.
Art. 2ºO PPA 2018 – 2021 é o principal instrumento de planejamento governamental em médio prazo que define diretrizes, objetivos e metas da administração pública municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada, com o propósito de viabilizar a implementação e a gestão das políticas públicas.
Art. 3ºO Planejamento Governamental é a atividade que a partir de diagnósticos e estudos de projeção, orientam a manutenção e escolhas de políticas públicas municipais, que permite identificar e aferir, periodicamente, aspectos relacionados a um Programa, auxiliando a avaliação dos seus resultados.
Art. 4ºSão prioridades da administração pública municipal para o período 2018- 2021:
I – as metas inscritas no Plano Municipal de Educação e Plano Municipal de Saúde;
II – incluir o município da relação de Cidades Sustentáveis; e
III – regulação fiscal dos serviços públicos municipais.
Art. 5º Diretrizes para o PPA 2018 – 2021 de Oriximiná:
I – Garantir a Inclusão Social, o Desenvolvimento Sustentável e a Infraestrutura Social;
II – A melhoria contínua da qualidade dos serviços públicos;
III – O aperfeiçoamento da Gestão Pública com foco no cidadão, na eficiência do gasto público, na transparência, e no enfrentamento à corrupção;
IV – O estímulo e a valorização da Educação com Práticas Inovadoras;
V – A participação social como direito do cidadão, a garantia dos direitos humanos, a valorização e o respeito à diversidade cultural;
VII – A garantia do equilíbrio das contas públicas.
VIII – Proteção Social à Crianças e Adolescentes em estado de vulnerabilidade;
IX – Fortalecimento entre Governo e Sociedade;
X – Fomentar PPP (Parceria Público Privada), parcerias com ONGs (Organizações Não Governamentais) e com Organizações Internacionais;
XI – Consolidar o Plano Local de Habitação de Interesse Social para reduzir o déficit habitacional;
XII – Fortalecer o Sistema de Controle Interno;
XIII – Ampliar os efeitos positivos da exploração mineral sobre a economia e Meio Ambiente;
XIV – Melhorar as condições de trafegabilidade das estradas e vias municipais;
XV – Consolidar o Plano de Saneamento Básico e Resíduos Sólidos;
XVI – Garantir a execução do Plano Diretor;
XVII – Combater as desigualdades e garantir acessibilidades aos portadores;
XVIII – Promover acesso a todos aos bens culturais materiais e imateriais e fomentar as manifestações culturais e religiosas;
XIX – Combater o trabalho Infantil e;
XX – Combater toda forma de violência contra as Mulheres e as pessoas.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO PLANO

Art. 6ºO PPA 2018 – 2021 reflete as políticas públicas e orienta a atuação governamental por meio de Programas Temáticos e de Gestão, Manutenção e Serviços ao município, assim definidos:
I - Programa Temático: organizado por recortes selecionados de políticas públicas, expressa e orienta a ação governamental para a entrega de bens e serviços à sociedade; e
II - Programa de Gestão, Manutenção e Serviços do Município: expressa e orienta as ações destinadas ao apoio, à gestão e à manutenção da atuação governamental.
Parágrafo único. Integram o PPA 2018-2021 os programas destinados exclusivamente a Operações Especiais.
Art. 7ºO Programa Temático é composto pelos seguintes elementos constituintes:
I - Objetivo, que expressa as escolhas de políticas públicas para o alcance dos resultados almejados pela intervenção governamental e tem como atributos:
a) Órgão Responsável: órgão cujas atribuições mais contribuem para a implementação do Objetivo ou da Meta;
b) Meta: medida do alcance do Objetivo, podendo ser de natureza quantitativa ou qualitativa;
c) Iniciativa: declaração dos meios e mecanismos de gestão que viabilizam os Objetivos e suas Metas, explicitando a lógica da intervenção.
II - Indicador, que é uma referência dos recursos orçamentários previstos para a consecução dos Objetivos, sendo segregados nas esferas Fiscal e da Seguridade Social.
IV - Valor de Referência, que é o parâmetro financeiro utilizado para fins de individualização de empreendimento como iniciativa, estabelecido por Programa Temático e especificado para as esferas Fiscal e da Seguridade Social.
Art. 8º Integram o PPA 2018 – 2021, os seguintes Capítulos:
I – Diagnóstico Socioeconômico e Ambiental;
II – Prognósticos;
III – PPA Participativo;
IV – Financiamento do PPA e Detalhamentos;

CAPÍTULO III
DA INTEGRAÇÃO COM AS LEIS ORÇAMENTÁRIAS ANUAIS

Art. 9º Os Programas constantes do PPA 2018-2021 estarão expressos nas leis orçamentárias anuais e nas leis de crédito adicional.
§ 1º As ações orçamentárias serão discriminadas exclusivamente nas leis orçamentárias.
§ 2º Nos Programas Temáticos, cada ação orçamentária estará vinculada a um único Objetivo, exceto as ações padronizadas.
§ 3º As vinculações entre ações orçamentárias e Objetivos do PPA constarão das leis orçamentárias anuais.
Art. 10O Valor Global dos Programas, bem como os enunciados dos Objetivos e Metas, não constituem limites à programação e à execução das despesas expressas nas leis orçamentárias anuais e nas leis de crédito adicional.
Art. 11 Os empreendimentos plurianuais cujo custo total estimado for inferior igual ou superior ao Valor de Referência deverão ser individualizados.
§ 1ºA individualização de que trata o**caput**não se aplica aos empreendimentos realizados por meio de Convênio, sejam recursos da União, Estados ou Outros.
§ 2ºA Secretaria Municipal de Finanças, poderá definir critérios adicionais para a individualização de Iniciativas de que trata o**caput**deste artigo.

CAPÍTULO IV
DA GESTÃO DO PLANO

Art. 12.A gestão do PPA 2018-2021 consiste na articulação dos meios necessários para viabilizar o alcance dos Objetivos e das Metas, sobretudo para a garantia de acesso às políticas públicas pelos segmentos populacionais mais vulneráveis, e busca o aperfeiçoamento:
I - dos mecanismos de implementação e integração das políticas públicas;
II - dos critérios de aplicação dos programas e das políticas públicas;
III - dos mecanismos de monitoramento, avaliação e revisão do Plano;
Art. 13. A gestão do PPA 2018-2021 observará os princípios da publicidade, eficiência, impessoalidade, economicidade e efetividade e compreenderá a implementação, o monitoramento, a avaliação e a revisão do Plano.
§ 1º Caberá a Secretaria Municipal de Planejamento definir os prazos, as diretrizes e as orientações técnicas complementares para a gestão do PPA 2018-2021, realizando revisões até 30 de abril de cada ano.
§ 2ºO Poder Executivo manterá apoio à gestão do Plano, cujas informações deverão ser atualizadas com periodicidade definida nos termos do §1º e por Decreto nomeará a Comissão de Acompanhamento do PPA constituído paritariamente por poder público e sociedade.
§ 3ºO Poder Executivo adotará, em conjunto com representantes da sociedade civil, mecanismos de participação social nas etapas do ciclo de gestão do PPA 2018-2021.
Art. 14. O Poder Executivo:
I – publicará, impresso e/ou por meio eletrônico, dados estruturados e informações sobre a implementação e o acompanhamento do PPA 2018-2021; e
II – encaminhará à Câmara Municipal o Relatório Anual de Avaliação do Plano, que conterá:
a) análise do comportamento das variáveis macroeconômicas que embasaram a elaboração do Plano, explicitando, se for o caso, as razões das discrepâncias verificadas entre os valores previstos e realizados;
b) análise da situação, por Programa, dos Indicadores, Objetivos eMetas, ‘informando as medidas corretivas a serem adotadas quando houver indicativo de que metas estabelecidas não serão atingidas até o término do Plano; e
c) execução financeira das ações vinculadasaos objetivos dos Programas Temáticos.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 15. Para fins de atendimento ao disposto no§ 1odo art. 167 da Constituição Federal, o investimento plurianual, para o período de 2018 a 2021, está incluído no Valor Global dos Programas.
Parágrafo único. A lei orçamentária anual e as leis de créditos adicionais detalharão em seus anexos os investimentos de que trata o**caput**, para o ano de sua vigência.
Art. 16. Fica o Poder Executivo autorizado a promover, por ato próprio, alterações no PPA 2018-2021 para:
I - compatibilizar as alterações promovidas pelas leis orçamentárias anuais e pelas leis de crédito adicional, podendo, para tanto:
a) alterar o Valor Global do Programa;
b) adequar as vinculações entre ações orçamentárias e objetivos; e
c) revisar ou atualizar Metas.
II - alterar Metas qualitativas; e
III - incluir, excluir ou alterar os seguintes atributos:
a) Indicador;
b) Órgão Responsável por Objetivo e Meta;
c) Iniciativa; e
d) Valor Global do Programa, em razão de alteração de fontes de financiamento com recursos extra orçamentários.
Parágrafo único. Quaisquer modificações realizadas com fulcro na autorização prevista no**caput**deverão ser informadas à Comissão de Constituição e Justiça da Câmara Municipal e dá ampla e irrestrita publicidade.
Art. 17. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 29 de dezembro de 2017.

ANTÔNIO ODINÉLIO TAVARES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:31954FD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 001/2018

O PREFEITO MUNICPAL DE ORIXIMINÁ, usando das atribuições legais e nos termos do que dispõe o art. 80, XXVIII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, com amparo na Lei Federal nº 12.232/2010 e artigo 80, XXVIII, da Lei Orgânica do Município, os servidores abaixo relacionados para constituir a Comissão Especial de Licitação para julgar certame licitatório de publicidade, desta Prefeitura, conforme Edital de Chamamento Público nº 002/2017.

Leize Maria Anjos da Silva ----------Presidente
Gilmara de Carvalho Dias Varjão ----------Secretário
Keyla Soares Oliveira ----------Membro
Elcivaldo de Oliveira Barreto ----------Membro
Loiane Braga Corrêa ---------- Membro

Equipe Técnica

João Francisco Miléo Guerreiro ---------- Membro
Cézar Batista Lisboa ---------- Membro
Evelyn Estela Castro Pinheiro ---------- Membro

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência,
Cumpra-se,
Registre-se e
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 04 de janeiro de 2018.

ANTÔNIO ODINÉLIO TAVARES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:0F1F55BC

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Extrato do 1º Termo Aditivo de Vigência ao Contrato: **Nº 170/2017-PMO**; da **INEXIGIBILIDADE Nº INEX-023-PMO/2017**; conforme os termos do Art. 57, inciso I, da Lei Federal n° 8.666/93. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ. **CONTRATADA:** EBATA – PRODUTOS FLORESTAIS LTDA. **Objeto:** Aquisição de madeira para uso na manutenção das pontes no Novo Horizonte (PA 439), Repartimento (PA 439), no Ramal dos Três (BR 163) e reforma de pontes localizadas em localidades conforme anexo I, todas localizadas na Zona Rural do Município de Oriximiná/PA. Data assinatura: 15/12/2017. Vigência: de 31/12/2017 a 30/04/2018.

ANTÔNIO ODINÉLIO TAVARES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leize Maria Anjos da Silva
Código Identificador:E882B612

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO DO PP-006-FMS/2017

Extrato do Primeiro Termo Aditivo de Acréscimo na Quantidade ao Contrato: **Nº 099/2017-FMS**, conforme os termos do Art. 65, inciso I, alínea "b", e § 1º, da Lei Federal n° 8.666/93. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADA: AURIENE T. GUALBERTO – EPP. **Objeto:** aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e higienização, copa e cozinha, proteção e segurança e outros materiais de consumo, destinados a manutenção do Prédio da Secretaria Municipal de Saúde, Hospital Municipal, Almoxarifado Central, Unidades Básicas de Saúde e outros setores atrelados, conforme Termo de Referência. Data assinatura: 15/12/2017. Vigência: de 31/12/2017 a 30/04/2018.

TATIANE COELHO MAZZONI
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Leize Maria Anjos da Silva
Código Identificador:90C6BD77

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE VIGÊNCIA AOS CONTRATOS DO PP-020-PMO/2017

Extrato dos Primeiros Termos Aditivos de Vigência aos Contratos: **Nº 321/2017-** – MANOEL P. DE CASTRO COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME; **Nº 322/2017** – JANICE DOS SANTOS NUNES 03660933201; **Nº 323/2017 -** HÉLIO LEITE DE OLIVEIRA - ME; do **PREGÃO Nº PP-020-PMO/2017**; conforme os termos do Art. 57, inciso I, da Lei Federal n° 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ. **Objeto:** Contratação de empresa para o fornecimento de refeições do tipo prato feito acondicionado em marmitas, refeições em porções a serem servidas em locais adequados (restaurantes), lanches, bolo e salgados, para entregas conforme solicitações no anexo I. Data assinatura: 15/12/2017. Vigência: de 31/12/2017 a 30/04/2018.

ANTÔNIO ODINÉLIO TAVARES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leize Maria Anjos da Silva
Código Identificador:FD2A2231

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE ACRÉSCIMO NA QUANTIDADE AOS CONTRATOS DO PP-020-PMO/2017

Extrato dos Primeiros Termos Aditivos de Acréscimo na Quantidade aos Contratos: **Nº 166/2017-** HÉLIO LEITE DE OLIVEIRA – ME, VALOR: R$ 20.740,00 (Vinte mil, setecentos e quarenta reis); **Nº 167/2017** – MANOEL P. DE CASTRO COMÉRCIO E SERVIÇOS – ME, VALOR: R$ 85.350,00 (Oitenta e cinco mil, trezentos e cinquenta reais); do **PREGÃO Nº PP-020-PMO/2017**; conforme os termos do Art. 65, inciso I, alínea "b", e § 1º, da Lei Federal n° 8.666/93. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **Objeto:** Contratação de empresa para o fornecimento de refeições do tipo prato feito acondicionado em marmitas, refeições em porções a serem servidas em locais adequados (restaurantes), lanches, bolo e salgados, para entregas conforme solicitações no anexo I. Data assinatura: 15/12/2017. Vigência: de 31/12/2017 a 30/04/2018.

TATIANE COELHO MAZZONI
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Leize Maria Anjos da Silva
Código Identificador:BCF829DA

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
ERRATA

Na publicação do extrato de Primeiro Termo Aditivo de Acréscimo na Quantidade ao Contrato nº 155/2017-FMS do PREGÃO nº PP-007-FMS/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, Edição nº 1893, de 04 de Janeiro de 2018, pág. 31. **ONDE SE LÊ:** VIGÊNCIA: de 31/12/2017 até 31/04/2018. **LEIA-SE:** VIGÊNCIA: de 31/12/2017 até **30/04/2018**.

Oriximiná/PA, 09/01/2018.

Publicado por:
Leize Maria Anjos da Silva
Código Identificador:25B23A9E

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
ERRATA

Na publicação do 3º Termo Aditivo de Vigência ao Contrato nº 364/2017, do PREGÃO nº PP-023-PMO/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, Edição nº 1896, de 09 de Janeiro de 2018, pág. 50. **ONDE SE LÊ:** VIGÊNCIA: de 31/12/2017 até 30/04/2017. **LEIA-SE:** VIGÊNCIA: de 31/12/2017 até 30/04/2018.

Oriximiná/PA, 09/01/2018.

Publicado por:
Leize Maria Anjos da Silva
Código Identificador:07B27F3A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9001/2017/PMON Contratante: O MUNICIPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE /PMON; Contratado: **Mauro Lino Consultoria Contábil EIRELI - ME** Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços em Assessoria Contábil. Altera: a Vigência do contrato inicial, ficando prorrogada para o dia 31/12/2018, ratificando o pagamento mensal de R$: 15.000,00 (quinze mil reais).

ROMILDO VELOSO E SILVA.
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9001/2017-FMSPON Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA/FMSPON; Contratado: **Mauro Lino Consultoria Contábil EIRELI - ME** Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços em Assessoria Contábil. Altera: a Vigência do contrato inicial, ficando prorrogada para o dia 31/12/2018, ratificando o pagamento mensal de R$: 2.000,00 (dois mil reais).

ROMILDO VELOSO E SILVA.
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9001/2017/ FMSON Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE /FMSON; Contratado: **Mauro Lino Consultoria Contábil EIRELI - ME** Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços em Assessoria Contábil. Altera: a Vigência do contrato inicial, ficando prorrogada para o dia 31/12/2018, ratificando o pagamento mensal de R$: 15.000,00 (quinze mil reais).

MARINALVA SOARES DA SILVA.
Secretária Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9001/2017/ FMMAON Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENT /FMMAON; Contratado: **Mauro Lino Consultoria**

Contábil EIRELI - ME Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços em Assessoria Contábil. Altera: a Vigência do contrato inicial, ficando prorrogada para o dia 31/12/2018, ratificando o pagamento mensal de R$: 2.000,00 (dois mil reais).

ROSIMEIRE MARTINS NUNES.
Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9001/2017/ FMHISON Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL/FMHISON; Contratado: **Mauro Lino Consultoria Contábil EIRELI - ME** Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços em Assessoria Contábil. Altera: a Vigência do contrato inicial, ficando prorrogada para o dia 31/12/2018, ratificando o pagamento mensal de R$: 2.000,00 (dois mil reais).

LEIDYANY DE SOUSA GOMES SANTOS .
Secretaria Municipal de Habitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9001/2017/FMEON Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO /FMEON; Contratado: **Mauro Lino Consultoria Contábil EIRELI - ME** Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços em Assessoria Contábil. Altera: a Vigência do contrato inicial, ficando prorrogada para o dia 31/12/2018, ratificando o pagamento mensal de R$: 20.000,00 (vinte mil reais).

CICERO BARBOSA DA SILVA.
Secretario Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9001/2017/FMDCAON Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA e ADOLESCENTE/FMDCAON; Contratado: **Mauro Lino Consultoria Contábil EIRELI - ME** Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços em Assessoria Contábil. Altera: a Vigência do contrato inicial, ficando prorrogada para o dia 31/12/2018, ratificando o pagamento mensal de R$: 2.000,00 (Dois mil reais).

MARILENE DA SILVA GOMES.
Secretaria Municipal de Assistência Social.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9001/2017/ FMASON Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL /FMASON; Contratado: **Mauro Lino Consultoria Contábil EIRELI - ME** Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços em Assessoria Contábil. Altera: a Vigência do contrato inicial, ficando prorrogada para o dia 31/12/2018, ratificando o pagamento mensal de R$: 2.000,00 (Dois mil reais).

MARILENE DA SILVA GOMES.
Secretaria Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Laudilina Caetana Murça
Código Identificador:AED14A00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação/SMS; Processo nº001/2018. **Objeto:** Locação de Imóvel para servir como Casa de Apoio ao TFD. Fund. legal: inciso X do artigo 24, da lei federal nº 8.666/93. Valor mensal: R$ 3.198,29.

MARINALVA SOARES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Laudilina Caetana Murça
Código Identificador:0BDB614C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
ATO ADMINISTRATIVO

ATO ADMINISTRATIVO - Considerando o Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico 9/2017-00113, informamos que será necessário realizar adequações no referido Edital. Dessa forma o Pregoeiro decide suspender a abertura do certame. A data da nova abertura será devidamente publicada nos meios oficiais exigidos.

Paragominas/PA, 05 de Janeiro de 2018.

GERSEMI PEREIRA DE OLIVEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Francisca Kelren Medeiros Nascimento
Código Identificador:CA07C46F

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº. 001/2018. Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços de manutenção de sistema de monitoramento urbano por câmeras, provendo instalação, substituição, configuração, manutenção e assistência técnica de todos os softwares, equipamentos e infraestrutura de fibras ópticas. **Data de Abertura: 25/01/2018 as 09:00 hs**. A retirada do Edital deverá ser efetuada de segunda a sexta-feira, de 8h as 12h e das 14h as 18h, na sede da PMP, sito na Rua do Contorno, 1212 - Centro, onde se realizará o certame.

Pgm.: 10/01/2018.

Publicado por:
Francisca Kelren Medeiros Nascimento
Código Identificador:A11B3653

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº. 002/2018. Objeto: Contratação de serviços de transporte escolar sendo uma kombi e um microônibus para atender a Secretaria Municipal de Educação, Convênio n° 114/2017-SEDUC. **Data de Abertura: 25/01/2018 as 09:00 hs**. A retirada do Edital deverá ser efetuada de segunda a sexta-feira, de 8h as 12h e das 14h as 18h, na sede da PMP, sito na Rua do Contorno, 1212 - Centro, onde se realizará o certame.

Pgm.: 10/01/2018.

Publicado por:
Francisca Kelren Medeiros Nascimento
Código Identificador:A8C8F751

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI N° 083, de 17 de Julho de 2017

O Prefeito de Prainha, Estado Pará, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento do Município de Prainha, Estado Pará, para o exercício de 2018, será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:
I - as Metas Fiscais;
II - as Prioridades da Administração Municipal;
III - a Estrutura dos Orçamentos;
IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
VIII - as Disposições Gerais.

I - DAS METAS FISCAIS
Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2018, estão identificados nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com a Portaria STN nº 403, de 28 de junho de 2016, que estabeleceu a 7ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais.
Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta, constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º - O Anexo de Riscos Fiscais, § 3º do art. 4º da LRF, foi incluído nos moldes do Manual de Demonstrativos Fiscais, Parte 1, anexo da Portaria STN nº 403/2016.

Art. 5º - Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais referidos nos Art. 2º e 3º desta Lei constituem-se dos seguintes:

ANEXO DE RISCOS FISCAIS
I - Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências.

ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo I - Metas Anuais;
Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;
Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos com a Alienação de Ativos;
Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores, se constituído no município no exercício 2018;
Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; e
Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.
Parágrafo Único - Os Demonstrativos referidos neste artigo serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.
RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
Art. 6º - Em cumprimento ao § 3º do Art. 4º da LRF a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

METAS ANUAIS
Art. 7º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Complementar nº 101/2000, o Demonstrativo I - Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos à Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2018 e para o seguinte.
§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2016, 2017, 2018 e 2019 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes, utilizam o parâmetro do Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria STN nº 403/2016.
§ 2º - Os valores da coluna "% PIB", serão calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
Art. 8º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
Art. 9º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores.

Parágrafo Único - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
Art. 10 - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.
Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Instituto de Previdência dos Regime Previdenciário, se constituído no município no exercício 2018.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
Art. 11 - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos, se esse for constituído no município no exercício 2018. O Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos, deve estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.
Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário Próprio do Município, se esse regime for instituído no município no exercício 2018.

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
Art. 12 - Em razão do que está estabelecido no § 2º, inciso IV, alínea "a", do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante da LDO, deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, se esse regime for instituído no município no exercício 2018.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
Art. 13 - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio das contas públicas.
§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de

alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.
§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.
Art. 14 - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.
Parágrafo Único - O Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.
Art. 15 - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores.
Parágrafo Único - De conformidade com a Portaria STN nº 403/2016, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2017 e 2018.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO.
Art. 16 - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários, são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.
Parágrafo Único - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN, e às normas da contabilidade pública.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL.
Art. 17 - O cálculo do Resultado Nominal, deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.
Parágrafo Único - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal, deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.
Art. 18 - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.
Parágrafo Único - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2017 e 2018.

II - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
Art. 19 - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2018, serão as definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2018 a 2021, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.
§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2018 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.
§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2018, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS
Art. 20 - O orçamento para o exercício financeiro de 2018 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional de cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 21 - A Lei Orçamentária para 2018 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as normas vigentes, as quais deverão conter os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 22 - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá todos os Anexos exigidos na legislação pertinente.

IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO
Art. 23 - O Orçamento para exercício de 2018 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas.

Art. 24 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2018 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Art. 25 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional às suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações:

I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e
IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 26 - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2018, poderão ser expandidas em até 5%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2017 (art. 4º, § 2º da LRF).

Art. 27 - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas municipal, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei.
§ 1º - Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e também, se houver, do Excesso de Arrecadação e do Superávit Financeiro do exercício de 2017.
§ 2º - Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhara Projeto de Lei à Câmara Municipal, propondo anulação de recursos ordinários alocados para outras dotações não comprometidas.

Art. 28 - O Orçamento para o exercício de 2018 destinará recursos para a Reserva de Contingência de no máximo 1% das Receitas Correntes Líquidas previstas e 50% do total do orçamento de cada entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares.
§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de Créditos Adicionais Suplementares conforme disposto na legislação.
§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 1º de dezembro de 2018, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.
Art. 29 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual.

Art. 30 - O Poder Executivo estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução bimestral para as Unidades Gestoras, se for o caso.

Art. 31 - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2018 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).
Art. 32 - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2018, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 33 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei.
Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 34 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.
Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2018, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei nº 8.666 /1993, devidamente atualizado.

Art. 35 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito.
Art. 36 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 37 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2018 a preços correntes.

Art. 38 - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa / Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001 e alterações.

Parágrafo Único - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da CF/88).

Art. 39 - Durante a execução orçamentária de 2018, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2018 (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 40 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.
Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício.

Art. 41 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2018 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL
Art. 42 - A Lei Orçamentária de 2018 conterá autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento às Despesas de Capital, observado o limite de endividamento de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma disposta na LRF.
Parágrafo Único - Ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a abrir, no curso da execução orçamentária, observado o limite definido pelos recursos efetivamente disponíveis, como determinado pelo artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, créditos adicionais suplementares até o limite de 50% da despesa aprovada.

Art. 43 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).

Art. 44 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1°, II da LRF).

VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL
Art. 45 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2018, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).
Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2017.

Art. 46 - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal, em 2018, de cada um dos Poderes Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2017, acrescida de 5%, obedecido o limite prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).
Art. 47 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração poderá autorizar a realização de horas

extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF.
Art. 48 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF:
I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
II - eliminação das despesas com horas-extras;
III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 49 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA
Art. 50 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e ser objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes.

Art. 51 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo renúncia de receita.
Art. 52 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 53 – Fica o Poder Executivo, mesmo não se constituindo em obrigação e independente da firmação de convênios e contratos, autorizado a promover ajuda com serviços e materiais de pequenas montas, aos órgãos e entidades de classe desta Comarca, como:
a – O Poder Judiciário;
b – O Ministério Público;
c – A Justiça Eleitoral;
d – As Policias Civil, Militar e o Corpo de Bombeiros; e,
e – Outras entidades legalmente constituídas sem fins lucrativos

Art. 54 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.
§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.
§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2018, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 55 - Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de recursos.

Art. 56 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato da Chefa do Poder Executivo.

Art. 57 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 58 - O Executivo Municipal fica autorizado a assinar convênios e contratos com entidades de natureza sem fins lucrativos que promovam o fomento e defesa do municipalismo, inclusive pagar as contribuições devidamente estipuladas em Assembleia Geral desses entes.

Art. 59 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Prainha, 17 de Julho de 2017.

DAVI XAVIER DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima da Silva Pires
Código Identificador:2E32A114

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL – PPA 2018-2021 PARA O MUNICÍPIO DE PRAINHA, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 087/2017, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017
O Senhor **DAVI XAVIER DE MORAES**, Prefeito Municipal de Prainha, Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor, **FAZ SABER** que o Plenário da Câmara Municipal de Prainha aprovou e ele sanciona a seguinte lei:
Art. 1º Esta Lei institui o Plano Plurianual – PPA para o quadriênio 2018-2021, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 1º, da Constituição Federal, estabelecendo para o período os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e montantes de recursos a serem aplicados em despesas correntes, de capital e outras delas decorrentes e despesas de duração continuada, na forma dos anexos a este Projeto de Lei.
Art. 2º O Plano Plurianual 2018-2021 reflete as políticas públicas e organiza a atuação governamental, estruturado em Programas orientados para a consecução dos objetivos estratégicos.
§ 1º Os Programas representam o elemento de integração entre o Plano e o Orçamento.
§ 2º As ações orçamentárias correspondem aos projetos, atividades e operações especiais constantes dos orçamentos anuais.
§ 3º As ações orçamentárias serão discriminadas exclusivamente nas leis orçamentárias anuais.
Art. 3º A exclusão de programas constantes desta Lei, bem como a inclusão de novos programas serão propostos pelo Poder Executivo, através de Projeto de Lei.
Art 4º Fica o poder Executivo autorizado a alterar, incluir ou excluir indicadores e respectivas metas do Plano Plurianual, desde que estas modificações contribuam para a realização do objetivo do Programa.
Art 5º A inclusão, exclusão ou alterações de ações orçamentárias no Plano Plurianual poderão ocorrer por intermédio da lei orçamentária anual ou de seus créditos adicionais suplementares e especiais por meio de ato próprio, apropriando-se aos programas as modificações consequentes.
Parágrafo único. De acordo com o disposto no caput deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a adequar as metas orçamentárias para compatibilizá-las com as alterações de valor ou com outras modificações efetivadas na Lei Orçamentária Anual e na Lei das Diretrizes Orçamentárias vigente.
Art. 6º O Poder Executivo, para compatibilizar as alterações promovidas pelas leis orçamentárias anuais e suas alterações, bem como mudanças econômicas e sociais, fica autorizado a:
I - alterar o valor global do Programa e Ações (incluir, excluir ou alterar iniciativas orçamentárias e seus respectivos atributos);
II - adequar a quantidade da meta física de iniciativa orçamentária para compatibilizá-la com alterações nos recursos efetivadas pelas leis orçamentárias;
III - incluir, excluir ou alterar no orçamento iniciativas decorrentes de aprovação de operações de crédito, necessárias à execução dos programas financiados, tendo como limite o valor do empréstimo e respectiva contrapartida.
Art. 7º Cabe a Secretaria Municipal de Finanças estabelecer normas complementares para a gestão, monitoramento e avaliação do PPA 2018-2021.

Art 8º As estimativas de recursos dos Programas e Ações constantes dos Anexos desta Lei são referenciais e foram estimadas e fixadas de modo a conferir consistência ao Plano Plurianual, não se constituindo em limites à programação das receitas e despesas expressas nas leis orçamentárias anuais.
Parágrafo único. A Lei de Diretrizes Orçamentárias estabelecerá as metas e prioridades para cada ano, promovendo os ajustes eventualmente necessários ao Plano Plurianual.
Art. 9º Os procedimentos orçamentários anuais constituem atualizações automáticas do Plano Plurianual.
Art. 10. Fica o poder Executivo autorizado por ato próprio a atualizar pelo índice inflacionário anual, IPCA ou outro que venha substituí-lo, o valor estimado das receitas e despesas no PPA 2018-2021.
Art. 11. Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE PRAINHA-PA, EM 26 DE DEZEMBRO DE 2017.

DAVI XAVIER DE MORAES
Prefeito de Prainha

Publicado por:
Maria de Fatima da Silva Pires
Código Identificador:C0EB3A15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPÕE SOBRE A LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 088/2017 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017
O Senhor **DAVI XAVIER DE MORAES**, Prefeito Municipal de Prainha, Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor, **FAZ SABER** que o Plenário da Câmara Municipal de Prainha aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica aprovado o orçamento do Município para o exercício financeiro de 2018, pelo qual fica estimada a receita e fixada a despesa, compreendendo o orçamento fiscal e seguridade social referente aos Poderes do Município, seus fundos especiais, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta.

CAPÍTULO I
DO ORÇAMENTO FISCAL

Seção I
Estimativa da Receita

Art. 2º A receita orçamentária é estimada, na forma dos anexos desta Lei, em R$ 96.544.325,00 (noventa e seis milhões, quinhentos e quarenta e quatro mil, trezentos e vinte e cinco reais).

Art. 3º A receita será arrecadada na forma da legislação em vigor, conforme estimativa constante do seguinte desdobramento:

Especificação _____ Total (R$) RECEITAS CORRENTES
Receitas Tributárias, Imobiliárias, de Serviços e Transferências ...86.724.798,17
Outras Receitas Correntes ...1.523.646,44
Total das Receitas Correntes ... 88.248.444,61

RECEITAS DE CAPITAL
Transferências de Capital ...13.313.680,39
Total das Receitas de Capital ...13.313.680,39

(-) Dedução Receita p/Formação do FUNDEB ...5.017.800,00

Total das Receitas da Administração Direta e Indireta ...96.544.325,00

Seção II
Da Fixação de Despesa

Art. 4º A despesa do Município é fixada, na forma dos anexos desta Lei, em R$ 96.544.325,00 (noventa e seis milhões, quinhentos e quarenta e quatro mil, trezentos e vinte e cinco reais).

Art. 5º A despesa fixada fica assim desdobrada:

I – Por Categoria Econômica:

Especificação _____ Total (R$)

1 – Administração Direta
Despesas Correntes ...48.443.053,93
Despesas de Capital ...19.716.730,09
Reserva de Contingência ...55.130,00
Total da Administração Diret ...68.714.914,02

2 – Administração Indireta
Despesas Corrente ...20.589.316,54
Despesas de Capital ...7.240.094,44
Total da Administração Indireta ...27.829.410,98

Total do Município ...96.544.325,00

II – Por Órgãos de Governo:

Especificação _____ Total (R$)

1 – Administração Direta
Gabinete do Prefeito ...2.687.677,58
Secretaria Municipal de Administração ...5.547.264,44
Secretaria Municipal de Agricultura ...3.467.308,70
Secretaria Municpal de Viação, Obras, Transportes e Urbanismo ...16.645.189,50
Secretaria Municipal de Finanças ...855.943,03
Secretaria Municipal de Meio Ambiente ...643.854,98
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo ...1.140.868,46
Fundeb ...37.171.677,33
Reserva de Contingência ...555.130,00
Total da Administração Direta ...68.714.914,02

2 – Administração Indireta

Câmara ...1.794.261,00
Fundo Municipal de Saúde ...13.379.854,93
Fundo Municipal de Educação ...9.611.766,94
Fundo Municipal de Asistência Social ...2.188.697,51
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ...854.830,6
Total da Administração Indireta ...27.829.410,98
Total do Município ...96.544.325,00

III – Por Funções:

Especificação _____ Total (R$)
Legislativa ...1.794.261,00
Administração ...10.985.660,84
Assistência Social ...3.043.528,11
Saúde ...13.379.854,93
Educação ...46.783.444,27
Cultura ...1.053.052,76
Urbanismo ...1.706.810,46
Habitação ...2.091.229,55
Saneamento ...2.172.339,58
Gestão Ambiental ...619.177,97
Agricultura ...4.202.154,17
Comércio e Serviços ... 24.677,01
Energia ...1.414.407,08
Transporte ...3.558.813,56
Desporto e Lazer ...629.732,53
Encargos Especiais ...2.530.051,18
Reserva de Contingência ...555.130,00
Total do Município ...96.544.325,00

CAPÍTULO II

Das Disposições Gerais e Finais

Art. 6º Ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a realizar remanejamentos e abrir, no curso da execução orçamentária, observado o limite definido pelos recursos efetivamente disponíveis, como determinado pelo artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, créditos adicionais suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) do total das despesas fixadas para cada unidade orçamentária, prevalecendo o percentual anterior sobre o total das despesas fixadas para a unidade orçamentária que terá seus créditos reforçados.

Art. 7º Para a realização de transposição, remanejamento ou transferência de recursos, no âmbito da mesma categoria de programação e do mesmo órgão, autorizados pelo artigo 167, inciso VI da Constituição Federal, consideram-se:

I – órgão: o primeiro nível da classificação institucional da despesa;

II – categoria de programação: a classificação da despesa por programa, projeto, atividade ou operação especial.

Art. 8º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar, no curso da execução orçamentária, operações de crédito, nas espécies, limites e condições estabelecidas em Resolução do Senado Federal e na legislação federal pertinente, especialmente na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 9º Esta Lei entrará em vigor em 1º de Janeiro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Prainha, 27 de Dezembro de 2017.

DAVI XAVIER DE MORAES
Prefeito de Prainha

Publicado por:
Maria de Fatima da Silva Pires
Código Identificador:DC8E0D6A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUROPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 20180005
ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2018-SEMSA- DL
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO CRISTO REI-ACR
OBJETO: Contratação de uma empresa para prestação de Serviços de Hospedagem e alimentação, á pessoas devidamente encaminhada pelo TFD, quando estiverem em tratamento de saúde na cidade de Santarém.
VALOR: R$ 86.400,00 (Oitenta e Seis Mil e Quatrocentos Reais).
EXERCICIO 2018 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1010.10.302.0004.2.058 – Manutenção do Hospital Municipal
33.90.39.00 – Outros Serv. Terc. de Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA.: 04 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018
DATA DA ASSINATURA: 04 de janeiro de 2018

Publicado por:
Maurício de Siqueira Pereira da Silva
Código Identificador:A67ED420

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 2017012.01/PP-ADM

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 2017012.01/PP-ADM
PROCESSO Nº. **012/2017-PP/ADM**
Artigo 1º- JUSTIFICATIVA: o aditivo se faz necessário diante da necessidade de melhoria das avenidas do bairro Centro, com assentamento de bloquete, e consequente aumento no consume de cimento,(item 85 do edital), com base na
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO *do contrato O presente Contrato poderá ser modificado, através de TERMO ADITIVO, por causa superveniente, força maior, ordem legal, conveniência Administrativa, desde que a solicitação ocorra no mínimo 10 (dez) dias antes do término de sua vigência*
E no instrumento convocatório
17. DO PAGAMENTO E DO ADITAMENTO *O valor homologado poderá ser acrescido ou diminuído, quando por razões técnicas se façam necessários o aumento nas quantidades licitadas ou quando o reajuste de preço se tornar necessário para manutenção do perfeito equilíbrio fiscal e financeiro, desde que solicitado por qualquer uma das partes, dentro da vigência contratual comprovados os fatores de desequilíbrio na contratação inicial*
e com base na lei 8666/93 Art. 065
§1oO contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento)do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento)para os seus acréscimos.
resolve :
Artigo 2 º - Aditivar o contrato 2017012.01/PP-ADM em R$ 180.921,25(Cento e Oitenta Mil Novecentos e Vinte e Um Reais Vinte e cinco Centavos), passando o contrato de **R$ 904.606,25 (Novecentos e Quatro Mil, Seiscentos e Seis Reais e Vinte e Cinco Centavos)**, para **R$ 1.085.527,50(Um Milhão Oitenta e Cinco Mil Quinhentos e Vinte e Sete Reais e Cinquenta Centavos)**.
Artigo 3 º - Permanece inalterado todas as demais cláusulas contratuais **.**

Rurópolis-Pa, 09 de Janeiro de 2018.

JOSELINO PADILHA
Prefeito

Publicado por:
Maurício de Siqueira Pereira da Silva
Código Identificador:D5D71964

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2017-SEMGOF
Contratantes: Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças e Felix Conceição Silva Advocacia Sociedade Individual De Advocacia. Objeto: Contratação de escritório de advocacia para prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria jurídica em Direito Público nos interesses da Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças - SEMGOF. Vigência: 1º/01/2018 à 31/12/2018. Valor Global: R$ 144.000,00. Ordenadora de Despesa e Ato de homologação: Maria Josilene Lira Pinto. Origem: Inexigibilidade nº 007/2017-SEMGOF.
ASS Maria Josilene Lira Pinto
Secretária Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:E26D78A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2017-SEMGOF
Contratantes: Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças e André Viterbino da Silva Junior. Objeto: Locação de imóvel não residencial para funcionamento da Procuradoria Geral do Município e da Controladoria Geral do Município de Santarém. Vigência:

1º/01/2018 à 31/12/2020. Valor Mensal: R$ 4.426,83. Ordenadora de Despesa e Ato de homologação: Maria Josilene Lira Pinto. Origem: Dispensa nº 007/2017-SEMGOF.
ASS Maria Josilene Lira Pinto
Secretária Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:099825FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044/2017-SEMGOF
Contratantes: Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças e Imobiliária Alho Ltda. Objeto: Locação de imóvel não residencial para funcionamento da Junta de Serviço Militar do Município de Santarém. Vigência: 1º/01/2018 à 31/12/2020. Valor Mensal: R$ 4.000,00. Ordenadora de Despesa e Ato de homologação: Maria Josilene Lira Pinto. Origem: Dispensa nº 008/2017-SEMGOF.
ASS Maria Josilene Lira Pinto
Secretária Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:32907529

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
DECRETO Nº 001/2017-SEMGOF, DE 04 DE JANEIRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º EXONERAR o Sr. **FERNANDO BRANCHES FARIAS FILHO**, nomeado através do Decreto nº 553/2017-SEMGOF, de 19/05/2017, para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Seção** da Secretaria Municipal de Infraestrutura.
Art. 2º Este Decreto entra na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31/12/2017.Gabinete do Prefeito de Santarém, em 04 de janeiro de 2018.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito de Santarém

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças, aos quatro dias do mês de janeiro de dois mil e dezoito.

MARIA JOSILENE LIRA PINTO
Secretária Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças
Dec. nº 001/2017-SEMGOF

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:197AC241

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
DECRETO Nº 002/2018-SEMGOF, DE 04 DE JANEIRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º NOMEAR o Sr. **RONILSON MAX LISBOA FURTADO**, para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Seção** da Secretaria Municipal de Infraestrutura.
Art. 2º Este Decreto entra na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2018.Gabinete do Prefeito de Santarém, em 04 de janeiro de 2018.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito de Santarém

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças, aos quatro dias do mês de janeiro de dois mil e dezoito.

MARIA JOSILENE LIRA PINTO
Secretária Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças
Dec. nº 001/2017-SEMGOF

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:5D95BD03

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
DECRETO Nº 003/2018-SEMGOF, DE 04 DE JANEIRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO NO GABINETE DO PREFEITO.
O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º EXONERAR o Sr. **DENILSON GRANGEIRO RODRIGUES,** nomeado através do Decreto nº 277/2017-SEMGOF, de 06/02/2017, para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Divisão** do Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças.
Art. 2º Este Decreto entra na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2018.

Gabinete do Prefeito de Santarém, em 04 de janeiro de 2018.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito de Santarém

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças, aos quatro dias do mês de janeiro de dois mil e dezoito.

MARIA JOSILENE LIRA PINTO
Secretária Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças
Dec. nº 001/2017-SEMGOF

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:397D4B8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
DECRETO Nº 004/2018-SEMGOF, DE 04 DE JANEIRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º EXONERAR o Sr. **GILCLEI OLIVEIRA DOS SANTOS**, nomeado através do Decreto nº 707/2017-SEMGOF, de 16/08/2017, para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Seção** da Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças**.**
Art. 2º Este Decreto entra na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2018.

Gabinete do Prefeito de Santarém, em 04 de janeiro de 2018.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito de Santarém

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças, aos quatro dias do mês de janeiro de dois mil e dezoito.

MARIA JOSILENE LIRA PINTO
Secretária Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças
Dec. nº 001/2017-SEMGOF

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:696E339A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
DECRETO Nº 005/2018-SEMGOF, DE 04 DE JANEIRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO NA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º EXONERAR o Sr. **CELSO LUIZ FURTADO SILVA,** nomeado através do Decreto nº 197/2017-SEMGOF, de 17/01/2017, para exercer o cargo em comissão de **Procurador Jurídico** da Procuradoria Geral do Município, vinculada à Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças, para exercer suas atividades na Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito.
Art. 2º Este Decreto entra na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2018.

Gabinete do Prefeito de Santarém, em 04 de janeiro de 2018.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito de Santarém

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças, aos quatro dias do mês de janeiro de dois mil e dezoito.

MARIA JOSILENE LIRA PINTO
Secretária Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças
Dec. nº 001/2017-SEMGOF

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:092C8B34

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
DECRETO Nº 006/2018-SEMGOF, DE 04 DE JANEIRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO NA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º EXONERAR a **Sra. LILIAN ERMIANE APARECIDA PEREIRA MAUÉS,** nomeada através do Decreto nº 618/2017-SEMGOF, de 07/07/2017, para exercer o cargo em comissão de **Procuradora Jurídica** da Procuradoria Geral do Município, vinculada à Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças.
Art. 2º Este Decreto entra na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2018.

Gabinete do Prefeito de Santarém, em 04 de janeiro de 2018.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito de Santarém

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças, aos quatro dias do mês de janeiro de dois mil e dezoito.

MARIA JOSILENE LIRA PINTO
Secretária Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças
Dec. nº 001/2017-SEMGOF

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:2286ADFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
DECRETO Nº 007/2018-SEMGOF, DE 04 DE JANEIRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º EXONERAR, o Sr. **JOAQUIM AUGUSTO AQUINO DE AZEVEDO,** nomeada através do Decreto nº 169/2017-SEMGOF, de 13/01/2017, para exercer o cargo em comissão de **Chefe da Divisão de Operação e Fiscalização** da Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito.
Art. 2º Este Decreto entra na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2018.

Gabinete do Prefeito de Santarém, em 04 de janeiro de 2018.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito de Santarém

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças, aos quatro dias do mês de janeiro de dois mil e dezoito.

MARIA JOSILENE LIRA PINTO
Secretária Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças
Dec. nº 001/2017-SEMGOF

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:045EDFD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
DECRETO Nº 009/2018-SEMGOF, DE 04 DE JANEIRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º NOMEAR o Sr. **PATRICK DE LIMA RODRIGUES**, para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Divisão** da Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças**.**
Art. 2º Este Decreto entra na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2018.

Gabinete do Prefeito de Santarém, em 04 de janeiro de 2018.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito de Santarém

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças, aos quatro dias do mês de janeiro de dois mil e dezoito.

MARIA JOSILENE LIRA PINTO
Secretária Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças
Dec. nº 001/2017-SEMGOF

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:F0478878

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
DECRETO Nº 010/2018-SEMGOF, DE 04 DE JANEIRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE OUVIDORA GERAL DO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º EXONERAR a Sra**. ROBERTA REBELO MERABET**, nomeada através do Decreto nº 466/2017-SEMGOF, de 03/04/2017, para exercer o cargo em comissão de **Ouvidora Geral do Município,** vinculada à Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças.
Art. 2º Este Decreto entra na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2018.

Gabinete do Prefeito de Santarém, em 04 de janeiro de 2018.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito de Santarém

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças, aos quatro dias do mês de janeiro de dois mil e dezoito.

MARIA JOSILENE LIRA PINTO
Secretária Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças
Dec. nº 001/2017-SEMGOF

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:541597FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
DECRETO Nº 011/2018-SEMGOF, DE 04 DE JANEIRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º NOMEAR, a Sra. **LYVIA SALDANHA XAVIER DANIEL**, para exercer o cargo em comissão de **Chefe da Divisão de Operação e Fiscalização** da Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito.
Art. 2º Este Decreto entra na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2018.

Gabinete do Prefeito de Santarém, em 04 de janeiro de 2018.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito de Santarém

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças, aos quatro dias do mês de janeiro de dois mil e dezoito.

MARIA JOSILENE LIRA PINTO
Secretária Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças
Dec. nº 001/2017-SEMGOF

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:1EC9E1F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
DECRETO Nº 012/2018-SEMGOF, DE 04 DE JANEIRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE OUVIDORA GERAL DO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º NOMEAR a **Sra. LILIAN ERMIANE APARECIDA PEREIRA MAUÉS**, para exercer o cargo em comissão de **Ouvidora Geral do Município**, vinculada à Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças.
Art. 2º Este Decreto entra na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2018.

Gabinete do Prefeito de Santarém, em 04 de janeiro de 2018.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito de Santarém

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças, aos quatro dias do mês de janeiro de dois mil e dezoito.

MARIA JOSILENE LIRA PINTO
Secretária Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças
Dec. nº 001/2017-SEMGOF

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:B2BD635F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
DECRETO Nº 013/2018-SEMGOF, DE 04 DE JANEIRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º NOMEAR a Sra**. ROBERTA REBELO MERABET**, para exercer o cargo em comissão de **Controladora Geral do Município,** vinculada à Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças.
Art. 2º Este Decreto entra na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2018.

Gabinete do Prefeito de Santarém, em 04 de janeiro de 2018.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito de Santarém

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças, aos quatro dias do mês de janeiro de dois mil e dezoito.

MARIA JOSILENE LIRA PINTO
Secretária Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças
Dec. nº 001/2017-SEMGOF

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:1AB435FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
DECRETO Nº 014/2018-SEMGOF, DE 09 DE JANEIRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º EXONERAR a Sra. **MARIA NATÁLIA RODRIGUES DE SOUZA,** nomeada através do Decreto nº 170/2017-SEMGOF, de 13/01/2017, para exercer o cargo em comissão de **Chefe da Chefe da Divisão de Planejamento** da Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito.
Art. 2º Este Decreto entra na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2018.

Gabinete do Prefeito de Santarém, em 09 de janeiro de 2018.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito de Santarém

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças, aos nove dias do mês de janeiro de dois mil e dezoito.

MARIA JOSILENE LIRA PINTO
Secretária Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças
Dec. nº 001/2017-SEMGOF

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:61A70D5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PORTARIA Nº 001/2018-SEMGOF, DE 09 DE JANEIRO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,
Considerando o Memº nº 003/2018 - PROCON/SEMGOF, de 05/01/2018;
Considerando a Portaria nº 167/2017-SEMGOF, de 28 de junho de 2017;
RESOLVE:
Art. 1º SUBSTITUIR a Sra. **Lyvia Saldanha Xavier Daniel** – Chefe da Equipe de Fiscalização, pelo Sr. **Marcelino Fortunato Xavier Neto -** Fiscal**,** ficando a **Equipe de Fiscalização do Procon Municipal**, composta pelos seguintes servidores e com suas respectivas atribuições, a saber:
Marcelino Fortunato Xavier Neto – Chefe da Equipe de Fiscalização;
Jéssica Sabrina Queiroz de Araújo – Fiscal;
Carlos Lacerda Maciel Junior – Fiscal.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/01/2018.

Gabinete do Prefeito de Santarém, em 09 de janeiro de 2018.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito de Santarém

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças, aos nove dias do mês de janeiro de dois mil e dezoito.

MARIA JOSILENE LIRA PINTO
Secretária Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças
Dec. nº 001/2017-SEMGOF

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:596CBE41

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE DE SANTARÉM

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis Municipais nº 14.010/1992, nº 18.036/2006 e nº 19.660/2014, e considerando a Resolução nº 012/2017-CMT, de 28 de novembro de 2017, do Conselho Municipal de Transportes, CONVOCA todos os setores governamentais e não governamentais, Entidades dos Trabalhadores e Operadores do Sistema do Transporte: Condutores Rodoviários, Mototaxistas, Taxistas, Representantes das Empresas Operadoras do Transporte; Representantes de Entidades de Usuários de Transportes: Entidades Estudantis, Pessoas com Deficiência, Organizações de Trabalhadores Rurais e Trabalhadores Urbanos, Movimento de Mulheres, Indígenas e Quilombolas, Organizações da Categoria de Passe Livre, Federações e Organizações de Moradores e a população em geral para participarem da **"1ª Conferência Municipal de Transporte do Município de Santarém",** no Auditório da Universidade Estadual do Pará - UEPA, situada na Rua Plácido de Castro, Bairro Aparecida no Município de Santarém-PA, com o tema Central: **"Desafios e Perspectivas para o Transporte Público e Mobilidade Urbana e Rural, Terrestre e Fluvial do Município de Santarém",** que realizar-se-á nos dias 13 e 14 de abril de 2018.
Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 05 de janeiro de 2018.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito de Santarém

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:1C28DA58

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004/2018/GAB-PMSN

Dispõe sobre a concessão de Férias a Servidora Sr.ª Eliane de Fátima Pestana Gemaque ocupante do Cargo de provimento efetivo da Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Finanças do Município de Santarém Novo/PA.

PEDRO CABRAL DE OLIVEIRA NETO, Prefeito do Município de Santarém Novo, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede férias à Servidora ELIANA DE FÁTIMA PESTANA GEMAQUE, CPF nº 602.890.402-30 RG nº 2.857.123 SSP/PA, ocupante do cargo de ***Contadora*** do município de Santarém Novo/PA.

Parágrafo – Único: As férias referem-se ao período de aquisição de a 01 de março de 2009 a 28 de fevereiro de 2010, que será gozada de 11 de janeiro de 2018 a 09 de fevereiro de 2018.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal ressarciu 30 (trinta) dias de férias, conforme, solicitação feita através de requerimento funcional, devidamente protocolado junto ao Departamento de Recursos Humanos e com base nos artigos 74, 75 e 76 da Lei nº 077/2006 – Estatuto e Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Santarém Novo/PA.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na Data de sua Publicação.

Santarém Novo/PA, 09 de janeiro de 2018

PEDRO CABRAL DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Nadilson Marques
Código Identificador:21C4C194

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 1.526/2017, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU** - Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo artigo 90, IX da Lei Orgânica Municipal, e
CONSIDERANDO o superior e predominante interesse do Município, fulcrado no que dispõe a legislação vigente aplicável à espécie, especialmente o artigo 36, em combinação com o Parágrafo único do artigo 92 da Lei Federal nº 4.320/64;
CONSIDERANDO não haver ocorrido o implemento de condição na sua totalidade e a impossibilidade de sua realização;
CONSIDERANDO as normas voltadas à responsabilidade na gestão fiscal, estabelecidas na Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000;
DECRETA:
Art. 1º. Ficam cancelados integralmente em 31 de dezembro de 2017, as despesas inscritas em restos a pagar, oriundas de exercícios anteriores, processados parcialmente e os não processados, dos órgãos e unidades orçamentárias da Administração Direta do Município, conforme consta do anexo único, parte integrante deste ato.
Art. 2º. Ficam cancelados, em 31 de dezembro de 2017, com fundamento no artigo 70 do Decreto Federal nº 93.872/86, os Restos a Pagar processados relativos ao exercício de 2.016 e anteriores, dos órgãos e entidades orçamentárias mencionadas no artigo 1º deste Decreto, exceto quando decorrentes de sentenças judiciais.
Art. 3º. A geração das despesas classificadas como Restos a Pagar, no âmbito de cada órgão e entidade da Administração Direta do Município, será de inteira responsabilidade de seu titular e deverá observar o princípio da competência e a suficiência da disponibilidade de caixa na respectiva fonte de recurso para seu atendimento, conforme estatui o artigo 42 da Lei Complementar nº 101/2000.
Art. 4º. Somente poderão ser inscritos em Restos a Pagar Não Processados os empenhos devidamente reconhecidos pelo ordenador de despesa, quando o serviço ou material contratado tenha sido prestado ou entregue e que se encontre, em 31 de dezembro de 2017, em fase de verificação do direito adquirido pelo credor, ou quando o prazo para cumprimento da obrigação assumida pelo credor estiver vigente, observada a regra do caput do artigo 3º deste Decreto.
§ 1º. Deverão ser providenciadas o cancelamento, em 31 de dezembro de 2017, dos empenhos cuja despesa não tenha sido liquidada até essa data, caso não haja a correspondente disponibilidade de caixa na respectiva fonte de recurso.
§ 2º. As inscrições de empenhos em restos a pagar não processados de que trata o caput do presente artigo, não liquidadas impreterivelmente até 30 de março de 2017, deverão ser canceladas nessa data pela unidade orçamentária.
§ 3º. Excepcionalmente, no curso do exercício em que ocorrer o cancelamento, poderão ser restabelecidos os restos a pagar cancelados nos termos do § 2º deste artigo, desde que fundamentado em relatório.
Art. 5º. Na ocorrência de cancelamento de restos a pagar na forma dos artigos 1º e 2º do presente Decreto, fica assegurado o direito do credor ao recebimento do crédito eventualmente reclamado e devido, hipótese em que a despesa será reempenhada, por ocasião do reconhecimento da dívida, à conta de dotação destinada a Despesas de Exercícios Anteriores.
Art. 6º. Caberá ao Controle Interno do Município adotar, se for o caso, medidas administrativas objetivando orientar os procedimentos necessários ao cumprimento do que estabelece o presente Decreto, bem como responsabilizar os que praticarem atos em desacordo com os preceitos estabelecidos neste regulamento.
Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU – PARÁ, EM 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal de SFX/PA

Publicado por:
Maximino Gomes
Código Identificador:9407CC4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGAO PRESENCIAL 001/2018

Contratação de empresa para realização de serviços de pesquisa e desenvolvimento de projeto, com o objetivo de promover a avaliação econômico-financeira de serviços bancários de folha de pagamento dos servidores do executivo municipal e concessão de crédito consignado em folha de pagamento. Abertura: 24/01/2018 às 08h30m.

EDITAL: Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida 22 de março nº. 915 – Centro no horário das 08h00m às 12h00m. e-mails e licitação.pmsfx@hotmail.com

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Harlenilson Matos da Silva
Código Identificador:2D6E8506

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo Licitatório nº 9/2017-00063
Modalidade de licitação: Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços
Contratante: FUNDO MUNICIPÁL SAÚDE
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE CONFORME PROPOSTA Nº 11416.878000/1170-09 DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 2385007 (EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SOURE
Vigência:12(doze) meses(26 de Dezembro de 2017)
Empresa: A C PARAENSE ABDON
CNPJ: 06.226.071/0001-93
VALOR TOTAL: R$ 7.000,00
Empresa: BOMBONS E DESCARTÁVEIS EIRELI
CNPJ: 01.580.769/0001-99
VALOR TOTAL: R$ 38.834,00
Empresa: W TEDESCO REFRIGERAÇÃO EIRELI
CNPJ: 20.121.311/0001-16
VALOR TOTAL: R$ 3.097,00
Data da assinatura da Ata de Registro de Preço: 26 de Dezembro de 2017.

Soure-PA

DIEGO HENRIQUE ALVES CUNHA MOTTA
Presidente
CPL

Publicado por:
Diego Henrique Alves Cunha Motta
Código Identificador:C55C031B

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório nº 9/2017-00065
Modalidade de licitação: Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços
Contratante: FUNDO MUNICIPÁL SAÚDE
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE CONFORME PROPOSTA Nº 11416.878000/1170-10 DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 2385007, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SOURE
Vigência:12(doze) meses(26 de Dezembro de 2017)

Empresa: BOMBONS E DESCARTÁVEIS EIRELI
CNPJ: 01.580.769/0001-99
VALOR TOTAL: R$ 96.616,00
Empresa: W TEDESCO REFRIGERAÇÃO EIRELI
CNPJ: 20.121.311/0001-16
VALOR TOTAL: R$ 7.972,00
Empresa: P G LIMA COMERCIO - ME
CNPJ: 23.493.764/0001-61
VALOR TOTAL: R$ 150.550,00
Empresa: R S DOS SANTOS COMERCIO DE MÓVEIS EIRELI - ME
CNPJ: 23.303.250/0001-04
VALOR TOTAL: R$ 20.850,00
Data da assinatura da Ata de Registro de Preço: 26 de Dezembro de 2017.

Soure-PA

DIEGO HENRIQUE ALVES CUNHA MOTTA
Presidente
CPL

Publicado por:
Diego Henrique Alves Cunha Motta
Código Identificador:41AF7C48

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

SRP Nº 9/2018-00001- O Município de Soure através da Comissão Permanente de Licitação torna pública a abertura de processo Licitatório do Tipo Menor Preço para REGISTO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 01 (UM) TRATOR AGRICOLA E 01 (UM) ROÇADEIRA VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICIPIO DE SOURE/PA. CONFORME ESPECIFICAÇÕES E TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO, a abertura será no dia 22/01/2018 às 11h00min, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada na Segunda Rua, 351, Centro, Soure-PA, CEP 66.870-000. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal das 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira.

LUAN JARDEL DE MOURA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Diego Henrique Alves Cunha Motta
Código Identificador:D7B7F9E7

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

SRP Nº 9/2018-00002- O Município de Soure através da Comissão Permanente de Licitação torna pública a abertura de processo Licitatório do Tipo Menor Preço para REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT E JANELA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE, a abertura será no dia 23/01/2018 às 09h00min, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada na Segunda Rua, 351, Centro, Soure-PA, CEP 66.870-000. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal das 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira.

LUAN JARDEL DE MOURA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Diego Henrique Alves Cunha Motta
Código Identificador:EAAF7AD7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
LEI MUNICIPAL Nº 340/2017

Estima a RECEITA e fixa a DESPESA do Município de TRAIRÃO para o exercício financeiro de 2018.

A **Câmara Municipal de Trairão**, Estado do Pará, estatui e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de **Trairão** para o exercício financeiro de 2018, compreendendo:

I – Os Orçamentos FISCAL e da SEGURIDADE SOCIAL.

TÍTULO II
DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CAPÍTULO I
DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º A Receita Orçamentária total é estimada no valor de **R$-65.822.000,00 (Sessenta e Cinco Milhões, Oitocentos e vinte e dois Mil Reais)**, compreendendo:

I R$-48.072.800,00 (Quarenta e Oito Milhões, Setenta e Dois Mil e Oitocentos Reais) , oriundos do ***Orçamento Fiscal;***

II R$-17.749.200,00 (Dezessete Milhões, Setecentos e Quarenta e Nove Mil e Duzentos Reais), oriundos do ***Orçamento da Seguridade Social.***

Art. 3º - As receitas decorrentes da arrecadação dos tributos, contribuições e de outras receitas correntes e de capital são demonstradas nos quadros em anexo a esta Lei.

CAPÍTULO II
DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em de **R$-65.822.000,00 (Sessenta e Cinco Milhões, Oitocentos e vinte e dois Mil Reais)**, e apresenta a seguinte composição:

I - R$-48.072.800,00 (Quarenta e Oito Milhões, Setenta e Dois Mil e Oitocentos Reais), oriundos do ***Orçamento Fiscal;***

II - R$-17.749.200,00 (Dezessete Milhões, Setecentos e Quarenta e Nove Mil e Duzentos Reais), oriundos do ***Orçamento da Seguridade Social.***

§ 1º - Do montante fixado no inciso I do caput deste artigo, a parcela de **R$-658.220,00(Seiscentos e Cinquenta e Oito Mil , Duzentos e Vinte Reais)** é destinada à Reserva de Contingência.

§ 2º - O detalhamento da despesa, na forma definida pela Portaria Interministerial nº 219 de 29 de abril de 2004 e alterações posteriores, é apresentada nos quadros anexos a esta Lei;

Art. 5º A despesa fixada, detalhando a programação dos órgãos em projetos, atividades é apresentada em volume anexo, que passa a integrar esta Lei, observando o disposto na LDO/2018.

CAPÍTULO III
DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares.

I - No valor do seu excesso de arrecadação:
a) recursos provenientes de convênios firmados pelos órgãos da administração direta e suas aplicações financeiras;
b) recursos provenientes do Sistema Único de Saúde – SUS e de sua aplicação financeira;
c) recursos provenientes da Educação e de sua aplicação financeira;
d) receitas resultantes de impostos vinculados à educação e à saúde;
e) recursos provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB;
f) recursos do FNDE;

II - Com a finalidade de atender a insuficiência nas dotações orçamentárias até 100% (cem por cento) da despesa fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso I,II,III,IV e § 2º da Lei 4.320/64.

Art. 7º Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - proceder ao remanejamento total ou parcial das dotações orçamentárias consignadas as unidades da administração pública municipal;
II - proceder ao remanejamento entre elementos de despesas, a fim de cobrir insuficiência ou inexistência de dotações, nas atividades ou projetos de uma mesma Unidade Administrativa, mediante Ato Administrativo do Chefe do Poder ou Órgão ao qual a mesma se referir;
III - realocar as fontes de recursos destinadas à contrapartida municipal, quando os convênios não se concretizarem;
IV - Fica o Poder Executivo autorizado por Decreto a fazer as adaptações e alterações do Plano de Contas de conformidade com as Resoluções do Tribunal de Contas dos Municípios.

Art. 8º Na hipótese de necessidade de devolução de saldos de convênios, ficam autorizadas as criações de elementos de despesas nas modalidades de aplicação específicos 20 (União) e 30 (Estados), codificados como 33.20.93.00 e 33.30.93.00, dentro dos projetos/atividades relativos aos objetos dos respectivos convênios, no montante estritamente necessário para a devolução dos recursos restantes. A fonte de recurso será a anulação do saldo da dotação do referido convênio.

TÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º São publicadas em anexo a esta Lei:

I - Quadros orçamentários consolidados, conforme preceitua a LDO/2018.

II - Tabelas explicativas referenciadas no art. 22, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 10. Esta Lei vigorará durante o exercício de 2018, a partir de 1º de janeiro.

Gabinete do Prefeito Municipal de Trairão, Pará, 19 de dezembro de 2017.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:39681EAB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO PREÇOS Nº 001/2017 – SEMCAS

Ata de Registro de Preços nº 001/2017 – SEMCAS. Pregão Presencial Para Registro Preços nº 005/2017- SEMCAS. Partes: Prefeitura Municipal de Tucuruí - Pará - Fundo Municipal de Assistência Social de Tucuruí, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob nº 17.228.1780001-87, e de outro lado a empresa: **KAFEGA IMPORTANDOS E VARIEDADES**, CNPJ(MF) n°. 28.185.573/0001-56, com sede na Avenida F snº Bairro: Santa Monica, CEP.: 68.455-350, Cidade de Tucuruí/PA, resolvem instituir a respectiva Ata de Registro de Preços (ARP) nº002/2017 - PMT, nos termos do art. 15 da Lei Federal n. 8.666/93; da Lei 10.520/2002; do Decreto 3.555/2002 com suas alterações, ;Decreto 7.892/2013 e demais normas legais aplicáveis decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preços por SRP-CPL-005/2017-SEMCAS, PARA A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A FORNECIMENTOS DE BRINQUEDOS PARA SEREM DISTRIBUIDOS NO PERÍODO NATALINO A CRIANÇAS CARENTES DE 03 (TRÊS) À 12 (DOZE) ANOS PARA ATENDER A SECRETARIA M. DA CRIANÇA E AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ (PA)**, a qual constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, obedecendo as condições descritas no edital correspondente e seus anexos, que integram a presente ata, independente de transcrição. Os preços totais dos itens registrados nesta Ata encontram- se indicados a seguir: ITEM 01: R$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais) ; ITEM 02: R$ 43.000,00 (Quarenta e Três Mil Reais) e ITEM 03: R$ 13.000,00 (Treze Mil Reais).

Publicado por:
Edneia de Souza Silva Kindinger
Código Identificador:00BF7B2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
PORTARIA DE EXONERAÇÃO

PORTARIA nº 458/2017-GP

JONES WILLIAM DA SILVA GALVÃO, PREFEITO MUNICIPAL DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 77, item II da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º **EXONERAR**, a pedido, a Servidora, **ANTONIA SOLANGE SANTOS DE AGUIAR,** estatutário no cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS AUXILIAR QUADRO I** - portadora da Cédula de Identidade nº 1893631 SSP/PA e devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 328.246.102-04, a partir de 28 de junho de 2017.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 581/1995-GP de 03/08/1995.

DÊ-SE CIÊNCIA,
REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos 28 dias do mês de junho de 2017.

JONES WILLIAM DA SILVA GALVÃO
Prefeito Municipal

Ciente em: ____/____/2017

ANTONIA SOLANGE SANTOS DE AGUIAR

Esta PORTARIA foi registrada e publicada, conforme expressa o inciso I do Art. 1º, da Lei Municipal nº 3.896, de 26 de setembro de 1.994, na data supra.

ELIZEU SANTANA DOS SANTOS
Chefe de Gabinete
Portaria Nº 0001/2017-GP

Publicado por:
Amanda Cavalcante Lima
Código Identificador:726935EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
PORTARIA DE EXONERAÇÃO

PORTARIA nº 503/2017-GP

JONES WILLIAM DA SILVA GALVÃO, PREFEITO MUNICIPAL DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 77, item II da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR**, a pedido, a Servidora, **EUDILENE SILVA DE OLIVEIRA,** estatutária no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**- portadora da Cédula de Identidade nº 3852423 SSP/PA e devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 793.271.842-20, a partir de 01 de julho de 2017.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Contudo seus efeitos retroagem a 1º de Julho de 2017.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 576/2011-GP de 01/04/2011.

DÊ-SE CIÊNCIA,
REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos 07 dias do mês de julho de 2017.

JONES WILLIAM DA SILVA GALVÃO
Prefeito Municipal

Ciente em: ____/____/2017

EUDILENE SILVA DE OLIVEIRA

Esta PORTARIA foi registrada e publicada, conforme expressa o inciso I do Art. 1º, da Lei Municipal nº 3.896, de 26 de setembro de 1.994, na data supra.

ELIZEU SANTANA DOS SANTOS
Chefe de Gabinete
Portaria Nº 0001/2017-GP

Publicado por:
Amanda Cavalcante Lima
Código Identificador:72684164

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
PORTARIA DE EXONERAÇÃO

PORTARIA nº 500/2017-GP

JONES WILLIAM DA SILVA GALVÃO, PREFEITO MUNICIPAL DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 77, item II da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º EXONERAR, a pedido, a Servidora **JOSELIA VASCONCELOS MEDEIROS,** Estatutária no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE portadora da Cédula de Identidade n° 3066332 SSP/PA e devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 595.783.272-34, a partir de 01 de Julho de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contudo seus efeitos retroagem a 01 de Julho de 2017.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº. 301/1999-GP de 22/01/1999.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos 07 dias do mês de Julho de 2017.

JONES WILLIAM DA SILVA GALVÃO
Prefeito Municipal

Ciente em: ____/____/2017

JOSELIA VASCONCELOS MEDEIROS

Esta PORTARIA foi registrada e publicada, conforme expressa o inciso I do Art. 1º, da Lei Municipal nº 3.896, de 26 de setembro de 1.994, na data supra.

ELIZEU SANTANA DOS SANTOS
Chefe de Gabinete
Portaria Nº 0001/2017-GP

Publicado por:
Amanda Cavalcante Lima
Código Identificador:5B63D8F0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
ANÁLISE DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

ANÁLISE DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

Processo Licitatório n.º 210/2017-PMCC-CPL
Pregão Presencial n.º 057/2017/SRP.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios em geral com fornecimento de forma fracionada, conforme demanda, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás e Fundo Municipal de Saúde, Educação, Meio Ambiente e Assistencia Social de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

A Equipe de Pregão, procedeu a análise dos termos do Pedido de Esclarecimento apresentado pelas empresas HIPERMERCADO SENNA DIST. EXP. IMPORT. LTDA e COOPERATIVA E DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CANAÃ DOS CARAJÁS-COAFAC.

Registre-se que as petições foram apresentadas dentro do prazo legal estabelecido pela lei de licitações, confirmado pelo instrumento de edital que regulamenta o certame, pelo que se afere a tempestividade das peças. Da mesma forma o documento é assinado por quem de direito, o que lastreia sua regularidade formal.

I – SÍNTESE DOS FATOS ARTICULADOS PELA EMPRESA HIPERMERCADO SENNA DIST. EXP. IMPORT. LTDA.

A empresa interessada apresentou pedido de esclarecimento junto a Comissão do Pregão sobre o seguinte ponto:

1 – Capítulo 60.3 relativa a Qualificação Técnica. Item 60.3.3 – Exigência de apresentação da cópia autenticada do CRLV (certificado de registro e licenciamento do veículo), de no mínimo um veículo equipado com baú frigorífico com evidencia de sua climatização necessária aos acondicionamentos e conservação dos produtos, em nome próprio ou do respectivo prestador do serviço com vínculo devidamente comprovado. Documento este exigido para produtos perecíveis tais como laticínios e açougues.

A interessada aduz que a exigência do edital não está de acordo com as diretrizes estabelecidas na Portaria CVS-6/99, de 10/03/99, publicada no DOE em 12/03/99, que regulamenta os parâmetros e critérios técnicos para o controle higiênico - sanitário.
Ao final requer a retificação do edital no sentido de que os critérios técnicos previstos na Portaria CVS-6/99 sejam incluídas como exigência editalicia no que se refere a apresentação do Certificado de Vistoria dos veículos de transporte de alimentos expedido pelo órgão fiscalizador competente.

II DA SÍNTESE DOS FATOS ARTICULADOS PELA EMPRESA COOPERATIVA E DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CANAÃ DOS CARAJÁS-COAFAC.

A empresa interessada, reiterou o seu pedido de esclarecimento, junto a esta Equipe de Pregão, tendo por recebido no dia 05/01/2018, por volta da 10h:51min, sendo abordado os pontos os quais se seguem delineados abaixo:

2.1 Do indeferimento do pedido de esclarecimento em 27/12/2017

A empresa COOPERATIVA E DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CANAÃ DOS CARAJÁS-COAFAC, apresentou questionamento em 27/12/2017 acerca das especificações/unidades de medidas incompatíveis com os preços unitários cotados, sendo que o mesmo fora respondido conforme registrado no processo (pag. 862 e 863), portanto fora mantido as especificações e preço estimado dos produtos licitados.

2.2 Da contrariedade da resposta do oficio 008/2017 em 27/12/2017

A empresa COOPERATIVA E DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CANAÃ DOS CARAJÁS-COOAFAC enfatiza sobre o descontentamento com a resposta obtida e da necessidade de ser revisado o preço e especificações/unidades de medidas dos itens supracitados no pedido anterior, juntando a presente peça, fundamentos os quais motivou-a insistir.

III – DO MÉRITO.

3.1 Analisando detidamente os argumentos expostos pela empresa HIPERMERCADO SENNA DIST. EXP. IMPORT. LTDA, é forçoso esclarecer que os critérios técnicos estabelecidos na Portaria CVS-6/99 não possuem eficácia jurídica no âmbito do Município de Canaã dos Carajás uma vez que o referido ato administrativo foi expedido pelo Centro de Vigilância Sanitária vinculada a Secretaria de Saúde do Estado do São Paulo e seus efeitos estão circunscritos apenas aquela unidade administrativa, em respeito a competência legislativa prevista no artigo 30 da Constituição Federal.

No entanto, o Pedido de Esclarecimentos levantou um importante questionamento, que é a verificação da compatibilidade da exigência prevista no edital com as normas jurídicas municipais pertinentes ao tema.

As normas jurídicas relativas a vigilância e fiscalização de alimentos no âmbito da cidade de Canaã dos Carajás estão normatizadas na Lei Municipal n.º 24, de 27 de agosto de 2001, em seus artigos 182 a 195.

Analisando as disposições da Lei Municipal n. º 024/2001, é possível verificar que o processo de licenciamento sanitário das empresas que trabalham com manipulação, preparação, fracionamento, armazenamento, distribuição, **transporte**, exposição à venda e entrega de alimentos preparados ao consumo é realizada inteiramente no bojo do procedimento administrativo de licenciamento sanitário.

Não há previsão legal para a realização de procedimento específico de vistoria apenas para os veículos de transporte de alimentos.

Nesse caso, as empresas interessadas em participar da presente licitação deverão apresentar o respectivo Alvará de Vigilância Sanitária contendo no rol de atividades o transporte de produtos perecíveis nos termos exigidos pela Lei Municipal n.º 024/2011, no caso de empresas sediadas em Canaã dos Carajás, ou, no caso de empresas sediadas em outros municípios, o seu respectivo Alvará de Vigilância Sanitária de acordo com as normas sanitárias alusivas ao transporte de alimentos perecíveis vigentes na sua sede.

3.2 Analisando detidamente ao que fora exposto pela empresa COOPERATIVA E DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CANAÃ DOS CARAJÁS-COOAFAC, esta Comissão entende como divergente o valor cotado com a unidade de medida fixada para os itens 11 e 60 do termo de referencia.

Visto o que fora exposto acima tem-se por bem reformular as especificações do edital, exceto o valor estimado, passando a vigorar da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:					
ITEM Nº	**DESCRIÇÃO DOS ITENS**	**QTDE**	**UNID**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
11	Alface crespa ou lisa fresca, de primeira, tamanho e coloracao uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de residuos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos fisicos e mecanicos oriundos do manuseio e transporte, peso aproximadamente 1 kg com variação maxima de 5%.	9.600	QUILO	R$5,08	**R$ 48.768,00**
60	Couve fresca hortaliça com coloração verde escuro, as folhas devem estar sem	4.849	QUILO	R$6,81	**R$ 33.021,69**

	imperfeições, sem larvas, parasitas ou danos mecânicos que comprometam o produto. com coloração verde escuro, fresca ,aspecto e sabor próprio, isenta de sinais de apodrecimento, larvas, sujidades e materiais terrosos, maço ou maços pesando, aproximadamente 1 kg com variação máxima de 5% (+/-) .				

LEIA-SE

ITEM Nº	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QTDE	UNID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
11	Alface crespa ou lisa fresca, de primeira, tamanho e coloracao uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de residuos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos fisicos e mecanicos oriundos do manuseio e transporte, peso aproximadamente 500g, com variação maxima de 5% (+/-).	9.600	MAÇO	R$5,08	**R$ 48.768,00**
60	Couve fresca hortaliça com coloração verde escuro, as folhas devem estar sem imperfeições, sem larvas, parasitas ou danos mecânicos que comprometam o produto. com coloração verde escuro, fresca ,aspecto e sabor próprio, isenta de sinais de apodrecimento, larvas, sujidades e materiais terrosos, maço ou maços pesando, aproximadamente 350g com variação máxima de 5% (+/-).	4.849	MAÇO	R$6,81	**R$ 33.021,69**

IV – DAS CONCLUSÕES.

Diante dos Pedidos de Esclarecimentos apresentados pelas empresas HIPERMERCADO SENNA DIST. EXP. IMPORT. LTDA e COOPERATIVA E DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CANAÃ DOS CARAJÁS-COAFAC, e com o objetivo de deixar a redação do edital de forma clara, tem-se por bem em apresentar a presente análise nos seguintes termos:
REFORMAR a redação do Item 60.1 – "j" do edital, sendo que a descrição do item em questão ficará da seguinte forma: "ALVARÁ DA VIGILANCIA SANITÁRIA EXPEDIDO PELO ÓRGÃO COMPETENTE, DEVENDO CONTER DE FORMA EXPRESSA O LICENCIAMENTO SANITÁRIO PARA AS ATIVIDADES COMPATIVEIS COM O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO, E O TRANSPORTE DE ALIMENTOS PERECÍVEIS";

ITEM Nº	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QTDE	UNID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
11	Alface crespa ou lisa fresca, de primeira, tamanho e coloracao uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de residuos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos fisicos e mecanicos oriundos do manuseio e transporte, peso aproximadamente 500g, com variação maxima de 5% (+/-).	9.600	MAÇO	R$5,08	**R$ 48.768,00**
60	Couve fresca hortaliça com coloração verde escuro, as folhas devem estar sem imperfeições, sem larvas, parasitas ou danos mecânicos que comprometam o produto. com coloração verde escuro, fresca ,aspecto e sabor próprio, isenta de sinais de apodrecimento, larvas, sujidades e materiais terrosos, maço ou maços pesando, aproximadamente 350g com variação máxima de 5% (+/-).	4.849	MAÇO	R$6,81	**R$ 33.021,69**

b) Considerando os entendimentos colacionados acima, no sentido de se considerar **PROCEDENTE** o pedido de esclarecimento apresentada pela empresa COOPERATIVA E DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CANAÃ DOS CARAJÁS-COAFAC, ficando retificado o presente texto das especificações conforme pode se observar abaixo:

Considerando o disposto no item 124 do Edital, tendo em vista o ACOLHIMENTO dos pedidos de esclarecimentos, será designada nova data qual seja o dia 22 de Janeiro de 2018 as 09h:00min, no mesmo local descrito no preambulo do edital, para a realização do certame.

Comuniquem-se todos os licitantes que retiraram o EDITAL, através da divulgação no site http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais/, cientifique aos que vierem a retirar a partir da presente data, procedendo, ainda, à sua regular publicação.

Canaã dos Carajás, 09 de janeiro de 2017.

Equipe de Pregão

Publicado por:
Oséias Lima da Fonseca
Código Identificador:345C1833

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
LEI Nº 20.238, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE O IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA (IPTU), DE COMPETÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM.

O Prefeito Municipal de Santarém, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona a seguinte Lei:
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º Esta Lei trata do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), de competência do Município de Santarém, observada as disposições da Constituição Federal, legislação complementar e o Código Tributário Municipal.
CAPÍTULO II
DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU
Seção I
Da Incidência
Art. 2º A hipótese de incidência do IPTU é a propriedade, o domínio útil ou a posse de todo e qualquer bem imóvel, por natureza ou acessão física, como definido na Lei civil, edificado ou não, situado na zona urbana ou de expansão urbana do Município, sendo que sua incidência ocorre anualmente, no dia primeiro de janeiro de cada ano.
Art. 3º Para os efeitos de incidência do imposto:
I – considera-se zona urbana a definida e delimitada em Lei específica municipal.

II – consideram-se também urbanas as áreas urbanizáveis constantes de loteamentos aprovados pelos órgãos competentes, cujos imóveis sejam destinados à habitação, à recreação, ao comércio, à indústria, à prestação de serviços, ainda que localizados fora do perímetro urbano ou de expansão urbana.
§ 1º O imposto incide sobre o imóvel que seja comprovadamente utilizado como chácara ou sítio de recreio ou lazer e no qual a eventual produção não se destine ao comércio, ainda que localizado fora do perímetro urbano.
§ 2º O imposto não incide sobre o imóvel localizado dentro da zona urbana que seja comprovada e precipuamente utilizado em exploração extrativa vegetal, agrícola, pecuária ou agroindustrial.
§ 3º O imposto também não incide sobre o imóvel pertencente ao Município de Santarém que seja utilizado por permissionário de feiras e mercados.
Art. 4º Para os efeitos do imposto, o bem imóvel será classificado como edificado ou não edificado.
§ 1º Considera-se não edificado o imóvel:
I – em que não exista edificação;
II – em que houver construção em andamento, paralisada, interditada, embargada, em ruínas ou em demolição;
III – cuja construção seja de natureza temporária ou provisória; ou possa ser removida sem destruição, alteração ou modificação;
IV – que assim seja definido, nos termos da legislação específica.
§ 2º Considera-se edificado o imóvel no qual exista edificação utilizável para habitação ou para exercício de qualquer atividade, seja qual for sua denominação, forma ou destino, desde que não compreendida nas hipóteses do § 1º deste artigo.
Art. 5º A incidência do imposto independe:
I – da legitimidade ou legalidade do título de aquisição da propriedade, do domínio útil ou da posse do bem imóvel;
II – do resultado financeiro da exploração econômica do bem imóvel;
III – do cumprimento de quaisquer exigências legais ou infralegais relativas ao bem imóvel.

Seção II
Do Sujeito Passivo

Art. 6º O contribuinte do IPTU é o proprietário, o titular do domínio útil ou o possuidor a qualquer título.
Art. 7º O promitente comprador é o contribuinte do imóvel pertencente à pessoa jurídica imune ao imposto.
Art. 8º Quando houver mais de um proprietário, titular do domínio útil ou possuidor, a responsabilidade será solidária.

Seção III
Das Isenções

Art. 9º Desde que comprovadas todas as exigências legais previstas neste artigo por meio de processo administrativo fiscal, será isento do imposto o bem imóvel:
I – pertencente a particular, quando cedido gratuitamente, em sua totalidade, para uso exclusivo da União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, ou de suas autarquias ou fundações;
II – residencial, de valor venal não superior ao correspondente à primeira faixa do Anexo II desta Lei;
III – pertencente a:
a) aposentado ou pensionista, observado o disposto no § 1º deste artigo;
b) pessoa física carente, observado o disposto no § 1º deste artigo;
IV – pertencente à agremiação esportiva licenciada e filiada à federação esportiva estadual, quando utilizado efetiva e habitualmente no exercício de suas atividades esportivas e sociais;
V – pertencente à sociedade ou instituição sem fins lucrativos que se destine a congregar classes de empregados trabalhadores com a finalidade de realizar sua união, representação e defesa;
VI – pertencente a entidades civis sem fins lucrativos, destinadas ao desenvolvimento de atividades de assistência social para a população carente;
VII – pertencente a entidades sem fins lucrativos declaradas de utilidade pública, nos termos da lei municipal;
VIII – cuja utilização ou disponibilidade econômica tenha sido impedida, nos termos da legislação ambiental aplicável.
§ 1º A isenção prevista nas alíneas do inciso III deste artigo não será concedida:
I – ao contribuinte que possua mais de um imóvel no município;
II – em relação aos imóveis não edificados;
III – em relação aos imóveis edificados que não tenham destinação residencial;
IV – quando a construção possuir área superior a 80 m² (oitenta metros quadrados);
V – ao contribuinte que possua renda familiar mensal maior que dois salários mínimos;
VI – ao contribuinte que não possua inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais (CADÚNICO).
§ 2º No caso do inciso VIII do *caput* deste artigo, sendo o impedimento apenas parcial, a isenção se dará tão somente em relação à área afetada do imóvel, que deverá ser deduzida da base de cálculo do imposto.
§ 3º Em todo caso, a isenção somente será concedida se:
I – o cadastro do imóvel e o Cadastro Único para Programas Sociais referido no inciso VI do § 1º deste artigo estiverem atualizados no exercício em que o pedido for protocolado e desde que a atualização ocorra antes da data do requerimento;
II – o requerente protocolar o pedido até o último dia útil do exercício em que ocorreu o fato gerador do imposto.
§ 4º Na impossibilidade de apresentação do comprovante do Cadastro Único de que trata o inciso VI do § 1º deste artigo, será exigido declaração de rendimento familiar por parte do requerente.

Seção IV
Da base de cálculo

Art. 10. A base de cálculo do imposto é a soma do valor venal do terreno mais o da construção, definidos conforme o ANEXO I (Tabelas 1 a 5) desta Lei, que constitui a Planta de Valores Imobiliários do Município de Santarém (PVI), determinada pela seguinte fórmula:
VVI = VVT + VVC
Onde:
VVI – Valor venal do imóvel
VVT – Valor venal do terreno
VVC – Valor venal da construção
§ 1º O valor venal do terreno (VVT) é calculado pela multiplicação de sua área (AT) pelo valor do metro quadrado (m2) do terreno, observados os módulos fiscais (Tabela 1), aplicados os fatores de correção do terreno (FCT), obtidos pela multiplicação dos fatores correspondentes a cada característica do terreno (Tabela 2), conforme a seguinte fórmula:
VVT = AT x Vm²T x FCT
Onde:
VVT – Valor venal do terreno
AT – Área do terreno
Vm²T – Valor do metro quadrado do terreno

FCT – Fatores de correção do terreno
§ 2º No caso do § 1º do art. 3º, o valor venal do terreno será aquele correspondente ao menor valor do módulo fiscal constante da Tabela 1 desta Lei.
§ 3º O valor venal da construção (VVC) é calculado pela multiplicação de sua área construída (AC) pelo valor do metro quadrado de construção (Vm2C) correspondente ao tipo de construção (Tabela 3), aplicados os fatores de correção (FCC), obtidos pela multiplicação dos fatores correspondentes a cada característica da construção (Tabela 4), e pelo padrão de cada construção (PC) constante da Tabela 5, dividido por 100 (cem), conforme a seguinte fórmula:

VVC = AC x Vm²C x FCC x (PC / 100)
Onde:
VVC – Valor venal da construção
AC – Área da construção
Vm²C – Valor do metro quadrado da construção
FCC – Fatores de correção das construções
PC – Padrão das construções
§ 4º Na área de expansão urbana para a qual não haja previsão de módulo fiscal, o valor venal do terreno será aquele correspondente ao menor valor do módulo fiscal constante da Tabela 1 desta Lei.
Art. 11. A base de cálculo do IPTU será revista anualmente, antes do término de cada exercício, em função dos equipamentos urbanos e das melhorias decorrentes de obras públicas recebidas pela área onde se localizem, bem como em função dos preços decorrentes no mercado imobiliário.
Parágrafo único. Quando não forem objeto de revisão prevista no *caput* deste artigo, os valores venais dos imóveis serão, obrigatoriamente, atualizados, por ato do Executivo, com base no índice utilizado para a correção da Unidade Fiscal do Município de Santarém (UFMS).
Seção VI
Das Alíquotas
Art. 12. As alíquotas do imposto são as constantes do Anexo II desta Lei.
§ 1º O imóvel em que resida o Microempreendedor Individual (MEI) e que seja utilizado para a realização de sua atividade terá como alíquota aquela correspondente à segunda faixa relativa a imóvel residencial constante do Anexo II desta Lei.
§ 2º Para fazer *jus* ao benefício de que trata o § 1º deste artigo, o contribuinte deverá comprovar, anualmente, a condição de MEI.

Seção VII
Do IPTU Progressivo no Tempo
Art. 13. Sobre os imóveis situados na zona urbana ou de expansão urbana municipal que descumprirem as condições e os prazos estabelecidos – para parcelamento, edificação ou utilização, conforme previsto em lei específica –, incidirão alíquotas progressivas anuais, em valor igual ao dobro do valor da alíquota do ano anterior, respeitado o limite máximo de 15% (quinze por cento), até que seja promovido seu adequado aproveitamento.
§ 1º Caso a obrigação de parcelar, edificar ou utilizar não esteja atendida em até 5 (cinco) anos, o Município manterá a cobrança da alíquota máxima, num prazo de 5 (cinco) anos, cabendo, a partir desta data, a critério da Administração Municipal, a prerrogativa de proceder à desapropriação do imóvel, com pagamento em títulos da dívida pública, nos termos da legislação aplicável.
§ 2º É vedada a concessão de isenções, anistias, incentivos ou benefícios fiscais, relativos ao IPTU progressivo no tempo de que trata esta Lei.
Seção VIII
Do Lançamento
Art. 14. O lançamento do imposto será efetuado de ofício, com base nas informações existentes no Cadastro Imobiliário ou em outros elementos de que dispuser a Administração Tributária, sendo distinto para cada imóvel ou unidade imobiliária independente, ainda que contíguo, levando-se em conta sua situação à época da ocorrência do fato gerador.
§ 1º O lançamento poderá ser notificado:
I – por meio do envio da cobrança do imposto para o contribuinte;
II – por edital publicado por meio hábil previsto em regulamento.
§ 2º O lançamento será efetuado, na hipótese de condomínio:
I – quando pró-indiviso, em nome de qualquer um dos co-proprietários, titulares do domínio útil ou possuidores;
II – quando pró-diviso, em nome do proprietário, do titular do domínio útil ou do possuidor da unidade autônoma;
§ 3º O lançamento do imóvel pertencente a massas falidas ou sociedades em liquidação será feito em nome das mesmas, mas os avisos ou as notificações serão enviados a seus representantes legais, anotando-se os nomes e os endereços nos registros.
§ 4º Quando o imóvel estiver sujeito a inventário, far-se-á o lançamento em nome do espólio e, feita a partilha, dos sucessores.
Art. 15. O lançamento do imposto ou o cadastro do imóvel não implica o reconhecimento da legitimidade da propriedade, do domínio útil ou da posse do bem imóvel.
Seção IX
Do Pagamento
Art. 16. De acordo com o Calendário Fiscal, o imposto poderá ser pago:
I – em primeira cota única, com desconto de 15 % (quinze por cento);
II – em segunda cota única, com desconto de 10 % (dez por cento);
III – ou de forma parcelada, em até 10 (dez) parcelas mensais e sucessivas.

Parágrafo único. Na hipótese do inciso III, será observado o valor mínimo de 10 (dez) UFMS por parcela.
Seção X
Da Inscrição no Cadastro Imobiliário
Art. 17. Todos os imóveis, edificados ou não, situados na zona urbana e de expansão urbana do município, inclusive os que gozem de imunidade ou isenção, devem ser inscritos no Cadastro Imobiliário Municipal.
§ 1º A inscrição ou atualização no cadastro imobiliário será promovida:
I – pelo contribuinte ou seu representante legal;
II – por qualquer dos condôminos;
III – pelo adquirente ou alienante;
IV – pelo inventariante, síndico, liquidante, administrador judicial ou sucessor, quando se tratar de imóvel pertencente a espólio, massa falida, ou sociedade em liquidação ou sucessão;
V – pelo loteador, para cada lote, informando, na forma e prazo do regulamento, a relação dos lotes alienados;
VI – de ofício, quando não efetuada pela pessoa obrigada; ou, em se tratando de imóvel de propriedade da União, Estado ou do próprio Município, bem como de suas respectivas entidades autárquicas ou fundacionais.
§ 2º A inscrição ou atualização dar-se-á, na forma prevista em regulamento, na hipótese de:

I – convocação por edital, no prazo nele fixado;
II – intimação, em função de ação fiscal, no prazo de 30 (trinta) dias;
III – transmissão da posse, domínio útil ou propriedade do imóvel, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da transferência;
IV – alteração na edificação do imóvel que implique modificação do padrão da obra, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da alteração;
V – alteração de qualquer outro elemento capaz de alterar o valor venal do imóvel, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da alteração.
§ 3º O regulamento desta Lei poderá exigir certidão de cadastramento, nos casos de licença para construção, reforma, demolição, ampliação ou habite-se.
Art. 18. As empresas construtoras e incorporadoras serão obrigadas a fornecer à Administração Tributária, mensalmente e na forma prevista em regulamento, as informações sobre obras realizadas no Município.
Parágrafo único. O regulamento poderá prever que as informações sejam prestadas por período superior ao previsto no *caput* deste artigo.
Art. 19. O cadastro imobiliário será atualizado permanentemente, sempre que se verificar quaisquer alterações que modifiquem a situação anterior do imóvel.
Parágrafo único. Qualquer que seja a época em que se promovam as alterações cadastrais, essas só produzirão efeitos no exercício seguinte ao da alteração.
Seção XI
Das Infrações e Penalidades
Art. 20. Sem prejuízo da atualização monetária, juros de mora, multas de mora e outras penalidades previstas no Código Tributário Municipal, as infrações às disposições desta Lei serão punidas com:
I – multa de 50 (cinquenta) UFMS, aos que apresentarem as informações referentes à inscrição ou atualização do cadastro imobiliário fora do prazo legal ou regulamentar;
II – multa de 100 (cem) UFMS, aos que deixarem de apresentar as informações referentes à inscrição ou atualização do cadastro imobiliário;
III – multa de 500 (quinhentas) UFMS, pelo descumprimento do disposto no art. 18, para cada período de informação não prestada;
IV – multa de 50% (cinquenta por cento) do valor do crédito tributário que deixou de ser constituído em função de informação não declarada;
V – multa de 100 % (cem por cento):
a) do valor do imposto que deixou de ser cobrado em função das informações declaradas com dolo, fraude ou simulação;
b) do valor do imposto, pelo pedido de isenção, remissão, imunidade ou outro benefício fiscal instruído com documento falso.
Art. 21. As multas referidas nos incisos do art. 20 serão aplicadas sem prejuízo do lançamento de ofício do imposto ou da diferença do imposto devido, por meio da lavratura de auto de infração.
Parágrafo único. Quando a multa for unicamente relativa ao descumprimento de obrigação acessória, a aplicação da penalidade poderá dispensar a lavratura de auto de infração, sendo lançada com a emissão do Documento de Arrecadação Municipal – DAM para pagamento pelo sujeito passivo, com redução de 50 % (cinquenta por cento) do valor da multa, quando efetuado o pagamento no prazo do vencimento.
CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
Art. 22. Ficam revogados os artigos 1º a 24 da Lei Complementar nº 4, de 29 de dezembro de 2011, bem como a Lei nº 17.943, de 9 de dezembro de 2005.
Art. 23. As isenções do imposto são apenas as constantes do art. 9º desta Lei, ficando revogadas quaisquer outras previstas em Lei esparsa.
Art. 24. Esta Lei somente produzirá seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2018.
Art. 25. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Santarém, em 19 de dezembro de 2017.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito de Santarém

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças, aos dezenove dias do mês de dezembro de dois mil e dezessete.

MARIA JOSILENE LIRA PINTO
Secretária Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças
Dec. nº 001/2017-SEMGOF

Parte integrante da Lei nº 20.328, de 19 de dezembro de 2017
ANEXO I (Tabelas 1 a 5)
Tabela 1 – Valor do Metro Quadrado (m2) do Terreno por Módulo Fiscal

ÁREA URBANA		
Módulo	**Descrição**	**Valor m²**
01	Inicia no cruzamento da Trav. Senador Lemos com Av. Tapajós; seguindo por esta, no sentido Leste até o cruzamento da Trav. Francisco Corrêa; (limitando-se com o Rio Tapajós), segue no sentido Sul pela Trav. Francisco Corrêa até encontrar a Av. Rui Barbosa, limitando-se com módulos 3 e 4, segue pela Av. Rui Barbosa, sentido Oeste até o cruzamento da Trav. Senador Lemos, limitando-se com módulo 4; desta segue sentido Norte até o cruzamento da Av. Tapajós, (limitando-se com módulo 2).	R$ 250,00
02	Inicia no cruzamento da Trav. Barjonas de Miranda com Av. Tapajós, seguindo por esta no sentido Leste até o cruzamento da Trav. Senador Lemos – limitando-se com Rio Tapajós; segue pela Trav. Senador Lemos, sentido Sul até o cruzamento com Av. Rui Barbosa – limitando-se com módulo 1; segue pela Av. Rui Barbosa, sentido Oeste, até o cruzamento da Trav. Barjonas de Miranda – limitando-se com módulo 4; segue pela Trav. Barjonas de Miranda, sentido Norte, até Av. Tapajós – limitando-se com Módulos 8 e 5.	R$ 150,00
03	Inicia na confluência da Trav. Francisco Corrêa com Av. Tapajós, seguindo sentido Sudeste deste pelas margens do Rio Tapajós até a Av. Mendonça Furtado, (limita-se com Rio Tapajós); segue pela Av. Mendonça Furtado sentido Oeste até a Rua do Imperador, (limita-se com Módulos 12 e 13); segue pela Rua do Imperador e Av. Adriano Pimentel, sentido Noroeste, até a Trav. Francisco Corrêa – limita-se com o Módulo 4, e segue no sentido Norte, até Av. Tapajós limita-se com módulo 1.	R$ 150,00
04	Inicia no cruzamento da Av. Rui Barbosa com Trav. Barjonas de Miranda, seguindo pela Av. Rui Barbosa, sentido Leste até a Trav. Francisco Corrêa, limita-se com os módulos 1 e 2, pela Trav. Francisco Corrêa, sentido Norte, até o cruzamento com Av. Adriano Pimentel, segue por esta e pela Rua do Imperador, sentido Sudeste, até o cruzamento da Av. Mendonça Furtado - limita-se com o Módulo 3, seguindo pela dita Avenida, sentido Oeste até o cruzamento com Trav. Barjonas de Miranda – limita-se com Módulos 7,9,10,11 e 12; segue pela referida travessa, sentido Norte até a Av. Rui Barbosa – limita-se com o módulo 8.	R$ 110,00
05	Inicia no cruzamento da Av. Tapajós com Av. Cuiabá, seguindo pela Av. Tapajós, sentido Leste até a Trav. Barjonas de Miranda – limita-se com o Rio Tapajós; seguindo pela Trav. Barjonas de Miranda, sentido Sul, até a Rua 24 de outubro – limita-se com o módulo 2; seguindo pela Rua 24 de Outubro, sentido Oeste até Av. Cuiabá – limita-se com o módulo 8; da Rua 24 de Outubro pela Av. Cuiabá, sentido Norte, até o cruzamento da Av. Tapajós – limita-se com o Módulo 6.	R$ 100,00
06	Inicia no Rio Tapajós seguindo para Sul pelo leito da Av. Cuiabá incluindo suas margens, no perímetro compreendido entre o Rio Tapajós e Av. João XXIII – limita-se com os Módulos 5, 8, 9, 31, 33.	R$ 80,00
07	Inicia na Av. Mendonça Furtado, segue no sentido Sudoeste, pelo leito da Av. Magalhães Barata incluindo suas margens no perímetro compreendido entre av. Mendonça Furtado e a Rua Ambrósio Corrêa – limita-se com os Módulos 4, 9, 10, 17, 19.	R$ 60,00
08	Inicia no cruzamento da Av. Cuiabá com Rua 24 de outubro seguindo pela referida Rua sentido Leste até a Trav. Barjonas de Miranda – limita-se com Módulo 5; seguindo pela referida travessa, sentido Sul até o cruzamento com Av. Mendonça Furtado – limita-se com os Módulos 2 e 4; da Trav. Barjonas de Miranda pela Av. Mendonça Furtado, sentido Oeste até a Av. Cuiabá – limita-se com o módulo 6; segue por esta sentido Norte até o cruzamento com a Rua 24 de Outubro – limita-se com o Módulo 6.	R$ 60,00

09	Inicia no cruzamento da Av. Cuiabá com Av. Mendonça Furtado, seguindo por esta Avenida, sentido Leste até a confluência com Av. Magalhães Barata – limita-se com os módulos 8 e 4; segue pela Av. Magalhães Barata, sentido Sudoeste até Av. João *XXIII,* limita - se com o Módulo 7; da Av. Magalhães Barata pela Av. João XXIII, sentido Oeste até a Av. Cuiabá – limita-se com o Módulo 19; da Av. João XXIII pela Av. Cuiabá, sentido Norte, até o cruzamento com a Av. Mendonça Furtado – limita-se com Módulo 6.	R$ 40,00
10	Inicia na Av. Magalhães Barata com Av. Mendonça Furtado seguindo pela referida Avenida sentido Leste, até o cruzamento da Trav. Silvino Pinto; limita-se com módulo 4; da Av. Mendonça Furtado pela Trav. Silvino Pinto, sentido Sul, até Av. Borges Leal, limita-se com módulo 11; da Trav. Silvino Pinto pela Av. Borges Leal, sentido Oeste, até a Av. Magalhães Barata; limita-se com os Módulos 16 e 17; da Av. Borges Leal pela Av. Magalhães Barata, sentido Nordeste, até Av. Mendonça Furtado – limita-se com Módulo 7.	R$ 70,00
11	Inicia no cruzamento da Trav. Silvino Pinto com Av. Mendonça Furtado seguindo pela referida Avenida, sentido Leste, até a Av. Curuá- Una – limita-se com Módulo 4; da Av. Mendonça Furtado pela Av. Curuá-Una, sentido Sul, até o cruzamento com a Av. Borges Leal, - limita-se com Módulo 12; da Av. Curuá-Una, pela Av. Borges Leal, sentido Oeste, até o cruzamento da Trav. Dom Amando; segue por esta, sentido Sul, até Av. Afonso Pena – limita-se com Módulo 15; da Trav. Dom Amando pela Av. Afonso Pena, sentido Noroeste, até a projeção com a Trav. Silvino Pinto, limita-se com Módulo 16; deste ponto pela Trav. Silvino Pinto, sentido Norte, até o cruzamento com a Av. Mendonça Furtado, limita-se com Módulos 10 e 16.	R$ 70,00
12	Inicia na Av. Curuá-Una com Av. Mendonça Furtado, seguindo por esta, sentido Leste, até confluência dos Módulos 3 e 13; seguindo pela Rua Amazonas sentido Sudeste, até a Rua D. João VI – limita-se com Módulo 13; deste perímetro sentido Sudoeste até a Av. Álvaro Adolfo, seguindo pela referida Avenida, sentido Oeste até Av. Curuá-Una, limita-se com os Módulos 14 e 15; seguindo pela Av. Curuá-Una, sentido Norte até Av. Mendonça Furtado, limita-se com os Módulos 11 e 15.	R$ 30,00
13	Inicia na Av. Mendonça Furtado, segue pela Av. Amazonas, sentido Sudeste, incluindo suas margens até o Igarapé do Urumary; limita-se com os Módulos 12, 14, 24 e 26.	R$ 75,00
14	Inicia no cruzamento da Trav. Rosa Passos com Av. Álvaro Adolfo, seguindo pela referida Avenida, sentido Leste, até Rua D. João VI, seguindo pela referida rua, sentido Nordeste, até confluência do Módulo 13; limita-se com o Módulo 12; da Rua D. João VI, segue sentido sudeste limitando-se com o modulo 13 até a Trav. Elinaldo Barbosa, limita-se com Módulo 13; da referida Travessa, sentido Sudoeste, até o cruzamento da Trav. Rosa Passos, limita-se com Módulo 24; da Trav. Elinaldo Barbosa pela Trav. Rosa Passos, sentido Norte, até o cruzamento da Av. Álvaro Adolfo, limita-se com Módulos 15 e 21.	R$ 30,00
15	Inicia no cruzamento da Trav. Dom Amando com Av. Borges Leal, seguindo pela referida Avenida, sentido Leste, até Av. Curuá-Una. Limita-se com Módulo 11; da Av. Borges Leal seguindo pela Av. Curuá-Una, sentido Sul, até Av. Álvaro Adolfo, seguindo por esta, sentido Leste até o cruzamento da Trav. Rosa Passos, limita-se com o Módulo 12; seguindo pela referida Travessa, sentido Sul, até o cruzamento da Av. Pedro Gentil, limita-se com o Módulo 14; seguindo pela avenida, sentido Oeste, até Av. Afonso Pena, limita-se com Módulo 21; seguindo por esta Avenida, sentido Noroeste, até a Trav. Dom Amando, segue por esta Travessa, sentido Norte, até o cruzamento da Av. Borges Leal, limita-se com os Módulos 11 e 16.	R$ 40,00
16	Inicia no cruzamento da Trav. Silva jardim com Av. Borges Leal, seguindo pela referida Avenida, sentido Leste, até Trav. Silvino Pinto, limita-se com Módulo 10; da Trav. Silvino Pinto, segue pela Av. Afonso Pena, sentido Sudeste, até Av. Turiano Meira, limita-se com Módulos 11 e 15; da Trav. Turiano Meira, segue pela Av. Frei Vicente, sentido Sudoeste, até Av. Crisântemo, limita-se com Módulo 21; da Av. Frei Vicente pela Av. Crisântemo, sentido Noroeste, até Trav. Silva Jardim, limita-se com Módulo 18; seguindo pela referida Travessa, sentido Norte, até o cruzamento da Av. Borges Leal, limita-se com Módulo 17.	R$ 20,00
17	Inicia no cruzamento da Av. Magalhães Barata com Av. Borges Leal, seguindo pela Av. Borges Leal, sentido Leste, até o cruzamento com a Trav. Silva Jardim, limita-se com Módulo 10; seguindo pela referida Travessa, sentido Sul, até a Av. Bartolomeu de Gusmão limita-se com o Módulo 16; seguindo pela referida Avenida, sentido Sudoeste, até Rua Ambrósio Corrêa, limita-se com Módulo 18; seguindo pela referida Rua, sentido Oeste, até Av. Magalhães Barata, desta segue sentido Nordeste, até o cruzamento da Av. Borges Leal, limita-se com Módulo 7.	R$ 20,00
18	Inicia na esquina da Trav. Orquídea com Av. Bartolomeu de Gusmão, seguindo, pela referida Avenida, sentindo Nordeste, até Av. Crisântemo, limita-se com Módulo 7 e 17; seguindo por esta Avenida no sentido sudeste, até a Av. Frei Vicente, limita-se com o Módulo 16; da Av. Crisântemo pela Av. Frei Vicente, sentido Sudoeste, até a Trav. Orquídea, limita-se com os Módulos 20; seguindo pela referida Travessa, sentido Noroeste, até Av. Bartolomeu de Gusmão, limita-se com Módulo 19.	R$ 20,00
19	Inicia na Av. Cuiabá, esquina da Rua João XXIII, seguindo pela referida Rrua, sentido leste, até a Av. Magalhães Barata, limita-se com os Módulos 6 e 9; seguindo por esta avenida, sentido sudoeste, até confrontação da Rua Ambrósio Corrêa, seguindo pela dita rua, sentido leste, até a Av. Bartolomeu de Gusmão, limita-se com os Módulos 7 e 9; da Av. Bartolomeu de Gusmão, segue pela Trav. Orquídea, sentido sudeste, até a Av. Frei Vicente, limita-se com Módulo 18; da Trav. Orquídea segue pela Av. Frei Vicente, sentido Sudoeste, até a Rua Santa Maria, seguindo por esta, sentido Oeste, até Av. Cuiabá, limita-se com o Módulo 20; da Rua santa Maria, seguindo pela Av. Cuiabá, sentido Norte, até a Rua João XXIII, limita-se com Módulo 37 e 41.	R$ 10,00
20	Inicia na Av. Cuiabá esquina com Rua Santa Maria, segue pela referida Rua, sentido Leste, até Av. Frei Vicente, seguindo por esta, sentido Nordeste, até a esquina da Av. Mararú, limita-se com os Módulos 18 e 19; seguindo pela Av. Maraú, sentido Sul, até o cruzamento da Av. Moaçara, limita-se com os Módulos 21, 22 e 23; seguindo pela Av. Moaçara, sentido Oeste, até Av. Cuiabá, limita-se com Módulo 27; da Av. Moaçara pela Av. Cuiabá, sentido Norte, até a Rua Santa Maria, limita-se com Módulo 42.	R$ 10,00
21	Inicia no cruzamento da Av. Mararú com Av. Frei Vicente, seguindo pela Av. Frei Vicente, sentido Nordeste, até Rua Afonso Pena; seguindo por esta no sentido noroeste até a Av. Pedro Gentil, limita-se com Módulo 16; seguindo pela Av. Pedro Gentil. Sentido Leste, até o cruzamento da Trav. Rosa Passos, limita-se com Módulo 15; seguindo pela Trav. Rosa passos, sentido Sul, até o cruzamento com a Trav. Elinaldo Barbosa, limita-se com Módulo 14; da Trav. Rosa Passos pela Trav. Elinaldo Barbosa, sentido Sudoeste, até a Av. Curuá-Una, segue por esta, sentido Sul, até o cruzamento com a Av. Muiraquitã e limita-se com o Módulo 24; da Av. Curua-una, pela Avenida Muiraquitã sentido oeste até a Av. Mararú , limita-se com o módulo 22; seguindo pela Av. Mararú, sentido norte, até a Av. frei Vicente, limita-se com Módulo 20.	R$ 10,00
22	Inicia no cruzamento da Av. Mararú com Av. Muiraquitã, seguindo por esta ultima avenida, sentido Leste, até cruzamento da Av. Curuá-Una, limita-se com Módulo 21; seguindo pela dita avenida, sentido Sul, até o cruzamento da Av. Tupaiulândia, limita-se com Módulo 24; seguindo pela dita avenida, sentido Oeste, até ao cruzamento da Trav. Turiano Meira, segue pela referida Travessa, sentido Norte, até o cruzamento da Av. Marajoara, seguindo por esta, sentido Oeste, até o cruzamento da Av. Mararú, limita-se com Módulo 23; da Av. Marajoara, seguindo pela Av. Mararú, sentido Norte, até cruzamento da Av. Muiraquitã – Limita-se com Módulo 20.	R$ 12,00
23	Inicia no cruzamento da Av. Mararú com Av. Marajoara, seguindo pela Av. Marajoara, sentido Leste, até a Trav. Turiano Meira, seguindo pela referida Travessa, sentido Sul, até Av. Tupaiulândia, seguindo pela referida Avenida, sentido Leste, até o cruzamento da Av. Curuá-Una, limita-se com módulo 22; da Av. Tupaiulândia pela Av. Curuá-Una, sentido Sul, até o cruzamento da Av. Moaçara, seguindo por esta, sentido Oeste, até o cruzamento da Av. Mararú, limita-se com módulo 25; seguindo pela Av. Mararú, sentido Norte, até o cruzamento da Av. marajoara, - limita-se com Módulo 20;	R$ 10,00
24	Inicia no cruzamento da Av. Curuá-Una com Trav. Elinaldo Barbosa, segue por esta, sentido Nordeste, até a confluência do Módulo 13, limita-se com Módulo 14; segue sentido Sudeste, até a foz do Igarapé do Urumary, limita-se com Módulo 13, seguindo pelo referido Igarapé, em direção á montante, sentido Sudoeste, até a interceptação da Av. Tupaiulândia, limita-se com Módulo 26; segue por esta, sentido Oeste, até o cruzamento com Av. Curuá-Una, limita-se com Módulo 25; por esta segue sentido Norte, até o cruzamento da Trav. Elinaldo Barbosa limita-se com os Módulos 21 e 22.	R$ 6,00
25	Inicia no cruzamento da Av. Mararú com Av. Moaçara, seguindo por esta, sentido Leste, até a Av. Curuá-Una, segue por esta, sentido Norte, até Av. Tupaiulândia, seguindo por esta, sentido Leste, até atingir o Igarapé do Urumary, limita-se com os Módulos 23 e 24; seguindo pelo referido Igarapé, sentido Sudoeste, em direção a sua nascente até o a confluência do Ramal do Mutunuy, daí segue sentido Leste, até o Ramal do Saubal, limita-se com Módulo 26 e 45; seguindo por este, sentido Norte até a Av. Mararú, seguindo por esta até o cruzamento com a Av. Moaçara, limita-se com os Módulos 27, 28 e 29.	R$ 4,00
26	Inicia na foz do Igarapé do Urumari com o rio Tapajós seguindo por este, a montante, até a sua nascente, incluindo suas margens, limita-se com os módulos 13, 24, 25, 44 e 45.	R$ 4,00
27	Inicia na Av. Cuiabá esquina com Av. Moaçara, seguindo por esta, sentido Leste até o cruzamento da Av. Mararú – Limita-se com Módulo 20; segue por esta Avenida, sentido Sul até o cruzamento com a Rua Nova – limita-se com Módulo 25; seguindo por esta, sentido Oeste, até limite com o Módulo 30, limita-se com o Módulo 28; seguindo por este, sentido Norte, até Av. Moaçara, limita-se com Módulo 30.	R$ 4,00
28	Inicia no cruzamento da Av. Cuiabá com Rua Coaracy, seguindo pela Rua Coaracy, sentido Leste, até Rua E limitando-se com modulo 29, segue por esta, sentido Sudeste, até a Trav. 18, seguindo pela referida Travessa no sentido Leste até a Avenida Mararú, seguindo por esta sentido Norte, até a Rua Nova, e por esta no sentido Oeste limitando-se com modulo 27 até Av. Cuiabá, seguindo por esta sentido Sul até o início desta descrição.	R$ 4,00
29	Inicia a Av. Cuiabá esquina com Rua Coaracy, segue por esta, sentido Leste, passando pela Av. Tancredo Neves, até o cruzamento da Rua E, limita-se com o módulo 28; da Av. Tancredo Neves, pela Rua E, sentido Sudeste até a Trav. 18, seguindo por esta, sentido Leste, até Av. Mararú – limita-se com Módulo 28, seguindo pela Av. Mararú, sentido Sul, até a Estrada do Saubal, limita-se com Módulo 25, desta, sentido Oeste, até o início da Serra do Piquiatuba na Av. Cuiabá e Módulo 30, limita-se com Serra do Piquiatuba e Módulo 56, desta no sentido Norte, até a esquina da Rua Coaracy, limita-se com Módulo 30.	R$ 4,00
30	Inicia na Av. Cuiabá cruzamento com Rua João XXIII, segue pela Av. Cuiabá, sentido Sul, até a Serra do Piquiatuba, incluindo as margens da BR 163, limita-se com os Módulo 19, 20, 27, 28, 29, 41, 42, 56 e 64.	R$ 4,00
31	Inicia na Rua Silvério Sirotheau Corrêa com Lago do Mapiri, seguindo por este, sentido Norte até a Rua Maracangalha, desta segue sentido Leste pelo Rio Tapajós até atingir a Av. Cuiabá, limita-se com Lago do Mapiri e Rio Tapajós; desta segue, sentido Sul, até o cruzamento com Av. Mendonça Furtado, limita-se com Módulo 6; seguindo por esta, sentido Oeste, até o cruzamento da Trav. Almirante Barroso, limita-se com Módulo 33; seguindo pela referida Travessa, sentido Norte até atingir a Av. São Sebastião, seguindo por esta, sentido Leste, até a Rua Raimundo Fona, segue por esta, sentido Noroeste, até o cruzamento da Rua Silvério Sirotheau Corrêa, seguindo por esta, sentido Oeste, até o Lago do Mapiri, limita-se com Módulo 32.	R$ 70,00
32	Inicia na Rua Silvério Sirotheau Corrêa, no Lago do Mapiri, seguindo por esta, sentido Leste, até a Rua Raimundo Fona, seguindo por esta, sentido Sudeste, até o cruzamento da Av. São Sebastião, segue por esta, sentido Oeste, até atingir a Trav. Almirante Barroso, seguindo pela Travessa, sentido sul, até o cruzamento da Av. Mendonça Furtado, limita-se com módulo 31; segue por esta, sentido Oeste, até o Lago do Mapiri, limita-se com o Módulo 33; seguindo por este, sentido Nordeste, até atingir a Rua Silvério Sirotheau Corrêa, limita-se com Lago do Mapiri.	R$ 20,00
33	Inicia no Lago do Mapiri com Av. Mendonça Furtado seguindo por esta, sentido Leste, até o cruzamento da Av. Cuiabá, limita-se com Módulos 31 e 32, seguindo por esta, sentido Sul, até atingir a Rod. Fernando Guilhon, limita-se com o Módulo 6; seguindo por esta, sentido Oeste, até atingir o Igarapé do Irurá, limita-se com Módulo 37, seguindo pelo Igarapé, sentido Noroeste, até a Av. Mendonça Furtado, limitando-se com Igarapé do Irurá.	R$ 20,00
34	Inicia na Trav. Cáritas, com Igarapé do Irurá, segue por esta no sentido Noroeste até a Trav. Ponta Negra; segue por esta no sentido Sul até a Trav. Aramanaí; seguindo por esta até o cruzamento da Av. Maracanã, limita-se com Módulo 36, segue por esta, sentido Norte, até a Rua 04 de Agosto, seguindo nesta sentido Oeste até a Rua Lira Maia; por esta sentido norte, até a praia do Maracanã, limita-se com Módulo 35; seguindo pela referida praia, sentido Leste, até a foz do Lago do Mapiri, contornando este, pelo lado Oeste, até a confluência com o Módulo 37, seguindo por este sentido Oeste até a Trav. Caritas.	R$ 10,00
35	Inicia na Rod. Fernando Guilhon cruzamento com Av. Maracanã, seguindo por esta, sentido Norte, até o cruzamento da Rua 04 de Agosto, segue por esta no sentido Oeste até a Rua Lira Maia, seguindo por esta no sentido Norte até a margem do Rio Tapajós, seguindo por este no sentido Oeste até o cruzamento projetado com a Travessa "F", seguindo por esta no sentido Sul até a Rod. Fernando Guilhon, seguindo por esta no sentido Leste até o cruzamento com a Av. Maracanã.	R$ 4,00

36	Inicia na Rod. Fernando Guilhon cruzamento com Av. Maracanã, seguindo por esta, sentido Norte, até o cruzamento da Rua Aramanaí, limita-se com Módulo 35, seguindo por esta, sentido Leste, até a Trav. Ponta Negra, limita-se com Módulo 34; seguindo por esta, sentido Norte até a Rua Caritas; segue por esta sentido Sudeste, até a Rod. Fernando Guilhon, limita-se com Igarapé do Irurá, seguindo, sentido Oeste, até o cruzamento da Av. Maracanã, limita-se com Módulo 37.	R$ 7,00
37	Inicia na Av. Cuiabá, cruzamento com a Rod. Fernando Guilhon, seguindo por esta Rodovia, pelo seu leito, incluindo suas margens, no sentido Oeste, no perímetro compreendido entre a Av. Cuiabá e o Aeroporto Internacional Wilson Fonseca.	R$ 30,00
38	Inicia na Trav. Nossa Senhora do Rosário, esquina da Rod. Fernando Guilhon, segue por esta, sentido Leste até o cruzamento da Trav. Joana D'arc, limita-se com Módulo 37; segue por esta, sentido Sul, até Av. Olavo Bilac, seguindo por esta, sentido Oeste, até o cruzamento da Trav. Nossa Senhora do Rosário, limita-se com Módulo 40, seguindo por esta, sentido Norte, até a Rod. Fernando Guilhon limita-se com Módulo 39.	R$ 4,00
39	Inicia na esquina da Rua Pirelli com a Rod. Fernando Guilhon, seguindo por esta, no sentido Leste, até o cruzamento da Trav. Nossa Senhora do Rosário, limita-se com o modulo 37, seguindo por esta, no sentido Sul até o cruzamento da Av. Olavo Bilac, limita-se com modulo 38, seguindo por esta no sentido Oeste até a Rua Pirelli, limita-se com o modulo 40; seguindo por esta, no sentido Norte até a Rod. Fernando Guilhon. Limita-se com o Módulo 47.	R$ 4,00
40	Inicia na Rua Pirelli, cruzamento com Av. Olavo Bilac, seguindo pela Avenida, sentido Leste, até a Trav. Joana D'arc, limita-se com os Módulos 38 e 39, segue por esta, sentido Sul, até a Estrada da Rocha Negra em confluência com o Módulo 42; deste ponto segue no sentido noroeste até Av. Pirelli, seguindo por esta no sentido norte até a Avenida Olavo Bilac.	R$ 4,00
41	– Inicia na confluência com os Módulos 30 e 37, seguindo para o Sul até confrontar com o Módulo 42; seguindo no sentido Oeste até confluência com módulo 40, limitando-se com o Módulo 42, seguindo sentido Norte até a Rua Joana D'arc; seguindo por esta até encontrar com o Módulo 37, limita-se com os Módulos 38 e 40; seguindo sentido Leste confrontando-se com o módulo 37 até o início da descrição.	R$ 50,00
42	Inicia no prolongamento da Rua Santa Maria em confluência com o Módulo 41, seguindo para o Sul até o início da Serra do Piquiatuba, limitando-se com os módulos 30 e 55; segue pelo ramal sem denominação até a estrada da Rocha Negra; seguindo sentido Norte até confluência do Módulo 41, limitando-se com o módulo 40; deste ponto segue sentido Oeste até o início desta descrição.	R$ 20,00
43	Inicia na confluência do Igarapé do Urumari com a Rua Transmaicá, seguindo por esta no sentido Sul até o cruzamento com o Ramal do aracangoa, seguindo deste ponto, no sentido Leste até a margem do Rio Tapajós, seguindo por esta no sentido Norte, até a foz do Igarapé do Urumari, limitando com os módulos 13 e 26.	R$ 10,00
44	Inicia na confluência da Rua Transmaicá com o Igarapé do Urumari, seguindo por este no sentido Sudoeste até o cruzamento projetado com a Rua Jerusalém, seguindo por esta, no sentido Leste até a Rodovia Santarém Curuá-una, seguindo por esta no sentido Sudeste até o cruzamento com o Ramal do Aracangoa, seguindo por este no sentido Leste até o cruzamento da Rua Transmaicá, seguindo por esta no sentido Norte até a confluência com o Igarapé do Urumari, limitando-se com o modulo 43.	R$ 10,00
45	Inicia no cruzamento projetado da Rua Jerusalém com o Igarapé do Urumari, seguindo pela Rua Jerusalém, no sentido Leste, até a Rodovia Santarém Curuá-una, seguindo por esta no sentido Sudeste até encontrar com a Estrada do Ramal Diamantino, seguindo pela Rodovia Santarém Curuá-Una, no sentido Sudoeste, até o início da Serra do diamantino, limitando-se com o Modulo 50. A partir desse ponto, no sentido Oeste até o Ramal do Saubal, seguindo por este, no sentido Norte, até o Ramal Gabriel Gonçalves, seguindo por este, no sentido Nordeste até encontrar com o Igarapé do Urumari, seguindo por este até a confluência projetada da Rua Jerusalém, limitando-se com o Modulo 26.	R$ 10,00
46	Pertencente ao Residencial Salvação; Inicia na Rodovia Fernando Guilhon, no cruzamento com a Av. D, seguindo pela referida Rodovia, sentido Nordeste, até o cruzamento com a Av. Pirelli, seguindo pela Av. Pirelli, sentido Sul, até a Av. Cauré final do Residencial Salvação, até o cruzamento projetado com a Av. "D" depois pela Av. "D", sentido Noroeste, até o cruzamento com a Rodovia Fernando Guilhon.	R$ 10,00
47	Pertencente ao Loteamento Buriti; Inicia na Rodovia Fernando Guilhon, confluência com o Igarapé do Juá, incluindo a área do Loteamento Buriti – Limita-se com o Parque Municipal Zona Paisagístico; seguindo sentido Leste, até a Tr. "F", seguindo por esta no sentido Norte até a confluência com o Rio Tapajós, seguindo por este no sentido Sudoeste até a confluência com a Foz do Igarapé do Juá, seguindo por este, a montante, até a Rodovia Fernando Guilhon.	R$ 10,00

ÁREA DE EXPANSÃO URBANA		
Módulo	**Descrição**	**Valor m²**
48	Pertence ao Planalto; Inicia-se na margem direita da BR-163 segue sentido Leste até a Estrada do Saubal, depois segue sentido Sul, até a confluência com os Módulos 51 e 52, limitando-se com o Módulo 49; seguindo então sentido Oeste até a BR-163- limita-se com o módulo 51; seguindo pela dita BR sentido Norte até o início desta descrição, limitando-se com o Módulo 57. (Em Projeção de expansão1).	R$ 5,00
49	Inicia-se na margem esquerda da PA-370, seguindo sentido Oeste até a Estrada do Saubal, depois seguindo em sentindo Sul até a delimitação entre os módulos 51 e 52, através de picos sem delimitação, após indo sentido Leste até a PA-370; seguindo por esta até o início desta descrição.	R$ 5,00
50	Inicia-se na margem esquerda da PA-370, seguindo sentido Oeste pelo Ramal do Diamantino até o Ramal Aracangoa, seguindo por este até a margem do Lago do Maicá, contornando suas Margens até a Comunidade de Bom Jardim; seguindo sentindo Oeste até o Ramal da Comunidade de Jacamim; seguindo por este até a PA 370; por esta sentido Norte até o início desta descrição.	R$ 5,00
51	Inicia-se na margem direita da BR-163 em limite com o modulo 48, segue sentido Leste ate as limitações com os módulos 49 e 52, através de picos sem delimitação, depois segue em sentido Sul até o Ramal da Estrada Nova, deste segue sentido Oeste até a BR 163 daí segue sentido Norte até o início desta descrição.	R$ 5,00
52	Inicia na margem esquerda da PA 370 em confluência com o módulo 49, seguindo sentido Sul até o Ramal da Estrada Nova; segue por este até confluência com o módulo 51; seguindo por este sentido Norte até confrontar com os módulos 48 e 49; depois segue sentido Leste até o início desta descrição.	R$ 5,00
53	Inicia-se na margem direita da BR 163 com Ramal da Estrada Nova, seguindo por este até o Ramal de Poço Branco; seguindo por este sentido Sul até limite com o município de Mojuí dos Campos; segue sentido Noroeste até a BR 163; por esta sentido Norte até o início desta descrição.	R$ 5,00
54	Inicia-se na margem esquerda da PA 370 cruzamento com Ramal Estrada Nova; seguindo por este Ramal sentido Oeste até confrontar com o Ramal de Poço Branco; segue por este sentido Sul até limite com município de Mojuí dos Campos; deste ponto sentido Sudeste confrontando com o referido Município até chegar no Ramal de acesso à PA 370; segue por este passando pela PA 370 até o início desta descrição.	R$ 5,00
55	Inicia-se na Av Gavião Real esquina com Rodovia Fernando Guilhon ; segue sentido Oeste por esta Rodovia até encontro com a Rodovia estadual Everaldo Martins; seguindo por esta até a Comunidade de São Braz até o Ramal da Mulata seguindo por este até chegar no Ramal da Vila Nova; seguindo ao norte até o Ramal da Ponte Alta ; seguindo por este até o Ramal sem denominação que da acesso ao Ramal do Pimenta. Seguindo por este dito Ramal sentido Sudoeste até o igarapé do Pimenta, seguindo o curso do igarapé até o Ramal das Lavras e passa pela comunidade de Cedro até chegar na BR 163, desta seguindo por Ramal sem denominação sentido Sul até divisa com o Município de Mojuí dos Campos. Seguindo sentido Norte limitando-se com o referido Município até confrontar com o módulo 53; segue sentido Noroeste até a BR 163 e módulo 57; seguindo por esta até encontro com o módulo 42; segue confrontando com os módulos 40 e 46 segue até início desta descrição.	R$ 5,00
56	Inicia-se na Rodovia Fernando Guilhon esquina com Rodovia Everaldo Martins; segue a Rodovia Fernando Guilhon até o Ramal do Pajussara, seguindo por este até o Ramal de Santa Maria; seguindo por este até a Rodovia Everaldo Martins; segue por esta até o início desta descrição.	R$ 5,00
57	Inicia-se em confluência com o módulo 30 seguindo sentido sul na BR-163, compreendendo suas margens, até confluência com os módulos 53 e 55. Limitando-se com os módulos 30, 35, 48, 51, e 55.	R$ 5,00

DISTRITO DE ALTER DO CHÃO		
Módulo	**Descrição**	**Valor m²**
58	Limita-se ao norte com lago verde; ao leste com módulo 59, pela Trav. Copacabana até a altura da Rua Dom Macedo Costa; ao sul com os módulos 60 e 61, pela Rua Dom Macedo Costa; e a oeste com Rio Tapajós, até o encontro com o Lago Verde, início do Módulo.	R$ 50,00
59	Limita-se ao norte com o Lago Vede; a leste também com o referido Lago até altura da Rua Pedro Teixeira, ao sul com o módulo 62, pela Rua Pedro Teixeira, até a altura da Trav. Copacabana; a oeste com os módulos 58 e 61, através da Trav. Copacabana, até o encontro com o Lago Verde, inicio do módulo.	R$ 50,00
60	Limita-se ao norte com módulo 58, através da Rua Dom Macedo Costa até a altura da Trav. Febrônio, a leste com o módulo 61, através da Trav. Febrônio até a altura da Rua 6 de Março, ao sul com o módulo 63 pela Rua 6 de março, a partir da Trav. Febrônio até encontrar a orla do Rio Tapajós, e a oeste com Orla do Rio Tapajós até a altura da Rua dom Macedo Costa, início do módulo.	R$ 40,00
61	Limita-se ao norte com Módulo 58 através da Rua Dom Macedo Costa, a partir da Trav. Febrônio até Trav. Copacabana, a leste com os módulos 45 e 48 através da Trav. Copacabana a partir da Rua Dom Macedo Costa até Rua 6 de Março, ao sul com o módulo 64 através da Rua 6 de Março a partir da Trav. Copacabana até a Trav. Febrônio e a oeste com módulo 46 através da Trav. Febrônio a partir da Rua 6 de março até a Rua dom Macedo Costa início do módulo.	R$ 30,00
62	Limita-se ao norte com módulo 59 através da Rua Pedro Teixeira a partir da Trav. Copacabana até a mata existente, a leste com a mata existente, ao sul com módulo 64, através da Rodovia Everaldo Martins e a oeste com módulos 64 e 61 através da Rodovia Everaldo Martins até o ponto inicial do módulo.	R$ 20,00
63	Limita-se ao norte com módulo 60 através da Rua 6 de Março a partir do Lago do Jacundá até a altura da Trav. Febrônio Batista Costa, a leste com módulo 64 através da Trav. Febrônio Batista a partir da Rua 6 de março prolongando-se por toda sua extensão no sentido sul, ate o cruzamento com a Estrada do Pindobal, segue por esta estrada até a Rua 14 de Abril, desta sentido oeste até encontro com o lago do Jacunda; segue sentido norte por suas margens até o início desta descrição.	R$ 10,00
64	Limita-se ao norte com módulo 61 através da Rua 6 de Março a partir da Trav. Febrônio Batista Costa até a Rodovia Everaldo Martins; segue por esta sentido sudeste até confluência com o módulo 62; deste ponto segue sentido Norte confrontando com os módulos 45 e 48 até as margens do lago verde; segue contornando as margens do lago até o Ramal sem Denominação prosseguindo por este até o encontro da Rodovia Everaldo Martins; segue por esta sentido Norte até o encontro com a Rua Diniz Alves; segue por esta sentido oeste, até a Rua Joaquina Sardinha; segue por esta até estrada do Pindobal até encontrar a Trav. Febrônio Batista Costa; segue por esta até o início desta descrição.	R$ 10,00
65	Inicia na foz do Lago Jacunda com o Rio Tapajós, seguindo por este a sudoeste, margeando o Rio Tapajós, até o limite com o município de Belterra, seguindo deste ponto no sentido Leste até a Estrado Pindobal, seguindo por esta, no sentido Norte até limitar com o Modulo 63, deste ponto segue no sentido Noroeste ate o Lago do Jacundá, segue por este ate a confluência com o Rio Tapajós.	R$ 10,00
66	Limita-se ao norte na confluência do módulo 64 e a estrada do Pindobal, seguindo por esta no sentido Sul até o limite com o Município de Belterra; segue limitando-se com este município até o Ramal Sem Denominação, seguindo por este até a Rodovia Everaldo Martins; segue por esta sentido Norte até a Rua Diniz Alves; por esta sentido oeste até o encontro com a Rua Joaquina Sardinha; e por esta até o início desta descrição. Limitando-se com os módulos 64 e 65.	R$ 10,00

Tabela 2 – Fatores de Correção dos Terrenos

CARACTERÍSTICA	FATOR
SITUAÇÃO	
MEIO DE QUADRA	1,00
ESQUINA	1,10
ENCRAVADO	0,90
TOPOGRAFIA	
PLANO	1,00
ACLIVE	0,90
DECLIVE	0,80
IRREGULAR	0,70
PEDOLOGIA	
INUNDÁVEL	0,80
FIRME	1,00
ALAGADO	0,70

Nota: o cálculo dar-se pela multiplicação dos fatores

Tabela 3 – Valor do Metro Quadrado (M2) da Construção

TIPO	VALOR DO M2
CASA	R$ 900,00
APARTAMENTO	R$ 850,00
CÔMODO	R$ 700,00
LOJA	R$ 1.140,00
GALPÃO	R$ 650,00
TELHEIRO	R$ 500,00
INDÚSTRIA	R$ 1.100,00
CONTAINER / TRAILER	R$ 500,00
ANTENA	R$ 600,00
SILO	R$ 650,00
GÁS	R$ 300,00
ESPECIAL	R$ 800,00

Tabela 4 – Fatores de Correção das Construções

CARACTERÍSTICA	FATOR
ALINHAMENTO	
ALINHADA	0,90
RECUADA	1,00
SITUAÇÃO	
ISOLADA	1,00
CONJUGADA	0,90
GEMINADA	0,80
SITUAÇÃO DA UNIDADE	
FRENTE	1,00
FUNDOS	0,90
ESTADO DE CONSERVAÇÃO	
ÓTIMO	1,00
BOM	0,90
REGULAR	0,70
RUIM	0,50

Nota: o cálculo dar-se pela multiplicação dos fatores

DESCRIÇÃO	CASA	APTO	LOJA	GALPÃO	TELHEIRO	INDÚSTRIA	ESPECIAL	CÔMODO
ESTRUTURA								
ALVENARIA	15	19	09	15	13	15	19	05
MADEIRA	09	15	06	13	12	13	16	03
METÁLICA	18	18	14	25	18	25	18	06
CONCRETO	19	20	17	20	20	20	20	20
COBERTURA	**CASA**	**APTO**	**LOJA**	**GALPÃO**	**TELHEIRO**	**FÁBRICA**	**ESPECIAL**	**CÔMODO**
ZINCO / METÁLICA	01	00	01	01	01	01	01	01
FIBROCIMENTO	05	08	07	10	10	10	09	02
TELHA DE BARRO	09	10	10	08	15	08	10	03
LAJE	08	11	12	10	20	09	11	03
ESPECIAL	11	12	13	12	25	10	12	10
FORRO	**CASA**	**APTO**	**LOJA**	**GALPÃO**	**TELHEIRO**	**FÁBRICA**	**ESPECIAL**	**CÔMODO**
INEXISTENTE	00	00	00	00	00	00	00	00
MADEIRA	05	05	05	06	05	06	05	02
ESTUQUE / GESSO	08	08	07	08	06	08	07	03
LAJE	09	09	10	10	10	10	09	10
CHAPAS	07	07	08	09	08	09	08	02
INSTALAÇÃO ELÉTRICA	**CASA**	**APTO**	**LOJA**	**GALPÃO**	**TELHEIRO**	**FÁBRICA**	**ESPECIAL**	**CÔMODO**
INEXISTENTE	00	00	00	00	00	00	00	00
APARENTE	05	04	08	05	05	05	05	02
EMBUTIDA	10	10	10	10	10	10	10	10
SANITÁRIOS	**CASA**	**APTO**	**LOJA**	**GALPÃO**	**TELHEIRO**	**FÁBRICA**	**ESPECIAL**	**CÔMODO**
INEXISTENTE	00	00	00	00	00	00	00	00
EXTERNO	03	00	03	03	03	03	02	01
INTERNO	05	10	05	05	04	05	05	02
MAIS DE UM	10	11	10	10	05	08	08	03
INTERNO COMPLETO	12	12	15	13	15	10	14	15
VEDAÇÃO	**CASA**	**APTO**	**LOJA**	**GALPÃO**	**TELHEIRO**	**FÁBRICA**	**ESPECIAL**	**CÔMODO**
INEXISTENTE	00	00	00	00	00	00	00	00
TAIPA	01	01	01	01	00	01	01	01
ALVENARIA	04	03	03	04	00	04	04	02
CONCRETO	06	05	05	05	00	05	05	05
MADEIRA	03	01	04	03	00	03	03	02
PISO	**CASA**	**APTO**	**LOJA**	**GALPÃO**	**TELHEIRO**	**FÁBRICA**	**ESPECIAL**	**CÔMODO**

TERRA BATIDA	00	00	00	00	00	00	00	00
CIMENTO	05	08	07	05	05	05	02	01
CERAMICO	15	15	10	10	10	10	08	05
MADEIRA / CARPETE	10	18	09	06	06	06	05	03
TACO	16	16	11	11	11	11	13	05
MATERIAL PLÁSTICO	18	19	15	12	12	12	18	06
ESPECIAL	20	20	20	15	20	20	20	20
REVESTIMENTO	**CASA**	**APTO**	**LOJA**	**GALPÃO**	**TELHEIRO**	**FÁBRICA**	**ESPECIAL**	**CÔMODO**
INEXISTENTE	00	00	00	00	00	00	00	00
REBOCO	10	08	07	06	00	06	06	03
MATERIAL CERÂMICO	12	10	09	08	00	08	08	04
MADEIRA	05	01	05	05	00	05	07	02
ESPECIAL	13	12	10	10	00	10	10	10

Tabela 5 – Padrão das Construções

(Os tipos de construção não previstos nesta tabela serão enquadrados como especial)

Parte integrante da Lei n° 20.328, de 19 de dezembro de 2017.

ANEXO II – ALÍQUOTAS

FAIXAS DE VALORES VENAIS (R$)		RESIDENCIAL	NÃO RESIDENCIAL	NÃO EDIFICADO
1ª	Até 15.000,00	0 %	0,30 %	0,6 %
2ª	**De 15.000,01 até 50.000,00**	**0,25 %***	**0,40 %**	**0,7 %**
3ª	**De 50.000,01 até 100.000,00**	**0,35 %**	**0,45 %**	**0,8 %**
4ª	**De 100.000,01 até 350.000,00**	**0,40 %**	**0,50 %**	**0,9 %**
5ª	**De 350.000,01 até 600.000,00**	**0,45 %**	**0,52 %**	**1,0 %**
6ª	**Acima de 600.000,00**	**0,50 %**	**0,55 %**	**1,2 %**

* Alíquota aplicável ao imóvel em que resida o Microempreendedor Individual (MEI) e que seja utilizado para a realização de sua atividade (Art. 12, §§ 1º e 2º, desta Lei).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:1A6C7175

